



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 25 de maio de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.311

100 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	37
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	55
EMPRESAS PÚBLICAS	58
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	58
MUNICIPALIDADE	59
DIVERSOS	99

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.384, DE 22 DE MAIO DE 2018

Declara de Utilidade Pública a Academia Acreana de Filosofia do Estado do Acre - ACAF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Academia Acreana de Filosofia do Estado do Acre – ACAF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.385, DE 22 DE MAIO DE 2018

Cria o Dia do Reservista da Polícia Militar do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o dia do reservista polícia Militar do Estado do Acre, a ser comemorado no dia 10 de março, estabelecido como data comemorativa no âmbito da corporação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.386, DE 22 DE MAIO DE 2018

Cria o dia do Reservista do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o dia do reservista do Corpo de Bombeiro militar do Estado do Acre, a ser comemorado no dia 18 de dezembro, estabelecido como data comemorativa no âmbito da corporação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.980, DE 22 DE MAIO DE 2018

Cria o Subprograma Pecuária Diversificada Sustentável no âmbito do Programa de Incentivo a Serviços Ambientais do Carbono (ISA-Carbono) do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e diante do disposto na Lei nº 2.308, de 22 de outubro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Subprograma Pecuária Diversificada Sustentável no âmbito do Programa de Incentivo a Serviços Ambientais do Carbono (ISA-Carbono) do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA).

Art. 2º São objetivos do Subprograma Pecuária Diversificada Sustentável:

I - reduzir as emissões de gases de efeito estufa decorrentes da pecuária;

II - promover a manutenção e o aumento dos estoques de carbono florestal;

III - ampliar a oferta de serviços ambientais;

IV - ampliar a oferta de proteína animal;

V - promover o desenvolvimento social, ambiental e econômico sustentável.

Art. 3º São diretrizes do Subprograma Pecuária Diversificada Sustentável:

I - o aumento da produtividade da pecuária bovina sem conversão de novas áreas;

II - a diversificação da pecuária para ampliar oferta de proteína animal nas áreas convertidas;

III - a redução do desmatamento e a recuperação de áreas degradadas e desmatadas;

IV - o incentivo às cadeias produtivas sustentáveis;

V - o aumento da eficiência das cadeias produtivas;

VI - a facilitação do acesso a tecnologias sustentáveis;

VII - a facilitação do acesso ao crédito;

VIII - o estímulo à organização e ao associativismo dos produtores rurais;

IX - o respeito à legislação trabalhista e às salvaguardas socioambientais;

X - o respeito à legislação ambiental e fundiária.

CAPÍTULO II

PROVEDORES E BENEFICIÁRIOS

Art. 4º Os provedores do Subprograma Pecuária Diversificada Sustentável são todos os operadores das cadeias de produção de proteína animal que promovam ações legítimas para a redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos de desmatamento e degradação, a diminuição do fluxo de carbono, o manejo agrossilvopastoril sustentável e a conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal.

Art. 5º Os beneficiários do Subprograma Pecuária Diversificada Sustentável são os provedores que se habilitarem no âmbito do SISA, mediante o cumprimento das exigências deste Decreto, da Lei nº 2.308, de 2010, e de sua regulamentação.

§ 1º A habilitação no SISA, para os fins deste artigo, dar-se-á através do IMC, observado o seguinte:

I - no caso de planos de ação, mediante a submissão do documento de concepção, observadas as normas estabelecidas pelo IMC para a admissão de projetos;

II - no caso de políticas públicas, mediante a apresentação dos termos de colaboração celebrados entre os órgãos executores e os provedores, bem como dos respectivos planos de trabalho ou documentos equivalentes.

§ 2º Os órgãos executores poderão ser mediados por órgãos subexecutores na relação com os provedores.

CAPÍTULO III

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Art. 6º Os projetos vinculados a planos de ação elaborados pela Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre (CDSA), visando desenvolver, no âmbito das cadeias de produção de proteína animal, ações legítimas para a redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos de desmatamento e degradação, a diminuição do fluxo de carbono, o manejo agrossilvipastoril sustentável e a conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal, deverão observar a legislação federal pertinente, a Lei nº 2.308, de 2010, e a sua regulamentação, este Decreto e as normas estabelecidas pelo IMC para a admissão de projetos, respeitadas as salvaguardas socioambientais.

Parágrafo único. Os projetos especiais elaborados por particulares não se incluem neste Subprograma, devendo observar o disposto na legislação federal e estadual pertinentes e respeitar as salvaguardas socioambientais.

CAPÍTULO IV

INSTRUMENTOS ECONÔMICOS

Art. 7º O Estado do Acre, conforme as suas disponibilidades, desenvolverá políticas públicas para incentivar a redução de emissões de gases de efeito estufa, a manutenção e o aumento dos estoques de carbono florestal em seu território.

§ 1º Será expedido edital de chamamento para a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, atuantes ou representativas de operadores das cadeias de produção de proteína animal, que tenham interesse em celebrar termo de colaboração congênere para acessar os incentivos.

§ 2º O edital de chamamento disciplinará os procedimentos, formalidades, requisitos e critérios de seleção, as formas de divulgação e de comunicação, as exigências dos planos de trabalhos, dentre outras matérias, observadas as disposições deste Decreto, da Lei nº 2.308, de 2010, e da sua regulamentação, e respeitadas as salvaguardas socioambientais.

§ 3º A comissão de seleção e gestão será composta por, no mínimo, três servidores do órgão executor, designados antes da expedição do edital de chamamento, podendo os seus membros ser substituídos, por motivo justificado, até antes da sessão de seleção.

§ 4º Após a celebração do termo de colaboração, a comissão de seleção e gestão fiscalizará o cumprimento do edital de chamamento, deste Decreto, da Lei nº 2.308, de 2010, e da sua regulamentação, podendo propor ao órgão executor a revogação da concessão do incentivo e a restrição da concessão de futuros incentivos, no caso de descumprimento.

§ 5º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas prestarão contas ao órgão executor quanto à destinação dos incentivos recebidos, devendo comprovar o cumprimento do edital de chamamento, deste Decreto, da Lei nº 2.308, de 2010, e da sua regulamentação, sendo que a não apresentação ou a reprovação impedirá o recebimento de futuros incentivos.

§ 6º As regras do processo de chamamento público deverão observar a legislação federal e estadual pertinentes à cooperação ente entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O órgão executor responsável pela concessão dos incentivos referidos no art. 7º expedirá normas complementares necessária à fiel aplicação deste Decreto e da Lei nº 2.308, de 2010, através dos editais de chamamento por ele expedidos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.982, DE 22 DE MAIO DE 2018

Concede Medalha do Mérito Coronel Fontenele.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos IV e XIV, da Constituição Estadual, e tendo em vista os arts. 1º e 3º, nº 2, do Decreto nº 372, de 18 de outubro de 1984, R E S O L V E: Art. 1º Conceder a Medalha do Mérito Coronel Fontenele em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e notável colaboração para o progresso e renome da Polícia Militar do Estado do Acre e pelo valor pessoal, no exercício de suas elevadas funções públicas, dignas desta homenagem, as seguintes personalidades:

I – AUTORIDADES CIVIS

- a) Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert – Vice-Governadora do Estado do Acre;
- b) Vanderley Thomas – Secretário de Segurança Pública do Acre;
- c) Marcos Gomes Cutrim – Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho;
- d) Rennan Biths de Lima Lima – Diretor Executivo de Gestão Estratégica e Planejamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- e) Dorotheo Barbosa Neto – Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco;
- f) Alex Ferreira Oivane – Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco; e
- g) Mariele Risanne Guerra Viana Cardoso – Procuradora do Ministério Público do Trabalho.

II – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS – SP

- a) Henrique Duarte Prata – Gestor do Hospital do Câncer Barretos - SP;
- b) Bruna Minniti Mançano – Médica Pediatra do Hospital do Câncer de Barretos - SP;
- c) Cristiane Marreto de Oliveira Souza – Assistente da Ouvidoria da Pediatria do Hospital do Câncer de Barretos - SP; e
- d) Luiz Fernando Lopes – Diretor do Hospital Infantil/Hospital do Câncer de Barretos – SP.

III – HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO BRANCO – AC

- a) Fernando de Abreu Sampaio – Gerente Administrativo do Hospital do Câncer de Rio Branco - AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.983, DE 22 DE MAIO DE 2018

Concede Medalha do Mérito Plácido de Castro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos IV e XIV, da Constituição Estadual, e tendo em vista os arts. 1º e 2º, nº 1 e 3, do Decreto nº 374, de 18 de outubro de 1984, R E S O L V E: Art. 1º Conceder a Medalha do Mérito Plácido de Castro, em reconhecimento aos seus esforços, abnegações e destemores na colaboração para o progresso da Polícia Militar do Estado do Acre, no exercício de suas elevadas funções públicas, dignas desta homenagem, os seguintes Oficiais da Polícia Militar e personalidades:

I – AUTORIDADES MILITARES

- a) CEL PM RG 210293 Estephan Elias Barbary Neto – Chefe do Gabinete Militar do Governo do Acre;
- b) CEL PM RG 211993 Eudinez Pinheiro Ferreira – Diretor Operacional da Polícia Militar do Acre;
- c) TEN CEL PM RG 281596 Luzelândio Freitas Pinheiro – Diretor de Logística da Polícia Militar do Acre; e
- d) TEN CEL PM RG 281796 José Rosemar de Andrade Messias – Diretor de Ensino da Polícia Militar do Acre.

II – EXÉRCITO BRASILEIRO

- a) CEL EB Wellington Valone Barbosa – Comandante do 4º Batalhão de Infantaria e Selva; e
- b) TC EB Flávio do Prado – Comandante do 7º Batalhão de Engenharia e Construção.

II – AUTORIDADE CIVIL

- a) Exmo. Sr. Edilson Carlos de Souza Cortez – Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Ji-Paraná – RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.958, DE 16 DE MAIO DE 2018

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.305, de 17 de maio de 2018, página 53/54).

No art. 1º:

- onde se lê: "...MICHEL KELLES DE SOUZA SILVA..."
- leia-se: "...MICHAEL KELLES DE SOUZA SILVA..."

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA Nº 022 DE 24 DE MAIO DE 2018

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 21 DE 18 DE AGOSTO DE 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais das contratações oriundas do Ata de Registro de Preços n.º 029/2017, aderida por este órgão por meio do Termo de Adesão nº 005/2018 no dia 30 de abril de 2018, cujo objeto é a contratação sob demanda de empresa especializada em serviços de manutenção em geral de veículos automotores, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no processo administrativo n.º 0004372-7/2018, tudo em conformidade com o art. 18 do Decreto Estadual nº 5.967/2010, a fim de atender as necessidades da contratante:

I – Gestor Titular: Renata Leão Torres - Matrícula: 94188491;

II – Gestor Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis - Matrícula: 348112;

III – Fiscal Titular: Oscar Frank Alves da Silva – Matrícula: 9225781;

IV – Fiscal Substituto: Marcus Samuel Silva Lira – Matrícula: 9203508.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington de Oliveira Moreira

Ordenador de Despesas

Portaria nº 021/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 242/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713, de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 10.017/2016 do TCE/AC, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação em cargos de alto escalão, tendo em vista que a gestão nunca pode ficar acéfala.

CONSIDERANDO que nos últimos meses diversos servidores foram exonerados de cargos em comissão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre.

CONSIDERANDO que o Setor de Manutenção Predial da Defensoria Pública não pode ficar vago, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição, em especial no que tange os serviços de reparação, manutenção e instalação de equipamentos hidráulicos, elétricos e telefônicos, conforme a Resolução Administrativa nº 005/2018/DPG/DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º DESIGNAR DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA para exercer a atribuição de Chefe do Setor de Manutenção Predial da DPE/AC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 07 de junho de 2018.

Rio Branco/Acre, 24 de maio de 2018.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (Bancos de Espera com 03 lugares) para atender as necessidades da DPE/AC;

Valor do contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais);

Programas de Trabalho:

a) 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras - Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Material Permanente - Fonte de Recurso: 100; e

b) 03128224827520000- Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos –CEJUR/DPE-AC - Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Material Permanente - Fonte de Recurso: 700.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2018.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, pela Contratada.

Rio Branco – AC, 09 de maio de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços nº 186/2017, Pregão Presencial SRP Nº 845/2015 - CPL 04 da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (móveis), para atender as necessidades da DPE/AC, nos itens e quantidade a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	Armário alto em aço	W3/Mod. A403M	UN	40	1.250,00	50.000,00
81	Arquivo em chapa de aço	W3	UN	20	745,00	14.900,00
83	Cadeira fixa em polipropileno empilhável	Cadero/ Mod.C210	UN	50	117,00	5.850,00
84	Cadeira giratória com braço	Cadero/ Mod. C201.06.BREB.10 NY.240	UN	100	410,00	41.000,00
86	Estante em aço com inteiriças	W3/Mod. EDR003	UN	40	890,00	35.600,00
89	Estante tipo prateleiras em aço	Padin/EP7 BR	UN	10	400,00	4.000,00
90	Longarina com 03 lugares	Renna/Mod. BSE03	UN	100	2.160,00	216.000,00
	VALOR TOTAL					367.350,00

FORNECEDOR: TEQMAC LTDA.

CNPJ: 04.108.775/0001-36

Rio Branco – Acre, 07 de maio de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS**

PORTARIA Nº 100/GAB. CG

Cria a Unidade de Bombeiro Militar do Município de

Feijó-Acre - 9º BEPCIF/Feijó.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de atribuições que lhe confere o art. 6º e art. 20, par. único da Lei nº 2009, de 02 de julho de 2008, (Lei de Organização Básica do CBMAC – LOB), e Decreto nº 7.814, de 31 de Outubro de 2017; e Considerando a necessidade de expandir os serviços de bombeiros à maior quantidade de regiões do Estado do Acre;

Considerando a crescente demanda de ocorrências de bombeiros que vem ocorrendo no município de Feijó;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a unidade operacional de bombeiros do município de Feijó na categoria Batalhão de Educação, Proteção e Combate a Incêndio Florestal/Urbano.

Art. 2º O batalhão ora criado terá o prefixo 9º BEPCIF/Feijó com subordinação ao Comando Operacional de Bombeiros do Interior.

Art. 3º O efetivo da UBM necessário ao atendimento das demandas requeridas pela população daquele município deverá ser suprido progressivamente, de acordo com o capital humano existente na Corporação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2018.

Carlos Batista da Costa – Coronel BM

Comandante Geral do CBMAC

PORTARIA Nº 099/GAB. CG

Transforma a 1ª Companhia do 5º BEPCIF/Epitaciolândia/Brasileia em 8º BEPCIF/Xapuri.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de atribuições que lhe confere o art. 6º e art. 20, par. único da Lei nº 2009, de 02 de julho de 2008, (Lei de Organização Básica do CBMAC – LOB), e Decreto nº 7.814, de 31 de Outubro de 2017; e Considerando a necessidade de manter um efetivo permanente e suficiente de bombeiros no município de Xapuri;

Considerando a necessidade de melhorar a prestação dos serviços de bombeiros disponibilizados à população do Alto Acre;

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a 1ª Cia/5º BEPCIF, unidade operacional de bombeiros do município de Xapuri, em Batalhão de Educação, Proteção e Combate a Incêndio Florestal/Urbano.

Art. 2º O batalhão adotará o prefixo 8º BEPCIF/Xapuri e será subordinado ao Comando Operacional de Bombeiros do Interior – COBI.

Art. 3º O efetivo da UBM necessário ao atendimento das demandas requeridas pela população daquele município deverá ser suprido progressivamente, de acordo com o capital humano existente na Corporação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2018.

Carlos Batista da Costa – Coronel BM

Comandante Geral do CBMAC

PORTARIA 090/CMT-GERAL/DRH

GESTORES DA CONTA DO FUNDO DE SAÚDE

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 7.814, de 31 de outubro de 2017, e Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 2.009, de 2 de julho de 2008 (LOB), alterada pela Lei nº 3.105, de 29 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Militares abaixo relacionados para serem gestores da conta corrente nº 8728-9 da agência nº 3550-5 no Banco do Brasil podendo os mesmos fazerem todas as movimentações possíveis, tais como: tirar talão de cheque, assinar cheques, solicitar cartões corporativos, fazer transferências, solicitar extratos e saldos, fazer pagamentos, solução de dívidas, investimentos dentre outras movimentações bancárias.

I. Carlos Batista da Costa – Cel QOBM CPF 360.100.652-91

II. Alzerino Nunes de Fontes – Maj QOBM CPF 461.528.812-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se

Rio Branco, 15 de maio de 2018.

Carlos Batista da Costa – Cel QOMEC

Comandante-Geral do CBMAC

Portaria nº 101 de 24 de maio de 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Estadual nº. 7.814 de outubro de 2017, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como equipe de aprovação das amostras do Pregão Presencial SRP nº 110/2018 – CPL 03 processo nº 0004065-6/2018, cujo objeto Aquisição de uniformes destinados aos alunos do Projeto de Ampliação do Bombeiro Mirim, oriundos do Termo de Acordo Judicial realizado entre o MPT, TRT 14ª, Deracre e Estado do Acre, processo nº 00139-85.2003.14.0404, conforme as especificações constantes no Edital 110/2018 CPL 03, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades do CBMAC:

I - Titular: 2º Ten BM Jose Brito Soares – Matrícula: 2358549 - 1;

II - Substituto: SD BM Renan Felipe Gadelha – Matrícula: 9378090 - 1;

Art. 2º Compete aos servidores, designados como equipe de avaliação de que trata esta Portaria, analisar as amostras, avaliar se correspondem as especificações técnicas previstas em edital, optando pela aprovação ou não do material. Os servidores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ofício nº 009/2018/DCCL/SESP de Rio Branco 09 de maio de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2018.

Carlos Batista da Costa – Cel. QOBM

Comandante Geral do CBMAC

Decr. 7.814/2017 – Matr. 9057242-11

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE MAIO DE 2018

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e as empresas FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI, AUGUSTO S. DE ARAÚJO ME, D. S. DA CRUZ ME, M&R DISTRIBUIDORA LTDA EPP e A. M. SCHAFER ME, assinada no dia 7 de maio de 2018, com vigência até o dia 7 de maio de 2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios básicos/industrializados e perecíveis, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Joana de Souza Rocha, matrícula 9142525-2.

II. Gestor Substituto: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

III. Fiscal Titular: Elisângela Ferreira da Costa de Souza, matrícula: 9368701-2.

IV. Fiscal Substituto: Mirtes Pereira da Silva, matrícula: 53392-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por-

taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 23 de maio de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira

Chefe da Casa Civil

SEDENS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação no processo COPIAI/AC Nº 316/2013, referente à concessão de direito real de uso de bem imóvel, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c Art. 17, § 4º, da Lei de Licitações, art. 3º Lei Estadual nº 1.359/2000 e Resolução COPIAI/AC nº 021 de 22 de maio de 2018. OBJETO: Lote 13, com área de 2.525,08m², Perímetro de 245,04m; Lote 14, com área de 2.422,50m², Perímetro de 237,32m, ambos localizados na Quadra A do Parque Industrial de Feijó/AC, matriculados sob os nº 2624 e 2625, no Ofício de Imóveis no Município de Feijó. FINALIDADE: Implantação de Empreendimento Industrial em conformidade com a Lei nº 1.359/00 e respectivas alterações, CONTRATADA: AMAZON NORTE LTDA – ME. Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

Michel Marques Abrahão

Secretário de Estado da SEDENS

Decreto nº 8.754, de 05 de abril de 2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação no processo COPIAI/AC Nº 118/2016, referente à concessão de direito real de uso de bem imóvel, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c Art. 17, § 4º, da Lei de Licitações, art. 3º Lei Estadual nº 1.359/2000 e Resolução COPIAI/AC nº 020 de 17 de maio de 2018. OBJETO: Lote 250, com área de 1.902,74m², Perímetro de 181,25m; Lote 384, com área de 1.879,56m², Perímetro de 180,65 m, ambos localizados na Quadra 02 do Parque Industrial de Sena Madureira/AC, matriculados sob os nº 4919 e 4920, na Serventia de Registro de Imóveis de Sena Madureira. FINALIDADE: Implantação de Empreendimento Industrial em conformidade com a Lei nº 1.359/00 e respectivas alterações, CONTRATADA: F. E. COSTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLE – EPP (CAFÉ ZITO).

Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

Michel Marques Abrahão

Secretário de Estado da SEDENS

Decreto nº 8.754, de 05 de abril de 2018

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.373, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 05/2018/CPAD/SEE, de 21 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, a partir de 28 de maio de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 794/GAB/SEE, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” Nº 12.270, de 29 de março de 2018, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0005916-3/2018 – Rito Sumário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.374, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 04/2018/CPAD/SEE, de 21 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, a partir de 28 de maio de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 798/GAB/SEE, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.270, de 29 de março de 2018, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0005927-5/2018 – Rito Sumário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.375, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015 e, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0005925-3/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir o servidor Wanderlei Rodrigues de Sousa, matrícula nº 9202056-1, nos termos do artigo 177, inciso I, c/c artigo 179, ambos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, por cometimento da infração tipificada no artigo 166, inciso III, da mesma Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1395 DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2600 de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 305/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. M SILVA DE QUEIROZ - ME, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Locação de Imóvel, para atender o Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rodrigues Alves/AC.

I – Gestor Titular: Paulo Roberto de Oliveira - Matrícula nº. 195081-2

II – Gestora Substituta: Maria Claudete Lima de Araújo - Matrícula nº. 9385134-3

III – Fiscal Titular: Neide Santos Maciel - Matrícula nº. 275743-1

IV – Fiscal Substituta: Ana Maria da Silva Ferreira Santos - Matrícula nº. 244414-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 924 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 129/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa RICARDO DA S. SOUZA - ME, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de peças, acessórios e demais componentes originais para veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 02/2017- ADESÃO/ INCRA, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 5426.00000072/2017-71, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1

II – Gestora Substituta: ROSÂNGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 323.365-01

III – Fiscal Titular: SAYNARA LUENDA MARINHO CARVALHO – Matrícula: 9424725

IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 228079-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

(TORNAR-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 924 DE 11 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADO NO D.O.E Nº 12.281, PAG. 5 E 6, NO DIA 13/04/2018)

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER

EDITAL Nº 24/2018/SEE, DE 24 DE MAIO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016, divulga e TORNA PÚBLICO o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para concessão de bolsas Alfabetizador do Programa Quero Ler, mediante as normas e condições estabelecidas no edital de nº 15/2018.

1. Do resultado preliminar da Bolsa Alfabetizador.

MUNICÍPIO SENADOR GUIOMARD

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	3905	SOLANGE SANTOS DA SILVA	6,40
2º	3903	ANTONIA DANIELLE DOS REIS DE SOUZA	5,25
3º	3908	ANTONIA FABIA DA COSTA ALVES	3,75
4º	3906	MARIA DA CRUZ QUEIROZ DE BARROS	3,75

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	3904	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	6,60
2º	4009	ANTONIA KARINE DE OLIVEIRA	6,00
3º	4013	JOSINEIDE DA SILVA LIMA	3,75
4º	4015	ELAYNE SANTANA DE MACEDO	3,75
5º	4014	VANESSA SAMPAIO DE OLIVEIRA	3,75
6º	4012	MARINETE DOS SANTOS PEREIRA	3,75
7º	4008	JESSICA DE SOUZA VIANA	3,75
8º	4007	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA	3,75
9º	4011	THAÍS KECILIANA PEREIRA DA SILVA	3,75
10º	4010	GLAUCIONE RODRIGUES ARAUJO	3,75

Rio Branco 23 de Maio de 2018

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 254/2014

CONCORRÊNCIA Nº 128/2013 – CPL 01

PROCESSO Nº 0019705-4/2013

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente 11,19% (onze vírgula dezenove por cento) ao valor do CONTRATO/SEE Nº 254/2014, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 339/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 298.516,68 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), que somado ao valor de R\$ 3.263.686,14 (três milhões e duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), referente ao valor do contrato, o reajuste concedido no 6º termo aditivo e o acréscimo no 7º termo aditivo, perfaz o valor global de R\$ 3.562.202,82 (três milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e duzentos e dois reais oitenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00

– Obras e Instalações; 44.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100 (RP); 200 (CV) e 500 (BNDES); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 17 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Maria Neila Manuares de Moura - L. N. Construções e Comércio LTDA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 127/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 720/2014 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0020849-5/2014)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 127/2015, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2018, com término em 12 de abril de 2019.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Francisco Barbosa da Silva - Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 476/2015

CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0008699-5/2015)

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 6,17 (seis vírgula dezessete por cento) do valor do Contrato nº 476/2015, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 341/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 193.765,56 (cento e noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 3.140.814,55 (três milhões e cento e quarenta mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), perfaz o valor global de R\$ 3.334.580,11 (três milhões e trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e onze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programas de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 200 (CV); 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 16 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Paulo Cesar Alves do Nascimento - Destak Construção Civil LTDA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 629/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 – CPL 01

PROCESSO Nº 0007015-4/2017

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 629/2017, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 346/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 5972/2012.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de execução será prorrogado pelo período de 03 (três) meses, com início em 23 de maio de 2018 e término em 22 de agosto de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 17 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Maurício dos Santos - Construbem Construções LTDA – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 630/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017 – CPL 01

PROCESSO Nº 0007159-4/2017

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 630/2017, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 343/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 5972/2012.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de execução será prorrogado pelo período de 03 (três) meses, com início em 23 de maio de 2018 e término em 22 de agosto de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 17 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Maurício dos Santos - Construbem Construções LTDA – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 679/2017

CONCORRENCIA Nº 012/2017 – CEL 01

(PROCESSO Nº 0005529-3/2017)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 679/2017, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 422/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, iniciando em 22 de maio de 2018, com término em 21 de julho de 2018. PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de execução fica prorrogado por 1 (um) mês, iniciando em 23 de maio de 2018, com término em 22 de junho de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte/ BIRD
717.002.1730.0012	Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre PROSER (BIRD)	44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- (PJ) 44.90.51.00 – Obras e Instalações	500

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 18 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Maira Drianny da Silva Costa - Amazônia Construções e Comércio Ltda - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOSSA SENHORA APARECIDA II
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS NOSSA SENHORA APARECIDA II,
VISÃO DE ÁGUA, PROFª RAIMUNDA ANELLI E FIGUEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2018.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 46/2017.

DAS PARTES: COMITE EXECUTIVO CONSÓRCIO NOSSA SENHORA APARECIDA II

CONTRATADA: COMPREEND LTDA - ME

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOSSA SENHORA APARECIDA II no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 05 de janeiro de 2018.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação dos Serviços de Reconstrução Geral, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais Professora Raimunda Anelli e Figueira, localizada no município de Rio Branco - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 22.467,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 030/2017.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2018.

ASSINAM:

Ivanete Costa de Brito Silva

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

João Carlos de Souza Matos

Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CORA CORALINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 01/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados, para atender as necessidades da Escola Estadual CORA CORALINA.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 23/05/2018 a /30/05/2018.

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente no Núcleo de Educação, situada na Av: 25 de Agosto, nº 4320- Bairro Aeroporto Velho, no município de Cruzeiro do Sul./AC.

Horário: 08:00 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 01/06/2018 às 9:00 horas, Av: 25 de Agosto, nº 4320 - Bairro Aeroporto Velho, no município de Cruzeiro do Sul./AC.

Cruzeiro do Sul – AC, 23/05/2018.

Local e data

A COMISSÃO

IDALBERTO ARAUJO DE MORAES - Presidente

LUCIANO SILVA CUNHA

AMARO DA CRUZ CONCEIÇÃO

Observação: Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.

Publique-se

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO NORBERTO ASSUNÇÃO CAVALCANTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 01/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Material de expediente didático, de processamento de dados e esportivo, para atender as necessidades da Escola Estadual Norberto Assunção Cavalcante.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 23/05/2018 a 30/05/2018.

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Norberto Assunção Cavalcante, localizada no Projeto Santa Luzia, Ramal 03, km 21, CEP nº 69.980-000, Município de Cruzeiro do Sul-Acre.

Horário: 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 14:30 horas.

Data da Abertura: 01/06/2018 às 09:30 horas, na Escola Norberto Assunção Cavalcante, localizada no Projeto Santa Luzia, Ramal 03, km 21, CEP nº 69.980-000, Município de Cruzeiro do Sul-Acre.

Cruzeiro do Sul – AC, 23/05/2018.

Local e data

A COMISSÃO

MARIA MIRIAN SOUZA DE OLIVEIRA

CINTIA DOS SANTOS MUNIZ

MARIA FRANCELENE DE LIMA SILVA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO AUGUSTO SEVERO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 01/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Material de expediente didático, de processamento de dados e elétrico, para atender as necessidades da Escola Estadual Augusto Severo.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 23/05/2018 a 30/05/2018.

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Augusto Severo, Vila Santa Luzia, S/Nº, Bairro Pentecoste em Município de Cruzeiro do Sul- AC

Horário: 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 14:30 horas.

Data da Abertura: 01/06/2018 às 10:00 horas, na Escola Augusto Severo, Vila Santa Luzia, S/Nº, Bairro Pentecoste em Município de Cruzeiro do Sul- AC

Cruzeiro do Sul – AC, 23/05/2018.

Local e data

A COMISSÃO

GLEISSE FEITOZA DE OLIVEIRA

MARINEZ SILVA DE OLIVEIRA

SUELENE FAGUNDES DO AMARAL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MANOEL BRAZ DE MELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01/2018

CONVITE N.º 01/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Aquisição de material de expediente, didático e equipamento e de processamento de dados para atender as necessidades da Escola Estadual Manoel Braz de Melo.

Fonte de Recursos: 200

Retirada do Edital: 24/05/2018 a 30/05/2018.

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Manoel Braz de Melo, Vila Assis Brasil nº 2.600 Cruzeiro do Sul. – AC, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Horário: 07:00 às 11:15 horas e das 13:00 às 17:15 horas.

Data da Abertura: 01/06/2018 às 10:00 horas, situada na Vila Assis Brasil nº 2.600, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Cruzeiro do Sul – AC, 23 de Maio 2018

A COMISSÃO

Joicerli Oliveira Nunes

Natália Abreu da Rocha

Íris Silva Oliveira

Consta no processo a via original devidamente assinada.

Observação: Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.

Publique-se

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO IXUBAY RABUI PUYANAWA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 002/2018

Aviso de Licitação

Objeto: aquisição material de consumo: Expediente, didático/pedagógico, copa cozinha, limpeza e produção de higienização, educativo esportivo, elétrico e eletrônico, processamento de dados, manutenção de bens móveis e manutenção de bens imóveis e de capital permanente mobiliário em geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Ixubay Rabui Puyanawa.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 25/05/2018 a 04/06/2018.

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente no Núcleo de Educação, situada na Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202 - Bairro Cobal, no município de Mâncio Lima - AC.

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 05/06/ 2018 às 09:30 horas, na Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202 - Bairro Cobal, no município de Mâncio Lima - AC.

Mâncio Lima – AC, 25 de maio de 2018.

Local e data

A COMISSÃO

LUZITANA MARTINS DE LIMA

MARIA DE LURDES ROSAS BATISTA

FRANCISCO CARLITO COSTA DE LIMA

Observação: Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.

Publique-se.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO IXUBAY RABUI PUYANAWA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 001/2018

Aviso de Licitação

Objeto: aquisição material de consumo: Expediente, didático/pedagógico, copa cozinha, limpeza e produção de higienização, educativo esportivo, elétrico e eletrônico, combustíveis e lubrificantes automotivos e manutenção de bens móveis e de capital permanente máquinas, utensílios e equipamentos diversos, para atender as necessidades da Escola Estadual Ixubay Rabui Puyanawa.

Fonte de Recursos: 200

Retirada do Edital: 25/05/2018 a 04/06/2018.

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente no Núcleo de Educação, situada na Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202 - Bairro Cobal, no município de Mâncio Lima - AC.

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 05/06/ 2018 às 08:00 horas, na Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202 - Bairro Cobal, no município de Mâncio Lima - AC.

Mâncio Lima – AC, 25 de maio de 2018.

Local e data

A COMISSÃO

LUZITANA MARTINS DE LIMA

MARIA DE LURDES ROSAS BATISTA

FRANCISCO CARLITO COSTA DE LIMA

Observação: Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.

Publique-se.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 002/2018

Aviso de Licitação

Objeto: aquisição material de consumo: expediente, didático/pedagógico, educativo esportivo, limpeza e produção de higienização, copa e cozinha e cama mesa e banho e de capital permanente mobiliário em geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Pedro Antônio de Oliveira.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 25/05/2018 a 04/06/2018.

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente no Núcleo de Educação, situada na Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 0202 - Bairro Cobal, no município de Mâncio Lima./AC.

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 05/06/2018 às 15:30 horas, na Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 0202 - Bairro Cobal, no município de Mâncio Lima./AC. Mâncio Lima – AC, 25 de maio.

Local e data

A COMISSÃO

- TAMARA DA CRUZ LIMA
- OZILENE OLIVEIRA DIAS
- ORLANDO CAMPOS DA COSTA

Observação: Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações. Publique-se

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 001/2018

Aviso de Licitação

Objeto: aquisição material de consumo: expediente, didático/pedagógico, educativo esportivo, limpeza e produção de higienização, copa e cozinha e cama mesa e banho e de capital permanente mobiliário em geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Pedro Antônio de Oliveira.

Fonte de Recursos: 200

Retirada do Edital: 25/05/2018 a 04/06/2018.

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente no Núcleo de Educação, situada na Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 0202 - Bairro Cobal, no município de Mâncio Lima./AC.

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 05/06/2018 às 14:30 horas, na Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 0202 - Bairro Cobal, no município de Mâncio Lima./AC. Mâncio Lima – AC, 25 de maio.

Local e data

A COMISSÃO

TAMARA DA CRUZ LIMA
OZILENE OLIVEIRA DIAS
ORLANDO CAMPOS DA COSTA

Observação: Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações. Publique-se

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO BRAGA DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 02/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Aquisição de materiais de expediente didático, processamento de dados, para atender as necessidades da Escola Estadual Francisco Braga de Souza.

Fonte de Recursos: 100 (RECURSO PRÓPRIO)

Retirada do Edital: 24/05/2018 a 01/06/2018

Através do SAAL no site WWW.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Francisco Braga de Souza, situada na Rua Tarauacá, nº 638- Bairro centro, no município de Rodrigues Alves./AC.

Horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Data da Abertura: 04/06/2018 às 09h00min, Rua Tarauacá, nº 638 - Bairro centro, no município de Rodrigues Alves./AC.

Rodrigues Alves – AC, 24 de Maio de 2018.

Local e data

A COMISSÃO

José da Silva Magalhães
Cremilda de Souza Barroso
Maria Josefa dos Santos Lima

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: FRANCISCO BRAGA DE SOUZA
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO BRAGA DE SOUZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 001/2018

OBJETO: Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados, equipamento para áudio, limpeza e higienização. Com base nas informações constantes no Edital-Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDI-

CO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: E. N. LIMA VERDE inscrita sob o CNPJ de nº 03.692.196/0001-10 nos Itens 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15, perfazendo um Valor de R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais) classificado como menor preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de Março de 2011 e resolução nº06 de 27 de Fevereiro de 2018 Art. 3º, § 2º.Lei nº 8.66 de 21 de Junho de 1993.

Rodrigues Alves-AC, 02 de Maio de 2018.

Gleidson Costa da Silva

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: FRANCISCO BRAGA DE SOUZA
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO BRAGA DE SOUZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 001/2018

OBJETO: Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados, equipamento para áudio, limpeza e higienização. Com base nas informações constantes no Edital-Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A. O. SANTOS, inscrita sob o CNPJ de nº 15.735.524/0001-06 nos Itens 16;17;18;19;20;21;22;23;24,perfazendo um Valor de R\$ 501,00 (Quinhentos e um reais) classificado como menor preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de Março de 2011e resolução nº 06 de 27 de Fevereiro de 2018 Art. 3º, § 2º.Lei nº 8.66 de 21 de Junho de 1993.

Rodrigues Alves-AC, 02 de Maio de 2018.

Gleidson Costa da Silva

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: CUNHA VASCONCELOS
COMITÊ EXECUTIVO CUNHA VASCONCELOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 01/2018

OBJETO:Aquisição de equipamento de processamento de dados, material de expediente/didático, material de processamento de dados, material de copa e cozinha, limpeza e higienização. Com base nas informações constantes no Edital-Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 incisoVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A. L. I LIMA VERDE inscrita sob o CNPJ de nº 12.870.116/0001-60 nos Itens :1,2,3,4,5,6,7,8,12 e 14, perfazendo um valor de R\$5.233,75(cinco mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), classificada como menor preço por item, com base na Resolução nº 06 de 27 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 09 de 02 de Março de 2011 Art. 3º, § 2º.Lei nº 8.666 de 21junho de 1993.

Rodrigues Alves-AC, 24 de Abril de 2018.

Nilson da Silva Magalhães

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA:CUNHA VASCONCELOS
COMITÊ EXECUTIVO CUNHA VASCONCELOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 01/2018

OBJETO:Aquisição de equipamento de processamento de dados, material de expediente/didático, material de processamento de dados, material de copa e cozinha, limpeza e higienização. Com base nas informações constantes no Edital-Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A. O SANTOS inscrita sob o CNPJ de nº 15.735.524/0001-06, nos Itens: 9, 10,11,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32, 33, perfazendo um valor de R\$2.009,50(Dois mil e nove reais e cinquenta

centavos), classificada como menor preço por item, com base na Resolução nº 06 de 27 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 09 de 02 de Março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21/06/1993 Rodrigues Alves-AC, 24 de Abril de 2018.

Nilson da Silva Magalhães
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DO COMITÊ EXECUTIVO PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL
(publicada no Diário Oficial nº 12.281 de 13 de abril de 2018, página 9) onde se lê: Joicielene da Silva Menezes - Presidente leia-se: Jocilene da Silva Menezes – Presidente Cruzeiro do Sul-AC, 24 de maio de 2018

CHIRLEIDE CORREIA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê executivo

SEHAB

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE MAIO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do Contrato Nº 045/2018 celebrada entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa: ROBERTH E SOUSA LTDA, assinada no dia 22 de maio de 2018, com vigência programada para o dia 31/12/2018, que tem por objetivo aquisição de açúcar cristal granulado e café em pó, torrado e moído, para atender as demandas na sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB, no município de Rio Branco Acre, conforme itens 01 e 02 da Ata de Registro De Preço nº 003/2018, conforme termo de referência, contidos no Processo Administrativo nº 0000676-1/2018:

I – Gestora: Maria Rosângela Rosas dos Santos – Matrícula: 9475990;
II – Gestora Substituta: Marly da Costa Alencar – Matrícula: 9210229;
III – Fiscal: Ana Paula de Moraes Bento Lima – Matrícula: 9328165; e,
IV – Fiscal Substituto: Rocifran Santana Teixeira de Melo – Matrícula: 9476075.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 123, DE 22 DE MAIO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Júlio Daniel Silva Figueiredo para responder como Chefe do Departamento de Fiscalização desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 22/05/2018 a 12/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de maio de 2018
Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 124, DE 22 DE MAIO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Eliane da Silva para responder como Chefe do Departamento de Regularização Fundiária e Demolição desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 22/05/2018 a 12/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de maio de 2018.
Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 125, DE 22 DE MAIO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lidiane Feitosa de Holanda para responder como Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Revogar a PORTARIA/SEHAB/Nº 073, de 19 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de maio de 2018.
Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 126, DE 22 DE MAIO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016, Considerando a solicitação contida no MEMO/CP/SEHAB/Nº 06/2018, de 20 de abril de 2018,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a suspensão do prazo estabelecido na PORTARIA/SEHAB/Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2018, por mais 30 (trinta) dias, no novo período de 23/05/2018 a 23/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2018.
Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

SEJUDH

PORTARIA Nº 038/2018 DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DE 24 DE MAIO DE 2018
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 020/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa, F. B. AMORIM JUNIOR - ME Processo ADM/SEJUDH nº 019/2018, assinado no dia 24/05/2018, que tem por objeto Prestação de serviços gráficos e editoriais (serviços gráficos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 851256/2017 – “Fortalecimento da Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas na Região de Fronteira - Acre, Peru e Bolívia, Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo ADM nº. 019/2018.

I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matrícula 9339310-2;

II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matrícula 9198822-3;

III - Fiscal Titular: Lucinei Peres Cardoso – matrícula 9193235-7;

IV - Fiscal Substituto: Marcos Thalles Silva Araújo – matrícula 25496-12;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH

CONTRATO Nº. 020/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2018

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA F. B AMORIM JUNIOR – ME.

DO OBJETO: Prestação de serviços gráficos e editoriais (serviço gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 851256/2017 – “Fortalecimento da Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas na Região de Fronteira – Acre, Peru e Bolívia”.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.705,00 (dois mil, setecentos e cinco reais), seu preço é fixo e irredutível.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é do dia 24 de maio a 31 de dezembro de 2018.

DA DESPESA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta do programa de Trabalho: 755.004 1442211018140000 - Acre de Todos os Direitos - Consolidação da Política Estadual de Direitos Humanos.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.63

FONTE: 200 (convênio)

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2018.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e o Sr. FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JUNIOR, pela empresa contratada.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: ADM SEJUDH Nº 019/2018.

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

CONTRATADA: F.B AMORIM JUNIOR - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gráficos e editoriais (serviços gráficos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 851256/2017 – “Fortalecimento da Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas na Região de Fronteira - Acre, Peru e Bolívia”.

VALOR: R\$ 2.705,00 (dois mil, setecentos e cinco reais).

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no Processo ADM SEJUDH Nº 019/2018 e Parecer Jurídico nº 024/2018, e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, a contratação direta por dispensa de licitação do objeto em questão.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, observadas as normas legais.

Rio Branco/Acre, 24 de maio de 2018.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nas informações contidas no processo administrativo nº 019/2018, referente à Prestação de serviços gráficos e editoriais (serviço gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº Fortalecimento da Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas na Região de Fronteira - Acre, Peru e Bolívia, e ADJUDICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 2.705,00 (dois mil, setecentos e cinco reais), em favor da Empresa F. B. AMORIM JUNIOR – ME, CNPJ nº 03.802.085/0001-10, em conformidade com artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Este termo entra em vigor na data de assinatura de sua publicação.

Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2015
PROCESSO SEDENS 059/2014

PROCESSO SEMA Nº 0021697-7/2015

Consultoria Individual nº014/2012

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E VALÉRIA BAIMA FROTA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo aditar o 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2015, visando sua prorrogação contratual a contar do dia 21 de maio a 21 de agosto de 2018, conforme justificativa técnica, que embora não transcrita integra este Termo.

DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 21 de maio de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E VALÉRIA BAIMA FROTA - CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

PROCESSO SEMA Nº 0008962-7/2017

Concorrência Nacional n.º 046/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste, o aditamento do ITEM 7.2 – PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS do Contrato n.º 107/2017, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, passando a vigor do dia 11 de abril a 11 de julho de 2018.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de abril de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS, pelo CONTRATADO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

PROCESSO SEMA Nº 0008962-7/2017

Concorrência Nacional n.º 046/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste, o aditamento do ITEM 2 – DOS RECURSOS, visando o acréscimo no valor de R\$ 33.667,90 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), em virtude da necessidade de adequação ao projeto.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de maio de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS, pelo CONTRATADO.

EXTRATO AO CONTRATO N.º 037/2018

PROCESSO N.º 001/2018

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N.º 005/2018 – CEL 02

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E O CONSULTOR WALDEMAR VIEIRA LOPES.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de um Consultor (a) Individual para Treinamento em Gestão de Negócios, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II, (Contrato BID 2928/AC-BR).

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do referido contrato é de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), correspondente a Nota de Empenho n.º 7200070135/2018, datada do dia 20/04/2018. As despesas estarão a cargo da Contratante e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.007.185.421.104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário. Elemento de Despesa: 44.90.35.00 – Consultoria. Fontes de Recurso: 500 (BID). Código PA/POA: 1.1.4.5.1.2.

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 05 (cinco) meses e sua vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado a vigência do Acordo de Empréstimo n.º 2928/OC-BR.

PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, da Justiça Comum Estadual, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de abril de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e WALDEMAR VIEIRA LOPES, pela CONTRATADA.

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º. 021/2014 – KFW.

PARTES: FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA FORTALEZA ACREANA.

Onde se lê:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º. 021/2014 – KFW.
"DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2014".

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º. 021/2014 – KFW.

"DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2015."

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 017/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2016 CPL 01

PROCESSO Nº 0006527-2/2016/SEOP

PROCESSO Nº 0009885-3/2016/CPL

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a execução dos serviços complementares: vedações, instalações técnicas e pavimentação do acesso do terminal de passageiros no município de Feijó - Acre.

DA SUPRESSÃO DOS VALORES: Fica suprimido o valor de R\$ 4.778,27 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), que representará percentual de 3,63%, passando o valor do contrato de R\$ 126.203,15 (cento e vinte e seis mil, duzentos e três reais e quinze centavos), para 121.424,88 (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o Encaminhamento nº 561/2018, 2ª Solicitação de Aditivo de Valor, Resumo da 2ª Planilha de Adequação de Serviços, 1ª Planilha de Adequação de Serviços, Composições de Custos Unitário, Memória de Cálculo, ART/OBRA/SERVIÇO Nº AC20180030627 e Parecer nº 086/2018/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados para o exercício de 2018 e alocadas em recursos próprios no orçamento deste órgão na Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP do Programa de Trabalho: 754.004.3088.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 100 (RP).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inc. I, alínea "a", § 1º e § 2º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26 de outubro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2018.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Mathews Gabriel Mota de Queiroz, pela empresa VIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP (Contratada)

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 300 de 24 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

Considerando o expediente MEM/SEPC/DPCI Nº 192/2018, oriundo do Departamento de Polícia da Capital e Interior – DPCI, o qual sugere elogio aos policiais militares que colaboraram para a gravação do hino da Polícia Civil do Estado do Acre;

Considerando que a excelente parceria da Banda de Música da PMAC, foi de fundamental importância para a gravação oficial do hino da Polícia Civil; Considerando a dedicação, o profissionalismo e a competência demonstrada pelos policiais militares que realizaram esse excepcional trabalho, no qual deixou nítido o alto grau de empenho no que tange a prestação de serviço e a enorme capacidade de realizar tal atividade de alto nível; Considerando que o Hino da Polícia Civil do Estado do Acre, da forma que foi oficialmente concluído, além de dar representatividade, identidade e elevado grau de valor à instituição, demonstra em sua música, garbo, força, imponência, elegância e maestria;

Considerando que este serviço entra pra história da Polícia Civil, contribuindo ainda mais para aproximar estas coirmãs que diariamente labutam em prol da segurança da comunidade acreana;

Considerando a contribuição ímpar da Instituição Polícia Militar, na figura de seu Comandante Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio e reconhecimento de méritos funcionais, pela parceria dos policiais militares abaixo relacionados, na gravação oficial do hino desta instituição Polícia Civil:

I- Cel. PM Marcos da Silva Kinpara;

II- Ten PM Múscio José Everaldo da Silva;

III- Ten PM Músico Sandoval Dias de França;
 IV- Sd PM Músico Waldercy Teixeira e Silva;
 V- Sd PM Músico Carlos Alexandre Ferreira de Andrade;
 VI- Sd PM Músico Rogério Martins de Oliveira;
 VII- Sd PM Músico Dário Albuquerque Quintana;
 VIII- Sd PM Músico Thiago Laureano de Oliveira.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 316 de 24 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

Designar o Delegado de Polícia Civil NILTON CÉSAR BOSCARO, para Coordenar a Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE nos termos do Art. 1º da Portaria nº 766, de 07 de dezembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Secretário de Estado da Polícia Civil

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 766 de 07 de dezembro de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, incisos I e IV da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, segundo o qual “São atribuições do Delegado-Geral da Polícia Civil: dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia Civil; bem como gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.287, de 20 de abril de 2015, que instituiu o Gabinete Integrado de Gerenciamento de Crises – GIGC no âmbito do Sistema Integrado de Segurança Pública – SISPP do Estado do Acre, mais especificamente no que diz respeito a atribuição da Secretaria de Estado da Polícia Civil, prevista no art. 13, inciso I, do referido Decreto; CONSIDERANDO o avanço da criminalidade no país e, conseqüentemente, no Estado do Acre, necessitando de profissionalização técnica operacional no que se refere às atribuições de Polícia Judiciária, v.g., cumprimento de mandados judiciais, segurança de dignatários da instituição, custódia provisória e escolta de presos de alta periculosidade, gerenciamento de crise, dentre outras;

RESOLVE:

CRIAR a Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE, nos termos desta Portaria.

Art. 1º A Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE – é subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Polícia Civil e será Coordenada por Autoridade Policial por este designada.

Art. 2º A Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE, tem por objetivo apoiar as ações e operações que envolvam técnicas e recursos especiais não utilizados pelas Delegacias de Polícia e órgãos especializados da Secretaria de Estado da Polícia Civil.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE:

I – Dirigir, coordenar e supervisionar as ações e operações dos órgãos integrantes de sua estrutura organizativa e operacional, isoladas ou conjuntas com outros órgãos da Secretaria de Estado da Polícia Civil e Instituições Públicas, além das que pela sua natureza, não devam ser realizadas pelas Delegacias Policiais e Especializadas;

II – Manter intercâmbio de informações e operações com os Órgãos de Segurança da União, Estados e Municípios brasileiros, bem como de outros países;

III – Executar atividades de apoio policial em locais de risco, bem como de antiterrorismo às Delegacias Gerais, Regionais e Especializadas.

IV- Empreender ações táticas de intervenção, nos casos de sequestro em que o cativo estiver situado em local desconhecido, nos termos do art. 13, inciso I, do Decreto nº 2.287, de 20 de abril de 2015. Parágrafo único. O Delegado de Polícia Civil das unidades policiais que necessitar de apoio da Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE – deverá solicitar ao Secretário ou seu substituto legal.

Art. 4º Somente poderá ser lotado na Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE – servidor policial que:

I – for voluntário;

II – tiver concluído o Estágio Técnico Policial (ETP) ministrado pelo Grupo de Treinamento Policial (GTP), ou o Curso de Operações Policiais (COP), ou o Curso de Operações Táticas Especiais (COTE) ou similar, ministrados por qualquer instituição Policial;

III – tiver sido considerado apto nos exames: psicológico, realizado pelo Centro Integrado de Apoio Biopsicosocial; médico, efetuado pelo Instituto Médico Legal (IML); e físico, executado pelo Grupo de Treinamento Policial (GTP);

IV – não houver sido condenado definitivamente na esfera penal ou ter contra si sanção administrativa regularmente aplicada em procedimento administrativo disciplinar;

Parágrafo Único: O requisito estipulado no inciso II poderá ser suprido pelo servidor no prazo de um ano após sua lotação na Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado; à Chefe da Casa Civil; ao Secretário de Estado de Segurança Pública; à Secretária de Estado da Gestão Administrativa; à Polícia Militar; ao Corpo de Bombeiros; ao Diretor do Instituto Penitenciário; ao Inspetor Chefe da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Acre; e, ao Superintendente da Polícia Federal no Estado do Acre.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Secretário de Estado da Polícia Civil.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 99 DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos, Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no § 1º do art. 28º da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Estado.”

R E S O L V E:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento será representada pela Diretora Executiva Claudia Lima Saldanha, em substituição do titular da pasta, no período de 24 de maio a 01 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24 de maio de 2018.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2018.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
 Secretário de Estado de Planejamento

SEPN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edital de Credenciamento e Habilitação para empreendimentos, ambulantes e artesanato que comercializam produtos e bebidas não alcoólicas para participarem da EXPOACRE 2018.

O Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN torna público que receberá inscrições para credenciamento e habilitação de proponentes ao sorteio de vagas de permissionários que comercializarão produtos e bebidas não alcoólicas, no estande da SEPN na EXPOACRE 2018, conforme a seguir:

1. Dos Objetivos

1.1. Selecionar, para posterior sorteio, permissionários para comercialização de produtos e bebidas não alcoólicas, no Estande da SEPN na EXPOACRE 2018, que este ano terá como tema: GOVERNO PARCEIRO, POVO EMPREENDEDOR.

2. Do Local e Período de Realização

2.1. O estande da SEPN funcionará no interior do “Parque de Exposições Wildi Viana” localizado à Rodovia AC 40, km 5, no município de Rio Branco – AC, no período de 01 a 05 de agosto de 2018.

3. Dos Proponentes

Poderão concorrer a este edital; as seguintes categorias de permissionários:

Economia Solidária composta por grupos formais e informais; associações, cooperativas, participantes de feiras e agricultura familiar.
Economia popular/individuais
Vendedores ambulantes
Artesãos

4. Do Credenciamento e Inscrições

4.1. As inscrições serão abertas às categorias citadas no item 3, observando-se a quantidade de 96 (noventa e seis) vagas sendo distribuídas da seguinte forma:

EMPREENDEIMENTOS	VAGAS
AMBULANTES	06
ALIMENTAÇÃO	35
ARTESANATO	45
CORTE E COSTURA	10

4.2. Inscrições para a praça de alimentação;

EMPREENDEIMENTOS	VAGAS		CADASTRO RESERVA
ALIMENTAÇÃO	18	Participação 1ª vez	5
	17	Para quem já participou	4

4.3. Para todos os segmentos, haverá sorteio, caso o número de inscrições exceda à quantidade de vagas.

5. Dos Prazos e locais de inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, na Secretaria de Estado de Pequenos - SEPN no período de 26/06 a 28/06/2018, no horário das 8h às 13h, nos endereços abaixo informados:

Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN
Rua Getúlio Vargas, 748 – Centro

5.2. Dos Critérios Exigidos (alimentação, corte e costura, ambulantes) Estar inserido no Cadastro de beneficiários da SEPN, ou na lista de presença de participação em feiras de Economia Solidária.

5.3. Empreendimentos Individual e coletivo (compreendendo os grupos formais e informais).

5.4. Os equipamentos dos ambulantes não poderão ultrapassar as alturas e comprimentos equiparados aos carros de pipoca e churros, ou seja: não poderão exceder às medidas; 1,80 comprimento x 1,80 de altura.

6. Local de inscrição para o Artesanato

Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN (Coordenação do Artesanato Acreano)

Rua João Donato, 125 – Bairro IPASE
CEP 69.900-345 - Rio Branco-AC

6.1. Dos Critérios Exigidos para Artesanato

6.2. Estar inserido no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato – SICAB (com a carteira nacional do Artesão ou Trabalhador Manual, dentro do prazo de validade desta)

6.3. Comprovante de endereço (atualizado).

6.4. RG e CPF (cópias legíveis).

6.5. Caso tenha participado da EXPOACRE 2017, não ter abandonado o espaço comercial destinado ao mesmo.

6.6. Das 45 (quarenta e cinco) vagas destinadas ao Artesanato, 15 (quinze) serão para Rio Branco, 4 (quatro) para Cruzeiro do Sul, 4 (quatro) para Sena Madureira, 04 (quatro) Tarauacá e 01 (uma) para cada um dos demais 18 municípios do Estado.

6.7. Haverá sorteio, caso o número de inscrições exceda à quantidade de vagas.

7. Da Comissão de Credenciamento e Sorteio

7.1. A Comissão de Credenciamento e Sorteio será constituída por 05 (cinco) membros titulares representantes da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeados pelo titular da pasta.

7.2. Ficam impedidos de apresentarem inscrição a este edital na qualidade de proponente: membros da Comissão de Credenciamento e Sorteio, bem como seus parentes e dependentes até 3º grau.

8. Da Habilitação:

8.1. Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão de Credenciamento e Sorteio da SEPN analisará as condições de habilitação exigidas aos proponentes neste edital para participarem do presente certame.

8.2. Após o período de inscrição e análise documental dos inscritos será publicada, no PORTAL DO GOVERNO DO ACRE, a partir do dia 04 de julho, a relação dos Empreendimentos Inscritos e Habilitados a participarem do sorteio.

9. Do Sorteio e Cadastro Reserva

9.1. O sorteio será realizado no auditório do SEBRAE AC, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 109 – Centro – Rio Branco, às 9h00 do dia 06 de julho de 2018.

9.2. Caberá à Comissão de Credenciamento e Sorteio estabelecer os procedimentos técnicos e operacionais para realização do Sorteio.

9.3 – Será automaticamente desclassificado o empreendimento e ou empreendedor que for sorteado e não estiver presente na hora do sorteio, exceto para os empreendimentos dos municípios do interior do Estado, onde haja dispêndio por parte dos mesmos, a sua locomoção para Rio Branco, e para os artesãos e artesãs que estiverem participando da Feira de Negócios do Artesanato 2018, em Olinda – Pernambuco, conforme Edital 02/2018.

10. Do Processo de Contratação

10.1. Após o sorteio, o contemplado deverá procurar a SEPN para efetivar a sua participação na EXPOACRE 2018, até o dia 12/07/2018, das 08 às 13h. Após essa data, será realizada nova convocação da lista de cadastro reserva.

10.2. Aos sorteados dos municípios que não confirmarem presença, suas vagas serão automaticamente preenchidas por quem for sorteado para o cadastro de reserva do município de Rio Branco.

10.2. Quantos aos custos de limpeza interna do Galpão, vigilância, material e produtos de limpeza, organização e higienização das mesas de alimentação, ficará a cargo dos contemplados deste Certame.

10.2. O proponente selecionado deverá assinar contrato mediante a apresentação da seguinte documentação:

PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:

a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNPJ);

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11. Disposições Gerais Estado do Acre Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN

11.1. É atribuição da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN a execução, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital.

11.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através da:

Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN

Rua Getúlio Vargas, 748 – Centro

CEP 69.900-060 - Rio Branco-AC

11.3. Será de responsabilidade dos Empreendimentos de produtos e bebidas não alcoólicas que sorteados, para comercialização de seus produtos no estande da SEPN, a obtenção do seu respectivo Alvará da Vigilância Sanitária, bem como do Alvará do Corpo de Bombeiros.

11.4. As normas gerais de funcionamento durante o período de realização da EXPOACRE 2018, serão regidas pelo REGIMENTO INTERNO que será distribuído no ato da efetivação da contratação.

11.5. Os casos omissos, relativos ao Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da EXPOACRE 2018.

Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

Oscar Sérgio de Menezes Oliveira

Secretário de Estado de Pequenos Negócios – SEPN

Decreto nº 8747/2018

SESACRE

PORTARIA Nº 980 DE 22 DE MAIO 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o MEMO Nº 152/GCR/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, do Complexo Regulador Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1032 de 19 de maio de 2017, que nomeou Elizangela da Silva Maia, para exercer a função de Coordenadora da Central de Regulação de Média e Alta Complexidade vinculada a Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 985 DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 2.042 de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 232/2016, Processo Administrativo nº 0025957-1/2014, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 218/2014 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RED PONTES LTDA CNPJ: 03.417.593/0001-84, cujo objeto e a prestação de serviço de limpeza Administrativa, visando obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependência médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Centro de Referência de Medicamentos Especializados - CREME, no Município de Rio Branco no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: Rurik Silva Maia - Matrícula 9440755-1;

b) Substituto: Ruan Hassler Santiago de Melo- Matrícula – 9385444-2;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Orlando Aguiar Fernandes – Matrícula 235219-2;

b) Substituto: Renato Veroneze - Matrícula 2147483647.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 986 DE 24 DE MAIO 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e,
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 192 de 09 de março de 2016, que nomeou FABIANE CAROLINE OLIVEIRA DA CUNHA HESSEL, para responder pela Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 987 DE 24 DE MAIO 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 687 de 09 de abril de 2018.

Art. 2º Nomear MARCELA MACEDO BEZERRA, para responder pela Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 725/2017

CONCORRÊNCIA Nº 068/2016 – CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017467-7/2016

ADA Nº 19-17-0080976

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Finalização do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no município de Rio Branco / Acre.

DA RESCISÃO UNILATERAL

Constitui objeto do presente instrumento, a RESCISÃO do contrato nº 725/2017, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 068/2016 – CPL 01, com fundamento na solicitação da Divisão de Convênio e Portarias e PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC 183/2018.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo encontra fundamento no Art. 78, XIII e parágrafo único, Art.79, inciso I e Art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de maio de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 375/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ADA Nº 19-17-0000159

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DA RETIFICAÇÃO:

Subcláusula primeira – Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico, tendo em vista não se tratar de sistema de registro de preços.

Subcláusula segunda - Fica RETIFICADO no cabeçalho do contrato, bem como o procedimento da licitação nos seguintes termos

ONDE SE LÊ:

(...)

CONTRATO Nº 375/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

ADA Nº 19-17-0000159

(...):

LEIA-SE:

(...)

CONTRATO Nº 375/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ADA Nº 19-17-0000159

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas

Rio Branco/AC, 15 de maio de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 376/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ADA Nº 19-17-0000159

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

DA RETIFICAÇÃO:

Subcláusula primeira – Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico, tendo em vista não se tratar de sistema de registro de preços.

Subcláusula segunda - Fica RETIFICADO no cabeçalho do contrato, bem como o procedimento da licitação nos seguintes termos

ONDE SE LÊ:

(...)

CONTRATO Nº 376/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

ADA Nº 19-17-0000159

(...):

LEIA-SE:

(...)

CONTRATO Nº 376/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ADA Nº 19-17-0000159

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas

Rio Branco/AC, 15 de maio de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 377/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ADA Nº 19-17-0000159

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

DA RETIFICAÇÃO:

Subcláusula primeira – Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico, tendo em vista não se tratar de sistema de registro de preços.

Subcláusula segunda - Fica RETIFICADO no cabeçalho do contrato, bem como o procedimento da licitação nos seguintes termos

ONDE SE LÊ:

(…)

CONTRATO Nº 377/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

ADA Nº 19-17-0000159

(…):

LEIA-SE:

(…)

CONTRATO Nº 377/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ADA Nº 19-17-0000159

(…)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas

Rio Branco/AC, 15 de maio de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 379/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ADA Nº 19-17-0000159

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA

DA RETIFICAÇÃO:

Subcláusula primeira – Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico, tendo em vista não se tratar de sistema de registro de preços.

Subcláusula segunda - Fica RETIFICADO no cabeçalho do contrato, bem como o procedimento da licitação nos seguintes termos

ONDE SE LÊ:

(…)

CONTRATO Nº 379/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

ADA Nº 19-17-0000159

(…):

LEIA-SE:

(…)

CONTRATO Nº 379/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ADA Nº 19-17-0000159

(…)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas

Rio Branco/AC, 15 de maio de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

CONTRATO Nº 380/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA Nº 2017003172

PEDIDO Nº 2017002529

ADA Nº 19-17-0080967

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: CELLERA FARMACÊUTICA S.A

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, solicitado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica Insumos Estratégicos – DAFI, para atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON e do Centro de Referência de Medicamentos especializados - CREME.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais), conforme tabelas abaixo:

CELLERA FARMACÊUTICA S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.173.097/000274, estabelecida na Al. Capovilla, nº 109, Recreio Campestre – Indaiatuba/SP – CEP: 13.347-310, telefone (11) 3791-4870, e-mail: priscila.albuquerque@cellerafarma.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	PIRIDOSTIGMINA; BROMETO 60 MG	COM	INSTITUTO TERAPÊUTICO DELTA	4.680	R\$ 0,30	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.404,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022288-4/2017

ADA Nº 19-17-0053674

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares, na cidade de Rio Branco e no município de Acrelândia no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser registrado é de R\$ 467.496,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000, 10.301.1118.31840000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ROBSON DOS SANTOS DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DO LOTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.514/0001-66, com sede na Rua Boa Vista nº 109, Bairro Ivete Vargas, CEP 69.900-232, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: loacre2016@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04						
PRESTADORA DE SERVIÇOS: LOACRE - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO						
2	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - VW - AMAROK S 4X4 - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
5	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ. ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - VW - AMAROK S 4X4 - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
6	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV. MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - VW - AMAROK S 4X4 - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
8	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA. TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - VW - AMAROK S 4X4 - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00

19	300001858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURÍDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ ÁLCOOL (MOTOR FLEX), COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, AR-CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA - VW VOYAGE TLB 1.0 - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA						
39	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - VW - AMAROK S 4X4 - 2016	MEN.	12	1	R\$ 7.499,00	R\$ 89.988,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 467.496,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022288-4/2017

ADA Nº 19-17-0053674

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

PRESTADORA DE SERVIÇOS COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares, na cidade de Rio Branco e no município de Acrelândia no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR: O preço total da presente Ata a ser registrado é de R\$ 614.916,00 (seiscentos e quatorze mil novecentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000, 10.301.1118.31840000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, LUCIANO NASCIMENTO HALUEN REPRESENTANTE LEGAL PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DO LOTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.052.004/0001-65, com sede na Rua Fonteneli de Castro, nº 86, Bairro Estação Experimental, CEP 69.912-430, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: coopervel2011@gmail.com telefone: (68) 3226-4916/99995-1777.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04						
PRESTADORA DE SERVIÇOS: COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO						
3	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - MMC/L200 TRITON - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
4	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - MMC/L200 TRITON - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00

15	300001858 - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX). COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA - VW - VOYAGE - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
16	300001858 - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AR-CONDICIONADO, ANO 2016, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA - VW - VOYAGE - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
27	300001142 - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - TOYOTA/HILUX - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.475,00	R\$ 77.700,00
30	300001142 - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2.500 KG, INCLUINDO O PESO DA CARROCERIA, CABINE SIMPLES, CARROCERIA DE MADEIRA, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MULTIBRAÇO E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS TORÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO EIXO TRANSVERSAL, RODA TIPO RÍGIDA E MOLAS FEIXE DE LÂMINAS, TORQUE DE 25,9; CILINDRADAS (CM3) 2.497, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO, E RESPECTIVOS ITENS DE SÉRIES INCLUSOS, DEVENDO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA,ANO/MODELO MÍNIMO 2015 2016, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - TOYOTA/HILUX - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
MUNICÍPIO DE BRASILÉIA						
35	300001142 - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - MMC/L200 TRITON - 2016	MEN.	12	1	R\$ 8.445,00	R\$ 101.340,00
MUNICÍPIO DE XAPURI						
36	300001142 - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - MMC/L200 TRITON - 2016	MEN.	12	1	R\$ 8.445,00	R\$ 101.340,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 614.916,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022288-4/2017

ADA Nº 19-17-0053674

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: W. O. PEREIRA - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares, na cidade de Rio Branco e no município de Acrelândia no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser registrado é de R\$ 218.136,00 (duzentos e dezoito mil cento e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000, 10.301.1118.31840000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, WHILTON DE OLIVEIRA PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DO LOTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: W. O. PEREIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.765.432/0001-59, com sede na Rua Maria das Dores, nº 429, Bairro Conj. Esperança, CEP 69.915-126, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: wopereirame@gmail.com telefone: (68) 3226-4314.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04 PRESTADORA DE SERVIÇOS: W. O. PEREIRA - ME.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO						
7	300001142 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL. AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - L200 TRITON 4x4 3.2 - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
14	300001858 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA -VW - VOYAGE 1.6 - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
25	300001858 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 (CINCO) PORTAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA / ÁLCOOL (MOTOR FLEX), COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AR-CONDICIONADO, ANO 2016, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA -VW - VOYAGE 1.6 - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
29	300001142 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO PICAPE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 02 (DUAS) PESSOAS; MOTOR 1.6 OU SUPERIOR; 02 (DUAS) PORTAS; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 900 LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2015 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA -VW – SAVEIRO TREND 1.6 - 2016	MEN.	12	1	R\$ 4.190,00	R\$ 50.280,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 218.136,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022288-4/2017

ADA Nº 19-17-0053674

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: CONSTRUTORA LOCAGE EIRELI

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares, na cidade de Rio Branco e no município de Acrelândia no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser registrado é de R\$ 580.500,00 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000, 10.301.1118.31840000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, NILSON PEREIRA MARQUES REPRESENTANTE LEGAL PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DO LOTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: CONSTRUTORA LOCAGE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.967/0001-50, com sede na Rua Rubro Negro, nº 180, Bairro Raimundo Chaar, CEP 69.932-000, na cidade de Brasília/AC, e-mail: locage@locage.com.br telefone: (68) 3226-7337.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04						
PRESTADORA DE SERVIÇOS: CONSTRUTORA LOCAGE EIRELI.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO						
9	300001142 - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4. CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA -VW - AMAROK 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
10	300001142 - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016. ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA -VW - AMAROK 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
20	300001858 - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS. MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX). COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AR-CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA - VW - VOYAGE - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
23	300001858 - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AR-CONDICIONADO, ANO 2016, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA - VW - VOYAGE - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00

24	300001858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURÍDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN-TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX), COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, AR-CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA - VW - VOYAGE - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
31	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2.500 KG, INCLUINDO O PESO DA CARROCERIA, CABINE SIMPLES, CARROCERIA DE MADEIRA, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MULTIBRAÇO E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS TORÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO EIXO TRANSVERSAL, RODA TIPO RÍGIDA E MOLAS FEIXE DE LÂMINAS, TORQUE DE 25,9; CILINDRADAS (CM3) 2.497, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO, E RESPECTIVOS ITENS DE SÉRIES INCLUSOS, DEVENDO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, ANO/MODELO MÍNIMO 2015 2016, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - VW - AMAROK 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
MUNICÍPIO DE FEIJÓ						
37	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - VW - AMAROK 2016	MEN.	12	1	R\$ 8.499,00	R\$ 101.988,00
MUNICÍPIO DE TARAUAÇÁ						
38	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - VW - AMAROK 2016	MEN.	12	1	R\$ 8.499,00	R\$ 101.988,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 580.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022288-4/2017

ADA Nº 19-17-0053674

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: V. C. P. DAVILA

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares, na cidade de Rio Branco e no município de Acrelândia no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser registrado é de R\$ 125.868,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000, 10.301.1118.31840000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, VIDAL CATAR PAES DAVILA REPRESENTANTE LEGAL PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DO LOTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: V. C. P. DAVILA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.909.991/0001-13, com sede na Rua América Mateus, nº 309, Bairro Vila Albert Sampaio, CEP 69.908-232, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: vidaldavilla@gmail.com telefone: (68) 9-9956-2396.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04 PRESTADORA DE SERVIÇOS: V. C. P. DAVILA.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO						
11	300001142 - SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - MITSUBISHI L200 TRITON - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
22	300001858 - SERVICO DE LOCAAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA - VW - VOYAGEM - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 125.868,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022288-4/2017

ADA Nº 19-17-0053674

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: A. COELHO DOS SANTOS - ME

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares, na cidade de Rio Branco e no município de Acrelândia no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser registrado é de R\$ 546.912,00 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e doze reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000, 10.301.1118.31840000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ALEX COELHO DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DO LOTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: A. COELHO DOS SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.774.168/0001-08, estabelecida à Rua 16 de Outubro, nº 441, Bairro: Quinze, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.905-508, telefone: (68) 9-9995-0629, e-mail: a.coelhodossantos@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04 PRESTADORA DE SERVIÇOS: A. COELHO DOS SANTOS - ME.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO						
12	300001142 - SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA. TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - MITSUBISHI L200 TRITON - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00

13	300001142 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA). COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016. ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - MITSUBISHI L200 TRITON - 2016	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
17	300001858 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX), COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AR-CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA - VW - VOYAGE 1.0 - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
18	300001858 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX), COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AR-CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA - VW - VOYAGE 1.0 - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO						
33	300001142 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - MITSUBISHI L200 TRITON - 2016	MEN.	12	1	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD						
34	300001142 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - MITSUBISHI L200 TRITON - 2016	MEN.	12	1	R\$ 7.999,00	R\$ 95.988,00
MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO						
40	300001142 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - MITSUBISHI L200 TRITON - 2016	MEN.	12	1	R\$ 8.499,00	R\$ 101.988,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 546.912,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022288-4/2017

ADA Nº 19-17-0053674

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: M. R. C. DE LIMA

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares, na cidade de Rio Branco e no município de Acrelândia no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR: O preço total da presente Ata a ser registrado é de R\$ 92.268,00 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000, 10.301.1118.31840000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Contratação de Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE LIMA REPRESENTANTE LEGAL PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DO LOTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: M. R. C. DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 34.713.321/0001-55, estabelecida à Rua Ingá nº 167, Bairro: Mocinha Magalhães, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.920-070, telefone: (68) 3224-5632 9-9919-4244 9-9282-2184, e-mail: mrcdelima_2011@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04 PRESTADORA DE SERVIÇOS: M. R. C. DE LIMA.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO						
21	300001858 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA). COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS. COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AR-CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA - FIAT SIENA - 2016	MEN	12	1	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
28	300001142 - SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO PICAPE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 02 (DUAS) PESSOAS; MOTOR 1.6 OU SUPERIOR; 02 (DUAS) PORTAS; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 900 LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2015 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA - FIAT ESTRADA - 2016	MEN.	12	1	R\$ 4.190,00	R\$ 50.280,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 92.268,00

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Administrativa do PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo registrado sob nº. 08/2018, conforme PARECER JURÍDICO Nº. 24/2018, datado de 23/05/2018, às fls. 16 a 20, resolve, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DISPENSAR A LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, que tem por objeto a Aquisição de material de pintura, no valor de R\$ 382,93 (Trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

NOME DA CONTRATADA: COMERCIAL E INDUSTRIAL RONS LTDA

CNPJ: 02.400.983/0006-93

ENDEREÇO: Rua Santa Inês, 460 - Aviário

Rio Branco – AC, 23 de maio de 2018.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso

Diretora Administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2017 - CPL 04, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, na cidade de Rio Branco e nos municípios de Brasília, Xapuri, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Acrelândia, Sena Madureira, Manoel Urbano, Tarauacá e Feijó.”; em favor das empresas:

W & K SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 17.337.136/0001-94, referente aos Itens: 1, 26 e 32 com o valor total global de R\$ 253.956,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

LOACRE - LOCAÇAO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.520.514/0001-66, referente aos Itens: 2, 5, 6, 8, 19 e 39 com o valor total global de R\$ 467.496,00 (quatro centos e sessenta e sete mil, quatro centos e noventa e seis reais)

COOPERVEL - COOPERATIVA DE PROPRIETARIOS DE VEICULOS DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.052.004/0001-65, referente aos Itens: 3, 4, 15, 16, 27, 30, 35 e 36 com o valor total global de R\$ 614.916,00 (seis centos e quatorze mil, nove centos e dezesseis reais)

W. O. PEREIRA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 18.765.432/0001-59, referente aos Itens: 7, 14, 25 e 29 com o valor total global de R\$ 218.136,00 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e seis reais)

CONSTRUTORA LOCAGE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.097.967/0001-50, referente aos Itens: 9 10, 20, 23, 24, 31, 37 e 38 com o valor total global de R\$ 580.500,00 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais)

V. C. P. DAVILA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 26.909.991/0001-13, referente aos Itens: 11 e 22 com o valor total global de R\$ 125.868,00 (cento e vinte e cinco mil, oito centos e sessenta e oito mil)

A. COELHO DOS SANTOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.774.168/0001-08, referente aos Itens: 12, 13, 17, 18, 33, 34 e 40 com o valor total global de R\$ 546.912,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, nove centos e doze reais)

M R C DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 34.713.321/0001-55, referente aos Itens: 21 e 28 com o valor total global de R\$ 92.268,00 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Rio Branco/AC, 02 de maio de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação da Divisão de Patrimônio, CONVIDA todos os fornecedores que trabalham no ramo de Reagentes, para realização de determinação de Eletrólitos e testes reagentes para dosagem de Gasometria arterial, para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, IV (contratação emergencial), da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 213/2018. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º B andar - Departamento de Compras. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 14/11/2017. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (68) 3215-2759 / 3215-2649.
Rio Branco - AC, 24 de maio de 2018.

Mabel Cristina Souza de Freitas
Gerente do Departamento de Compras

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no poder de autotutela que permite à Administração Pública de rever os próprios atos, consagrados nos enunciados nº 346 e nº 473, da Súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal – STF, a REVOGAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, em virtude de não se tratar de sistema de registro de preços, as Atas de Registro de Preços nº 083/2018, homologadas e registrada em favor da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; ARP nº 084/2018 homologada e registrada em favor da empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP; ARP nº 085/2018 homologada e registrada em favor da empresa DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP; ARP nº 086/2018 homologada e registrada em favor da empresa CLT COMÉRCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA – ME; e ARP nº 087/2018, homologada e registrada em favor da empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, relativo ao Pregão Eletrônico nº 126/2017 – CPL 04, que tem como objeto Aquisição de equipamentos odontológicos e material permanente para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Especializada em Saúde Bucal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Rio Branco-AC, 15 de maio de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS Nº 005, 24 DE MAIO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, tornam públicas as Respostas aos Recursos e o Resultado Final da Análise Curricular referente ao Edital SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS nº 001, de 11 de abril de 2018, para contratação temporária de profissionais de Nível Médio e Superior.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 As Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório da Análise Curricular estão disponíveis, por escrito, para retirada pessoal no Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

1.1.1 Relação dos candidatos que tiveram seus recursos INDEFERIDOS na seguinte ordem: cargo, nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1.1 ASSISTENTE SOCIAL

CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE / IANCA LYRA DA SILVA / MARIA SANDREIA MOREIRA DA SILVA / MARINA CORREIA DA CONCEIÇÃO / VANESSA SAMPAIO RIBEIRO.

1.1.1.2 PSICÓLOGO

POLIANA LIMA LEMOS.

1.1.1.3 ASSESSOR JURÍDICO

RENAN LOPES RAMOS.

1.1.1.4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ALINE DOS ANJOS ALBUQUERQUE / ALTEMIR DE PINHO NERI JUNIOR / BRUNA DA SILVA MALVEIRA LIMA / CAMILA DE SOUZA DOS SANTOS / EVELYANE XAVIER PENA / GÉSSICA SILVA SANTOS / JANE LEITE AMÂNCIO DE SOUZA / JOSE DOS SANTOS JUNIOR / JÚLIO CEZAR MACHADO PIRES / KALEB FELIPE DOS SANTOS PEREIRA / KARISTON DE LIMA PEDRO / LILIANE MOURA FERNANDES / MATHEUS DE SOUSA PEREIRA / PAULO RICARDO LOPES LIMA / RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA / RODRIGO FRANÇA PINHEIRO / WAGNER TERRY DOS SANTOS DE AGUIAR.

1.1.1.5 RECEPCIONISTA

CATRINE LIMA DA SILVA / CLEICIANE DE SOUSA COIMBRA / GABRIANE MORAIS VAZ / JENER DIEGO MONTEIRO DE LIMA MALVEIRA / NEFI HELAMÃ DE OLIVEIRA TAVARES / PAULO CÉSAR DE ARAÚJO PINTO / SAMUEL BRAGA DE OLIVEIRA.

1.1.2 Relação dos candidatos que tiveram seus recursos DEFERIDOS na seguinte ordem: cargo, nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.2.1 ASSISTENTE SOCIAL

NOEMI DO NASCIMENTO LOPES.

1.1.2.2 PSICÓLOGO

ELIANA SILVA CORDEIRO / MYRYAN ROSE BUSSONS MACEDO / OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA.

1.1.2.3 ASSESSOR JURÍDICO

EMIR ROGÉRIO MARCELINO BRASIL.

1.1.2.4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANTONIA FABIELE SANTOS DA ROCHA / BRENDA FIRMINO BEZERRA / GABRIELLE FREIRE DO NASCIMENTO / ISRAELE VILELA SANTOS ARAÚJO / MARIUZA SILENE LOZANO ZUMAETA / PATRÍCIA MOREIRA TELES / ROSIANA RODRIGUES DE MELO BRAGA.

1.1.2.5 RECEPCIONISTA

ANTÔNIA RAFAELA RODRIGUES / MARLENIZIA NASCIMENTO DE ARAUJO / RAQUEL CARIOCA DE FARIAS.

2 DO RESULTADO FINAL

2.1 Resultado Final da Análise Curricular na seguinte ordem: nível, cargo, município, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

2.1.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1.1 ASSISTENTE SOCIAL

2.1.1.1.1 RIO BRANCO

MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA, 34.00 / MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA, 34.00 / TALYTA LIMA SARAH, 34.00 / AUDELENE DA SILVA HOLANDA, 32.00 / DIANA FARIAS DA COSTA, 32.00 / JOELMA BARBOSA DE SOUZA, 32.00 / MARCIA WRUBEL VIEIRA, 32.00 / MARIA DOROTÉIA RODRIGUES JUSTINO, 32.00 / MARIANA CRISTINA LUCENA BANDEIRA NASCIMENTO, 32.00 / NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 32.00 / PATRICIA MONTEIRO FREITAS DE LIMA, 32.00 / TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS, 32.00 / NOEMI DO NASCIMENTO LOPES, 30.57 / ÉRIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA, 30.22 / ANA PAULA DE SOUSA SILVA, 30.00 / ANTONIA EVANDA ALVES DE OLIVEIRA, 30.00 / DENISE DA SILVA GOMES, 30.00 / GABRIELLE KRISTINA DA SILVA CASTRO, 30.00 / GLEICIANE ALVES SILVA, 30.00 / LAIS LIMA DE SOUZA, 30.00 / REGINA FERREIRA COIMBRA, 30.00 / RITA MOTA DE OLIVEIRA, 30.00 / VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA GADELHA, 29.86 / MARIANA ROCHA DE MORAIS, 26.63 / ALINE DA SILVA LIMA, 22.00 / VÂNIA BARBOSA DA SILVA SOUZA, 21.70 / THALITA DE LIMA RAMOS, 16.02 / ALINE DANTAS DE OLIVEIRA, 15.83 / MARINA CORREIA DA CONCEIÇÃO, 14.05 / FERNANDA PEREIRA LIMA, 12.46 / DAYSE VALE DE OLIVEIRA, 12.00 / PATRICIA MARA SOUZA SAMPAIO, 12.00 / ANTONIA RODRIGUES ARAÚJO, 10.71 / JOSCIVÂNIA GUIMARÃES CEZAR, 10.44 / NARCISO CÂNDIDO LIMA NETO, 10.22 / ANA CLAUDIA DUARTE MENDES, 10.00 / IO-

NES DA SILVA MORAES DE SOUZA, 9.39 / PAOLA BIANCA DA COSTA GONÇALVES, 8.71 / YNDAIARA DA CUNHA GOMES, 8.22 / CELENE CAMILA ALVES PEREIRA NUNES, 8.19 / MIRACELIA DOS SANTOS DA SILVA, 7.61 / MARIA RAIMUNDA DE SOUZA SILVA MAGRI, 7.56 / DAIHANA PINHEIRO SANTOS, 7.12 / ANA MARIA NASCIMENTO MARQUES, 2.00 / ANA PAULA SANTOS DE ALENCAR, 2.00 / ANTONIA FREITAS PAIVA, 2.00 / FERNANDA PALZA DOS SANTOS, 2.00 / FERNANDO GENEROSO DA SILVA GONÇALVES, 2.00 / GLEICIANE CARDOSO PESSOA, 2.00 / JOSÉ LUCAS SEVERIANO DE SOUZA, 2.00 / KAREN OLIVEIRA DA SILVA, 2.00 / LEILA MARIA COSTA LIMA MARCONDES, 2.00 / MARILENE COLOMBO KNIDEL, 2.00 / ADEANGELA MARIA DA ROCHA SILVA, 0.00 / ADRIANA LISBOA FALCÃO, 0.00 / ALIVANGELA OLIVEIRA DE MESQUITA, 0.00 / ALYNNE COSTA ALVES RODRIGUES, 0.00 / ANDREIA GUEDES DE OLIVEIRA, 0.00 / ANTONIA STEPHANIA BEZERRA GUIMARÃES, 0.00 / CHEILA MARIA LEÃO DE OLIVEIRA, 0.00 / DILENE PAULINO DA SILVA, 0.00 / EDILENE DE SOUZA ANDRÉ, 0.00 / EDVANE PEIXOTO DOS SANTOS, 0.00 / FABIOLA CAVALCANTE DE SOUZA, 0.00 / FRANCISCA FÉLIX DE OLIVEIRA, 0.00 / FRANCISCA LAELIA DE PAULA CASTELO, 0.00 / IANCA LYRA DA SILVA, 0.00 / IRACEMA DA COSTA BARROSO, 0.00 / JOELMA SOARES DE SOUZA ALMEIDA, 0.00 / JOSE REGINALDO LOPES CORREA, 0.00 / JOSE WILSON DOS SANTOS LIMA, 0.00 / LARISSA GÔES CORDEIRO NEGREIROS, 0.00 / LAURA JESSICA ALBUQUERQUE CUNHA, 0.00 / LEIDIANE ALVES DOS SANTOS, 0.00 / LUCICLECIA DANTAS DO NASCIMENTO, 0.00 / LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA, 0.00 / MARCIO NASCIMENTO MARQUES, 0.00 / MARIA FRANCISCA SOUZA DA SILVA, 0.00 (PCD) / MARIA LUCINÉIA DE ARAÚJO MONTEIRO, 0.00 / MARIA SANDREIA MOREIRA DA SILVA, 0.00 / MARQUIZETH BARBOSA DE SOUZA, 0.00 / MILDIANE DE SOUSA FERREIRA, 0.00 / NAYANI FERREIRA DA SILVA, 0.00 / NÍDIA JOYCE FONSECA ARAUJO, 0.00 / NORMA CRISTINA DE MELO ROSAS PONTES, 0.00 / RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS, 0.00 / RENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA GOTELIP, 0.00 / SARA GALVÃO DIAS, 0.00 / VANESSA DERZE SALES, 0.00 / VANESSA SAMPAIO RIBEIRO, 0.00 / ZILDA PAULINO DA SILVA, 0.00.

2.1.1.2 PSICÓLOGO

2.1.1.2.1 RIO BRANCO

GRACYELLE LULA DE OLIVEIRA, 33.20 / ALESSANDRO PORTELA STEFFEN, 32.00 / CLEILCE DE LUCENA VASCONCELOS LOPES, 32.00 / ELIANA SILVA CORDEIRO, 32.00 / JANETE SILVA CARNEIRO, 32.00 / KATIA FREITAS DA SILVA, 32.00 / LAURA MARIA ARAGÃO LEITE, 32.00 / MYRYAN ROSE BUSSENS MACEDO, 32.00 / POLIANA LIMA LEMOS, 32.00 / ANA JÚLIA OLIVEIRA DE SOUZA, 30.00 / FRANCINELDA DE LAVOR MELO, 30.00 / JANARA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, 30.00 / KAROLINE LIMA BRILHANTE, 30.00 / KEULIANE CRUZ DE SOUZA, 30.00 / MARTHA LEONOR PAREDES RUEDA, 30.00 / TATIANA CUNHA MENDES, 28.75 / GLEICIANE DE LIMA LINARD, 28.63 / THAYANE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA, 25.45 / THASSIA RAYELLE DE OLIVEIRA LOIOLA, 23.83 / OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA, 21.20 / CLAUDIA VALÉRIA MARTINS JORGE, 20.19 / JULIANA DE SOUZA LIMA, 18.87 / RAIOL MARCELO DE ALMEIDA LIMA, 13.72 / MARIA DE FÁTIMA CARDOSO LIMA, 11.53 / ELIANE DE SOUZA MACIEL, 10.96 / TAINÁ SERNALDO FRITZ AMARAL, 10.32 / NATASSIA DE OLIVEIRA LOPES, 10.30 / HANNAIZABEL FERREIRA MARÇAL, 10.00 / MYRIAN FERREIRA GOMES SILVA, 10.00 / CAMILA DE OLIVEIRA BESSA, 9.94 / MARIA VIDAL BARROS, 7.78 / WIRLA FRANÇA DEL AGUILA, 6.33 / JAIRA DA SILVA MAGALHÃES, 5.00 / ANTÔNIO JOSÉ GÔES DA MOTA, 4.05 / GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA, 2.00 / IRENE SMANGOSZEVI, 2.00 / MELISSA TOMÉ DE OLIVEIRA, 2.00 / ADRIANA MARIA DE SOUZA PINTO, 1.53 / ADRIANA PESSOA DE OLIVEIRA, 0.00 / ALEF DA SILVA COSTA, 0.00 / ANA BEATRIZ TEIXEIRA RIBEIRO, 0.00 / ANDRESSA REGINA MEDEIROS NOGUEIRA, 0.00 / ANGELINO FERNANDO FERREIRA BARROS, 0.00 / ANNA MOUZE VITORIANO DE SOUZA, 0.00 / CLEONICE DO NASCIMENTO FROTA SOARES, 0.00 / DILSON ANUTE FRANÇA, 0.00 / EDILA MAZÍLIA DE AGUIAR PINTO, 0.00 / ELIZAMILA SANTANA DE OLIVEIRA, 0.00 / FRANÇOISE MENDES DE SANTANA, 0.00 / GILMARA FURUNO DE MELO, 0.00 / LEONARDO DE OLIVEIRA BRAGA PRADO, 0.00 / MARIA DAMAIRA AGUIAR DE SOUZA, 0.00 / MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERNANDES, 0.00 / MICHELLE GOMES DA SILVA E SILVA, 0.00 / PABLO GABRIEL AGUIAR FERREIRA, 0.00 / QUÉZIA LIMA HALUEN, 0.00 / ROSANA DA PAZ DA COSTA, 0.00 / SAMARA PINHEIRO DOS SANTOS, 0.00 / SAMARAH SOARES HESSEL, 0.00 / SARAH MARIA DARUB DE OLIVEIRA PINTO, 0.00 / SUIANNY BRANDÃO DE MELO REBOUÇAS, 0.00 / TAÍSSA LUNARA LESSA MAIA, 0.00 / VAGNO QUEIROZ DE SOUZA, 0.00 / VANUZIANA DE OLIVEIRA SOUSA, 0.00.

2.1.1.3 ASSESSOR JURÍDICO

2.1.1.3.1 RIO BRANCO

KAYANNA LAURA ELIAMEN DA COSTA SOUZA, 34.00 / EMIR ROGÉRIO MARCELINO BRASIL, 32.00 / JACQUELINE DIAS DA SILVA ROSSET, 32.00 / NICOLLE DAMASCENO CRAVEIRO, 32.00 / ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO, 30.00 / ARIANNE BARBOSA LE-

MOS, 30.00 / CAROLINA DE PAULA PEREIRA MONTE, 30.00 / FLÁVIO NEVES ROSSET, 30.00 / ITALO ELIAMEN PASCOAL NOGUEIRA, 30.00 / MAIDA PEREIRA DA SILVA NUNES, 30.00 / RENAN LOPES RAMOS, 30.00 / ALYNNE JANDAYRA ELIAMEN DA COSTA, 27.83 / MAÍRA ABRUNHOSA MACEDO REBELLO DE SOUZA, 22.18 / HILDA VANESSA BENEVIDES MONTEIRO, 22.00 / FAIMA JINKINS GOMES, 20.52 / SAMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 20.00 / GABRIEL MEIRELES DE SOUSA, 18.48 / KAROLINE LAMEIRA, 15.09 / JOÃO DIEGO RAPHAEL CURSINO BOMFIM, 10.68 / ANNE CAROLINE DA SILVA BATISTA, 7.31 / POLIANA DE REZENDE SILVEIRA, 7.01 / TCHAYLA SOUZA DE FREITAS, 3.42 / CLAUDERMILSON FROTA SILVA, 3.23 / ALBERTO MACHADO CRAVEIRO, 2.00 / ANDREA SANTOS PELATTI, 2.00 / GARDILENE LIMA GURGEL DO AMARAL, 2.00 / LARISSA RAWANNA DA SILVA ABREU, 2.00 / LAURA CAROLINE VIANA DA SILVA, 2.00 / MARISSA RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA, 2.00 / RAFAELA PROFÍRIO JARDIM, 2.00 / ALEX JUNIOR SILVA DE LIMA, 0.00 / ANA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA, 0.00 / AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA, 0.00 / CLAUDY LIMA DA SILVA, 0.00 / DANIEL HOLANDA MELO, 0.00 (PCD) / DANIELA MARIA BARROS COSTA, 0.00 / DEBORAH FIGUEIREDO SILVA, 0.00 / DENER AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, 0.00 / DIEGO LIRA FERNANDES LEON, 0.00 / ERICK DA SILVA RICARDO, 0.00 / FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, 0.00 / GISELI VALENTE DOS SANTOS MONTEIRO, 0.00 / JAIME LIMA DA COSTA JÚNIOR, 0.00 / JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, 0.00 / JONATHAN ARAUJO WEBER, 0.00 / JULIANA RAMALHO DE SOUSA GOMES, 0.00 / LAILA DE SOUZA MUNIZ BARBOSA, 0.00 / MARCOS JHONES MOREIRA DE ALMEIDA, 0.00 / MATHEUS COSTA SARKIS, 0.00 / MATHEUS SILVA MARTINS, 0.00 / NEIRI OLIVEIRA OJOPI DE LIMA, 0.00 / POLIANA NUNES DE LIMA, 0.00 / ROGÉRIO DA COSTA MODESTO, 0.00 / TAYNARA VASCONCELOS PASSOS, 0.00 / THAIS FERREIRA DE ARAÚJO PESSOA, 0.00 / THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA, 0.00 / UAREN CLERISTON THIAGO PINHEIRO, 0.00 / WENDERSON VALE DO NASCIMENTO, 0.00.

2.1.2 NÍVEL MÉDIO

2.1.2.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2.1.2.1.1 RIO BRANCO

ANTONIO ITALO DAMASCENO CARVALHO GRAEBNER, 50.00 / BRUNO GIOVANNI MENDES DA SILVEIRA, 50.00 / JOSIANE LINHARES REGO, 50.00 / LUANDA SILVEIRA MOURÃO, 50.00 / MÁRCIA MORAES VIEIRA BRAGA, 50.00 / MARIA AMÉLIA MORAES PONTES, 50.00 / MARIA AUXILIADORA FELISMINO DE AZEVEDO, 50.00 / MARIA CRISTIANE NERIS DA SILVA, 50.00 / MÉRCIA JUSTA NOGUEIRA, 50.00 / RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA NAVARRO, 50.00 / ROSIANA PEREIRA MOURÃO, 50.00 / SARAH SUHEYMA DE LIMA SOUZA GOUVEIA, 50.00 / SILVÂNIA DIOGO RÉGO, 50.00 / VANEUMA ARAUJO DE CARVALHO, 50.00 / WALDERNEY SILVA DE SOUZA, 50.00 / MÔNICA DA SILVA LIMA, 48.00 / ROSANGELA SILVA DE FARIAS, 48.00 / MARIVALDA OLIVEIRA DE SOUZA FRANCA, 47.00 / MODESTO DE SOUZA RUFINO, 47.00 / SUZELI PEREIRA DE SOUSA ONOFRE, 47.00 / ALINE DOS ANJOS ALBUQUERQUE, 46.00 / CERCELINA ÁUREA KOURI MOTA, 46.00 / DARIANE BARBOSA SANTOS, 46.00 / ALINE GABRIELLA CAMPOS BANDEIRA, 45.75 / ROSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 45.75 / ISRAELE VILELA SANTOS ARAÚJO, 45.00 / JOSIANE PINTO CABRAL, 45.00 / LILIANE MOURA FERNANDES, 45.00 / MARIA ALICE GADELHA DE MEDEIROS, 45.00 / MARIA MAISE BEZERRA SANTOS, 45.00 / NARA ROBERTA DE SOUZA ALMEIDA ALVES, 45.00 / RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, 45.00 / EDIMAR DA SILVA MEDEIROS, 44.00 / EVANA MARIA DE ARAUJO VARÊDA, 44.00 / JANEIMA AZEVEDO DE SOUZA, 44.00 / MARIA DA COSTA LOPES MOTA, 44.00 / CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA, 43.00 / DHEYMERTON INACIO CRUZ DA SILVA, 43.00 / KETHLEN MARQUES FERNANDES, 43.00 / ANA CAROLINE OLIVEIRA MAIA, 42.00 / DAYANA MOREIRA MENEZES USZACKI, 42.00 / DOUGLAS CORTEZ BRANDÃO DAMASCENO, 42.00 / FRANCISMAR DE HOLANDA SILVA, 42.00 / GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO, 42.00 / GILCILENE RODRIGUES DA SILVA ALCANTARA, 42.00 / JOSE SARAIVA DO VALE JUNIOR, 42.00 / JOSICLÉIA DE MOURA BATISTA, 42.00 / MARILENE DE SÁ PESSOA, 42.00 / ROSIANA RODRIGUES DE MELO BRAGA, 42.00 / FLEME SANTOS DE MESQUITA, 41.75 / HELLEN SUZAN ROCHA DOS SANTOS, 41.00 / ANTÔNIA FÁBIELE SANTOS DA ROCHA, 40.39 / ALEXANDRE SOUZA RODRIGUES, 40.00 / BENEDITA DOMINGOS DA SILVA, 40.00 / CLAUDIA DEL AGUILA SAMPAIO, 40.00 / ELIZIANE DA SILVA MOISES, 40.00 / FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA BEZERRA, 40.00 / GERLIANE DE DEUS PAIVA, 40.00 / HERICA MAIA DE BRITO, 40.00 / JAMILÉNA OLIVEIRA DE ASSIS, 40.00 / JARLENE MENDES MOREIRA, 40.00 / JOZIVANIA ALENCAR DAS CHAGAS, 40.00 / JULIANA ANDRADE DA SILVA, 40.00 / LUCIANA APARECIDA DA SILVA, 40.00 / MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO, 40.00 / MICHELE FILGUEIRAS DE SOUZA, 40.00 / RIANA GLENDA BARROS DA SILVA, 40.00 / SEMIÃO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR, 40.00 / SIMONE VIEIRA DE SOUZA BAR-

ROS, 40.00 / SIRLEY DA SILVA MOREIRA, 40.00 / STELLA BEATRICE PEREIRA UGALDE, 40.00 / SUELEN MARIA DE QUEIROZ BARROS, 40.00 / SUELI DOS SANTOS BEZERRA, 40.00 / ALCILENE RAFAEL DA SILVA, 39.00 / ALEXANDRE RODRIGUES DE ARAUJO, 39.00 / ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, 39.00 / ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA, 39.00 / BRUNO REZENDE DOS SANTOS, 39.00 / GEZIEL DE SOUZA SILVA, 39.00 / LUCIANA MUNIZ NOGUEIRA MARTINS, 39.00 / MARIUZA SILENE LOZANO ZUMAETA, 39.00 / RAIMUNDA LUCIANE MOREIRA VERÇOSA DA SILVA, 39.00 / SANDRA MARQUES DA COSTA FRANÇA MIRANDA, 39.00 / WILLIAM CARLOS DOS SANTOS MARTINI, 39.00 / JEFFERSON RAMOS DE SOUZA, 38.49 / ELISSANDRO FREITAS DE SOUZA UCHÔA, 38.21 / CHRISTIANE CARNEIRO DE MORAES, 38.00 / CRISTINA DE SOUZA SILVA, 38.00 / FRANCISCO ANDERSON SANTOS DA ROCHA, 38.00 / IANA WOLTER DA SILVA FILGUEIRA, 38.00 / INGRID ALEXSANDRA DE ALMEIDA FERREIRA, 38.00 / KARISTON DE LIMA PEDRO, 38.00 / MARIADO SOCORRO COSTA DA SILVA, 38.00 / MICHELE DE SOUZA SILVA, 38.00 / ROCIFRAN SANTANA TEIXEIRA DE MELO, 38.00 / STEFFANY RODRIGUES ANGELIM, 38.00 / SUZANA FERREIRA SOARES, 38.00 (PCD) / GRASIELA XIMENES TAVARES, 37.39 / MAICON FRANCE DE SOUZA NASCIMENTO, 37.33 / ADAILDO LOPES DA SILVA, 37.00 / ALEX LIMA CAVALCANTE, 37.00 / ALINE SANTIAGO LIMA, 37.00 / ANA PAULA SANTOS DA COSTA, 37.00 / ANTONIO ALDEIR GOMES PAIVA, 37.00 / BRUNA DA SILVA MALVEIRA LIMA, 37.00 / FRANCISCO WAGNER DE MOURA LIMA, 37.00 / MARILETE PAIVA DA SILVA, 37.00 / PHILIPPE VIEIRA MUNIZ, 37.00 / RICARDO JOSÉ DE CAMARGO BISPO, 37.00 / RONIGLEISON AGUIAR PAIVA, 37.00 / PATRÍCIA DE SOUZA SILVA, 36.64 / GARDENIA RODRIGUES, 36.11 / NARIA ANTONIA MENDONÇA DA SILVA, 36.05 / GECIVÂNIA PINTO FERREIRA, 36.00 / LASCINIA FARIAS DA SILVA, 36.00 / SANDRA MARIA MARTINS DE LIMA, 36.00 / ANA PAULA BENTO DOS SANTOS MOURA, 35.00 / ANDRESSA PEREIRA DA COSTA, 35.00 / BRUNA NATALIA DE OLIVEIRA, 35.00 / CLAUDIENE RODRIGUES DA SILVA, 35.00 / CLEIDIMAR UCHOA DE ARAUJO, 35.00 / DANIEL BEZERRA DE CASTRO, 35.00 / DANIELY PIRES DA SILVA, 35.00 / DAYANA SUZE FRANCALINO DA ROCHA, 35.00 / DUANE FERREIRA SANTOS MONTEIRO, 35.00 / EDMARIE DA SILVA NERI BANDEIRA, 35.00 / EDNA DA SILVA AVELINO, 35.00 / ERONILDO BARRETO DE OLIVEIRA, 35.00 / EVERTON FURUNO DE MEDEIROS, 35.00 / GEOVANE DA SILVA SANTOS, 35.00 / GETÚLIO PEREIRA DA SILVA, 35.00 / JOELMA SILVA MATOS SALES, 35.00 / JURANIR DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO, 35.00 / KASSANDRY DE ARAUJO MELO, 35.00 / LAURA MIRNA BEZERRA DA SILVA, 35.00 / LINDSAY BARBOSA SOARES, 35.00 / MARIA SUELI DA SILVA RODRIGUES, 35.00 / NAYARA DE MELO ALVES, 35.00 / NOEMI RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS, 35.00 / OSÉIAS DE LIMA HALUEN SOUSA, 35.00 / RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA, 35.00 / SARA NASCIMENTO DA CUNHA, 35.00 / TAIANE DA COSTA ALVES, 35.00 / TAINÁ BARROS DE ARAÚJO, 35.00 / VANESSA SABRINA FELIX BATISTA, 35.00 / DIENE MORAIS DE MOURA, 34.39 / MAYARA OLIVEIRA DA COSTA, 34.10 / RAFFIZA DAVID DA ROCHA, 34.10 / CAMILLA DO AMARAL NEVES, 34.00 / DALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO, 34.00 / DANIELLE DA SILVA VEIGA, 34.00 / FABIANA VIEIRA DE LIMA, 34.00 / FERNANDA CASTELA, 34.00 / JAMILA SILVA DA COSTA, 34.00 / JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA, 34.00 / LÚCIA ARGÃO DA SILVA, 34.00 / LUCIÉTE DA SILVA FERNANDES, 34.00 / MAÍSA MOTA DE ANDRADE, 34.00 / MARCILENE CESARIO DA SILVA, 34.00 / MARCIO SAORES DOS SANTOS MOREIRA, 34.00 / MARIA GUEDES DA COSTA, 34.00 / MARIVANEIDE ARAUJO DE SOUZA LIMA, 34.00 / NAIARA SOUSA DO NASCIMENTO, 34.00 / RAIMUNDA NONATA ALVES DE ANDRADE MACEDO, 34.00 / ROBERTA CRISTINA MONTES, 34.00 / SAMELA GOMES DE LIMA, 34.00 / THAIS SUSSUARA DE SOUZA, 34.00 / SILMARA DE LIMA MOURA, 33.58 / SIMEY PEREIRA ARAÚJO, 33.57 / CLEONICE DA SILVA LOPES NETA, 33.29 / TARINY QUEIROZ VALER, 33.21 / MARIA DO CARMO DE FARIAS ELUAN PAES, 33.20 / ANDRÉA PEREIRA SILVA, 33.00 / CARLOS ALEXANDRE MAIA, 33.00 / CATRIANNE DE OLIVEIRA VIANA DOURADO, 33.00 / CLAUDIA MARIA ARAÚJO DE SOUZA, 33.00 / ÊMILY MORAIS COSTA, 33.00 / EVELYANE XAVIER PENA, 33.00 / HERBE MATIAS FERNANDES, 33.00 / HISLAINGRID DA CRUZ AMASIFUEN, 33.00 / IOLENE SILVA DE MORAES, 33.00 / IRMA ISABELLE DE MENESES HALUEN, 33.00 / JHAYNNE KELE LEITE AMÂNCIO DA SILVA, 33.00 / JOSEANNE DE SOUSA MONTEIRO, 33.00 / LUIZ HENRIQUE MARCUSO DOS SANTOS, 33.00 / MARIA ELISSANDRA DE SOUZA MARÇAL, 33.00 / MARLIZETE DA SILVA GONDIM, 33.00 / MICHEL DA SILVA FIGUEREDO, 33.00 / PERSIDE GINO DE MEDEIROS, 33.00 / RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA, 33.00 / RHAMOM MENEZES DE SOUZA, 33.00 / RODRIGO DE LIMA CRAVEIRO, 33.00 / SAMARA DE SOUZA GOMES, 33.00 / SAMARA MACHADO DE MENEZES SILVA, 33.00 / SHERLLY NAGAY VARGAS MENDOZA, 33.00 / TATIANE ANDREA DOS SANTOS LIMA, 33.00 / THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS, 33.00 / RODRIGO MUNIZ PEREIRA, 32.80 / MARCOS BARBOSA

AGUIAR, 32.64 / MARIA GEISSIANE XAVIER DE ARAUJO, 32.59 / LILIANE SOARES DA SILVA GOMES, 32.30 / TAYLENE THYRLEY LOURENÇO ARAUJO FURQUIM, 32.29 / ANA ERICA DA SILVA, 32.00 / ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA, 32.00 / ANTONIA JUCILENE OLIVEIRA DE MORAIS, 32.00 / ANTONIO BARROSO VERAS FILHO, 32.00 / BRUNA LUAR RODRIGUES DAVILA, 32.00 / BRUNA POLIANA GALDINO DE SOUSA, 32.00 / CLAUDIA PEREIRA DE MELLO, 32.00 / ELINICE FEITOSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, 32.00 / ELMA MILENA SILVA DE MEDEIROS, 32.00 / ENEY ASSIS DE ARAUJO, 32.00 / ERIZANA SOUZA DO NASCIMENTO, 32.00 / IGOR BRUNO LIMA DA SILVA, 32.00 / JACIANE PEREIRA COUTINHO, 32.00 / PATRICIA VIANA MONTEIRO, 32.00 / RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA, 32.00 / RODRIGO ROCH DA SILVA, 32.00 / SUANY CORDEIRO CAVALCANTE, 32.00 / THIAGO PERDIGÃO SANTOS, 32.00 / YNGRA MICHELLY ALVES BIMBI, 32.00 / EREMISON RODRIGUES DOS SANTOS, 31.57 / RAYMON LEANDRO ANDRADE DA SILVA, 31.57 / MARCELO ROCHA DE MESSIAS, 31.09 / RENATO PIAUHY DE OLIVEIRA, 30.28 / CARLOS SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA, 30.01 / ADRIANA DA SILVA VASCONCELOS, 30.00 / ALESSANDRO SILVA DA COSTA, 30.00 / ALINY CAVALCANTE COELHO, 30.00 / ANA KAROLINE RABELO BRITO, 30.00 / ANTÔNIO CARLOS PINTO DA SILVA, 30.00 / AURICLEIA ALMEIDA DE FARIAS, 30.00 / BERNARDETE HENRIQUE TOMAZ DA SILVA, 30.00 / CAMILA NICACIO PIMENTEL, 30.00 / CARLOS ANDRE ANDRADE TEODORO, 30.00 / CHARLES GLADIS PEREIRA DA SILVA, 30.00 / CHRISTIANE GROSS CHAGAS, 30.00 / CIRO JUNIOR DE SOUZA NUNES, 30.00 / DANIEL GOMES ALVES, 30.00 / DANIELE SILVA DO NASCIMENTO, 30.00 / DANIELI DE MELO AZEVEDO CALIXTO, 30.00 / DÉBORA ALVES ROGÉRIO TEIXEIRA, 30.00 / EDSON LUIZ BRAGA, 30.00 / ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS, 30.00 / ELIANE MARIA FERREIRA DA SILVA, 30.00 / EUDIVANE NASCIMENTO DE LIMA COSTA, 30.00 / FRANCIMARA ANDRESSA SILVA DE SOUZA, 30.00 / FRANCISCA ARIANA MOTA DE SOUZA LIMA, 30.00 / FRANCISCA PAULA MENDONÇA GOMES, 30.00 / GELSON FRANCISCO DA SILVA, 30.00 / HAYDEE MEIRELES DA SILVA LIMA, 30.00 / HELIZOMARDSON ALVES GUERRA, 30.00 / IAPONIRA OLIVEIRA SOUSA, 30.00 / IVANILDA LIMA DE MOURA, 30.00 / JAMILY BRUNO DO NASCIMENTO, 30.00 / JANAYRA GREGÓRIO DA COSTA DOS SANTOS, 30.00 / JECIRLANE CUNHA DE MOURA, 30.00 / JEFFERSON FRANÇA SILVA, 30.00 / JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 30.00 / JOSEANE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS, 30.00 / JULIANA DE PAULA ALVES, 30.00 / KAREN CRISTINE LOPES DE SOUZA, 30.00 / KELEM CRISTINE OLIVEIRA DE SOUZA, 30.00 / LEANDRO DA SILVA DINIZ, 30.00 / LEIA PEREIRA MOURÃO DA SILVA, 30.00 / LILIA GABRIELE SOUSA DOS SANTOS, 30.00 / LINDOMAR PEREIRA LIMA, 30.00 / LIVIA DA SILVA BATISTA, 30.00 / LUCIANA ALVES DE SOUZA DA CUNHA, 30.00 / LUHAN CESAR BATISTA PONTES, 30.00 / MAIARA FRANCELINO DA SILVA, 30.00 / MARCELA DUARTE NOBREGA, 30.00 / MARCUS VINICIUS BATISTA DA COSTA, 30.00 / MARIA BEZERRA LUSTOSA BARROS, 30.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA, 30.00 / MARIA THAMADYLLA NOBRE DE OLIVEIRA, 30.00 / MARIA VASTE DE LIMA, 30.00 / MARISA DE SOUZA FARIAS ABDALLAH, 30.00 / MAURICELIO CAVALCANTE, 30.00 / MAURO EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, 30.00 / MAYARA CASTELO PEREIRA, 30.00 / MAYARA DE SOUZA NASCIMENTO, 30.00 / MAYARA DOS SANTOS SANTIAGO, 30.00 / NILVONETE DE SOUZA SILVA MOREIRA, 30.00 / PAMELA KEITY FREITAS QUEIROZ, 30.00 / POLLYANNY DE OLIVEIRA SOUZA, 30.00 / RAFFAELLE LIMA DA SILVA, 30.00 / RAIFA LOPES DE PAULA MOREIRA, 30.00 / RAMON MENEZES DE CASTRO, 30.00 / SAMARA DE ALMEIDA FALCÃO, 30.00 / SARA DOS SANTOS DE ASSIS, 30.00 / SHIRLEY DAIANE DOS ANJOS SILVA, 30.00 / SIDINEY RODRIGUES GOMES, 30.00 / TAIÂNIA ALVES CARDOSO, 30.00 / TANIA MARIA FERNANDES RAMOS, 30.00 / THAINARA DOS SANTOS SILVA, 30.00 / THAINNARA RAMALHO DOS ANJOS, 30.00 / VALERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, 30.00 / VANESSA CARNEIRO ANDRADE, 30.00 / WELLINGTON DE OLIVEIRA PEREIRA, 30.00 / FELIPE CASTELO BRANCO PESSOA, 29.53 / ERIKA SOUZA DA CONCEIÇÃO, 29.45 / RAIMUNDO SEVERINO LIMA DA SILVA, 29.29 / JADSON SILVA, 28.93 / JÉSSICA MOTA DE ARAÚJO, 28.22 / SUZANE VIEIRA CHAVES DE MOURA, 28.10 / NILMA MARIA FERNANDES ROSA SARMENTO, 28.01 / HUDA GOMES DE SOUSA, 28.00 / THAYLLA SILVA SOUZA, 28.00 / GEORGE HERISSON MATIAS FERNANDES, 27.29 / PAULO VICTOR DA SILVA MARINHO, 27.29 / EULALIA DANTAS DOS SANTOS, 27.01 / ANDRÉIA BEZERRA DE MENDONÇA, 27.00 / MARCIELE MARRANE DALMAN VARGAS, 26.46 / ITALO DIEGO BRANCO DA COSTA, 26.39 / NILMARA REGIA NOGUEIRA FREITAS, 26.29 / JOSÉ HELITON DA SILVA JÚNIOR, 26.15 / FRANCISCO BATISTA DA SILVA MANCHINERI, 26.13 / LAIANE SILVA DOS SANTOS, 25.77 / CERES CARINE DE AZEVEDO MOREIRA, 25.75 / FERNANDO DE SOUZA SANTOS, 25.75 / JAIRLY NASCIMENTO MAIA, 25.75 / SHIERLEY GALVÃO DE ARAÚJO, 25.75 / ADRIANA TAYNÁ DA SILVA MOURA, 25.46 / LUCIENE MORAIS LIMA ROCHA,

25.46 / IUISLEYNE INÁCIO MACHADO, 25.00 / ABÍAS FERREIRA DO NASCIMENTO, 24.75 / REGIANE VILELA, 24.68 / LEIVINHA BARROZO DA SILVA, 24.46 / WIZES NASCIMENTO DA SILVA, 24.11 / KAREN BEATRIZ DE MATOS LEAL, 24.10 / CAIO VINÍCIUS SILVA MOREIRA, 24.00 / LUCILENE DA SILVA FERNANDES, 24.00 / YTHALO GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA E COSTA, 23.59 / RENILDA MARIA CACAU DE SOUZA, 23.57 / WALDIRENE RODRIGUES DA SILVA AQUINO, 23.56 / ROSINETE SILVA DA SILVA, 23.28 / LUANA MARIA DE LIMA CORDEIRO, 22.46 / ROSIMEIRE DA ROCHA POBEL BRAGA, 22.21 / JOICLEIDE MATOS GOMES, 22.00 / LILIAN LIMA ALVES RABELO MEDINA, 22.00 / RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA, 22.00 / NATHALIA DE CARVALHO GADELHA, 21.43 / PAULO EDSON DE MELO FERREIRA, 20.95 / RENATA MELO SILVA, 20.75 / WESLEY HIGOR CAMPOS FERREIRA, 20.75 / LEANDRO DA SILVA MENDONÇA, 20.72 / MICHELE CRISTINA DA SILVA GOMES, 20.39 / BRENDA FIRMO BEZERRA, 20.29 / ELISSANDRA DA SILVA GOMES, 20.23 / ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA, 20.00 / DIOVANY BEZERRA DA COSTA, 20.00 / ELIZEUDO FARIAS DA SILVA, 20.00 / GEOVANE BRANDÃO DA SILVA, 20.00 / INGRED KAROLINNY LESSA AMARAL, 20.00 / JAYNAIRA GOMES PAIVA DE SOUZA, 20.00 / JULIO CESAR RANGEL DE LIMA, 20.00 / LAURA GABRIELLY AVILA ALVES, 20.00 / NAKALY JOVANKA GOMES LOURENÇO, 20.00 / SILVIA PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA TORRES, 20.00 / SUELEN FERREIRA DA COSTA RODRIGUES, 20.00 / JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA, 19.93 / KATIANA COSTA DE LIMA, 19.36 / AMANDA CORDEIRO ALVES, 19.10 / JOSE LEONARDO MARTINS ASSUMPÇÃO, 19.10 / ALDENICE SANTOS DE LIMA SOUZA, 19.03 / JOSIELLE ALVES DO NASCIMENTO, 18.93 / TATIELE DA SILVA PEREIRA, 18.82 / TARCYS DE PAULO DA ROCHA LUSTOSA, 18.70 / MARIA LÚCIA RODRIGUES SANTOS, 18.57 / AUDENÍSEA DA SILVA COUTINHO, 18.00 / SUEENNA MARIA GÓES COSTA, 17.97 / VALÉRIA OLIVEIRA CAITANO, 17.93 / RAILTON GOMES DE LIMA, 17.64 / BRUNO COSTA DA SILVA, 17.39 / INGRID DE MENEZES LIMA, 17.26 / RODRIGO MATOS DO NASCIMENTO, 17.15 / JOSÉ RIBAMAR DE MELO, 17.10 / JOSILENE DE SOUSA MACHADO FONTES, 17.03 / GABRIELLE FREIRE DO NASCIMENTO, 17.00 / ANDRIO TARSO ARAUJO LOPES TEIXEIRA DE SOUSA, 16.57 / JORGE NILTON NOGUEIRA DE MELO, 16.57 / ELIVELTON SILVA DE LIMA, 16.00 / CRISTY ELLEN VANESSA DO NASCIMENTO FERREIRA, 15.64 / MATHEUS CAMILO DOS SANTOS, 15.46 / LEILIANADA SILVA FERREIRA, 15.40 / LIDIANY CORDEIRO MAGALHÃES, 15.04 / ALANA NASCIMENTO DE ARAÚJO, 15.00 / KADU DINIZ MENDONÇA, 15.00 / WERLYSON COSTA DE OLIVEIRA, 15.00 / RAIANE DE PAULA ALVES, 14.93 / ANA PAULA SANTOS DE FREITAS, 14.64 / ANTONIA OTILIA DA COSTA SOUZA, 14.64 / RAQUEL DA SILVA ASSIS, 14.64 / RUTHLENE ALMEIDA BRILHANTE LEITE, 14.40 / EVAIR SAMPAIO FERREIRA, 14.27 / AIDONO BELMONTE DE LIMA JUNIOR, 14.10 / ALEX SANDRO LUCENA DE LIMA, 14.10 / ANDRÉSSA PEREIRA DE OLIVEIRA, 14.00 / CRISTIANNA DA SILVA FERREIRA DE LIMA, 14.00 / LUCAS MATHEUS OLIVEIRA MENEZES, 14.00 / RAIMUNDO NONATO MACEDO DE SOUZA, 14.00 / BRENDON CORDEIRO DO NASCIMENTO, 13.99 / JANAIRA DA SILVA FELIX, 13.82 / ALAF TIAGO DO NASCIMENTO BARROS, 13.74 / JAKELINE KAILHA NASCIMENTO DE SOUZA, 13.69 / AURELIANA ALVES DE SOUZA, 13.42 / ALAN RICHARD DE OLIVEIRA MELO, 13.28 / MATHEUS LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO, 13.25 / SAMARA AGUIAR DE CASTRO, 13.22 / DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, 13.06 / ADRIANA LIMA DE MOURA, 13.00 / ALAN FURTADO BATISTA, 13.00 / HELICIANA VASCONCELOS DA CUNHA, 13.00 / JAIRO FERREIRA DA SILVA, 13.00 / LENICE LIMA CARDOSO, 13.00 / MARIA ISABEL BARBOSA DE SOUZA, 13.00 / JUSSARA KRISHINA ALBUQUERQUE QUEIROZ, 12.95 / JEFFERSON DA SILVA MOURA SOUZA, 12.86 / MARCELO MOREIRA DINIZ, 12.78 / JAIRA MARIA CORREA DA SILVA, 12.55 / VANEZKA BARDALES DOS RIOS, 12.46 / BEATRIZ CONCEIÇÃO DE MENEZES, 12.00 / IZAQUELINA MARTINS DE OLIVEIRA, 12.00 / JOSIEL MACIEL BEZERRA, 12.00 / MÁRCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, 12.00 / PAUMIELES SOUZA PEREIRA, 12.00 / REBÉCCA FIGUEIREDO SILVA, 12.00 / SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS, 12.00 / TAMYRES DE ALMEIDA FERNANDES, 12.00 / MARCELA FEITOZA CARNEIRO, 11.64 / GLEICIANE DE LIMA PINHEIRO, 11.57 / DANILO DA SILVA DANIEL, 11.56 / CLAYTON WILLIAN SILVA, 11.50 / JANETH DE ARAUJO MEDEIROS, 11.20 / ÁDRYA LOHANA DA SILVA RODRIGUES, 11.00 / BRUNO ALMEIDA MOTA DA SILVA, 11.00 / CARLOS LEANDRO DA COSTA SOUSA, 11.00 / FRANCISCA ZULEIDE CÂNDIDA DA SILVA, 11.00 / MORGANA VASCONCELOS CHEREMETA, 11.00 / GEILSON REGE DA SILVA, 10.75 / SIMONNE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, 10.57 / AMANDA RICIELE MELO DE SOUZA E SOUZA, 10.00 / AYLÁ NUNES LIMA, 10.00 / CAMILA DE SOUZA DOS SANTOS, 10.00 / CLEISON MENEZES FERRAZ, 10.00 / CLICIA DE LIMA PESSOA, 10.00 / EDMARA PEREIRA DE SOUZA, 10.00 / FERNANDA LOPES CORREA, 10.00 / FRANCISCO ANTÔNIO MEDEIROS, 10.00 / GREICY SANTOS CARIOCA, 10.00 / HIZABELLE SENA PESSOA ALMEIDA, 10.00 / HIZAQUELINE

DA CRUZ AMASIFUEN, 10.00 / INGRYD JARDENY FERREIRA SOUZA GUIMARÃES, 10.00 / JEAN KLEY DA COSTA MENEZES, 10.00 / JORDSON FERREIRA DA SILVA, 10.00 / KATERYNE SUZY DE PAULA SAMPAIO, 10.00 / LUIZ FERNANDO MATOS BRITO, 10.00 / MARINEZ FERNANDES DE SOUZA, 10.00 / PALUANA AGUIAR DE CASTRO, 10.00 / PATRÍCIA MOREIRA TELES, 10.00 / PAULO RICARDO LOPES LIMA, 10.00 / ROSIMAR DE OLIVEIRA, 10.00 / SIMONE RODRIGUES DA SILVA FEITOSA, 10.00 / HENRIQUE CASTRO DA SILVA, 9.93 / GABRIEL SANTANA DE SOUZA, 9.90 / MARCIA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, 9.23 / JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO, 9.16 / ALLAN RICK GOMES DA SILVA, 9.10 / JOSÉ LUCAS SILVA DO VALE, 9.10 / ANDRÉIA JERONIMO CHAVES PEIXOTO, 9.00 / ARIADY ANDRADE DA SILVA, 9.00 / GUSTAVO LEANDRO SOUZA DA SILVA, 9.00 / MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 9.00 / NEILTON PEREIRA DOS SANTOS, 9.00 / SABRINA DE OLIVEIRA DA SILVA, 9.00 / SERGIO DA SILVA MENEZES, 9.00 / WILLIAM PATRICK MELO LIMA, 9.00 / KARINA DE LIMA GOMES, 8.55 / VANESSA LOPES MACHADO, 8.38 / MARCIA DE LIMA MOTA, 8.22 / CLEICIANE DOS SANTOS NEVES, 8.00 / ELIELTON RIBEIRO DE ARAUJO, 8.00 / FELIPE BRAGA VILANOVA, 8.00 / FRANCINALDO SANTOS DA SILVA, 8.00 / FRANCISCO SALATIEL CLEMENTE DE SOUZA, 8.00 / LILIANY TEIXEIRA WOLTER, 8.00 / MIRIAN MARIA DOS SANTOS, 8.00 / NICOLAS THIERRY SOUZA DA COSTA, 8.00 / PAMELA GONÇALVES DA SILVA, 8.00 / POLLYANA MENESES PINHEIRO, 8.00 / ALAIDIANE DA SILVA XAVIER, 7.76 / ANA LETÍCIA FRANÇA DE SOUZA, 7.42 / ADEMAR DE SOUSA FALCÃO TERCEIRO, 7.00 / ANA CLAUDIA FREITAS DE SOUSA, 7.00 / ANTONIO MENDONÇA DE OLIVEIRA, 7.00 / DANIELA MOREIRA BRANDÃO, 7.00 / ERINALDO BATISTA MORAES, 7.00 / JALFSON MESQUITA DE LIMA, 7.00 / JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, 7.00 / KALEB FELIPE DOS SANTOS PEREIRA, 7.00 / RENATO DOUGLAS MACHADO MARTINI, 7.00 / RODRIGO DE SOUZA NUNES, 7.00 / ROGERIO COSTA TORRES BRASIL, 7.00 / TATIANA PEREIRA DOS ANJOS, 7.00 / ISABELLA MARIA PRADO NOGUEIRA, 6.79 / FRANCIMARA FARIAS DO NASCIMENTO PESSOA, 6.66 / GABRIELE ALVES DA SILVA BONFIM, 6.27 / CLÁUDIA DE JESUS OLIVEIRA, 6.24 / MATUZALEM DE SOUZA FERREIRA, 6.16 / CLEUDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA, 6.00 / ELDERSON PIMENTEL DA SILVA, 6.00 / JOÃO PAULO GAMA JUCÁ, 6.00 / ANTONIA MARIANA DO NASCIMENTO, 5.55 / ABRAHIM MAMED MUSTAFA NETO, 5.46 / TÂNIA MARIA DA CUNHA FARIAS, 5.28 / THAIS DE AZEVEDO COUTINHO, 5.09 / ADRIANNE FILGUEIRA DE SOUSA, 5.00 / ALAN CARLOS GAMA DE LIMA, 5.00 / ALEXANDRE DA SILVA PERES, 5.00 / ALTEIMIR DE PINHO NERI JUNIOR, 5.00 (PCD) / ANA CAROLINE CHAVES DE SOUZA, 5.00 / ANDERSON DA SILVA, 5.00 / ARIELE LORRAYNE CARVALHO DE SOUSA, 5.00 / BRUNA KASSYA DE LIMA DINIZ, 5.00 / CLARICE DE OLIVEIRA SATIAGO, 5.00 / CLEIDIANE DA SILVA LIMA TAKASU, 5.00 / CLEUMAR EDENS NASCIMENTO, 5.00 / CLEYSON CARNEIRO DA ROCHA, 5.00 / CRIZELDA FERREIRA DE OLIVEIRA, 5.00 / DAILSON SILVA DE LIMA, 5.00 / DÉBORA HILÉIA MOURA DOS SANTOS, 5.00 / DELIANE DE SOUZA GADELHA, 5.00 / DIONETON MATIAS DOS SANTOS, 5.00 / ELIZABETHE DE ABREU PINHEIRO, 5.00 / ELYKIANE DA SILVA GONÇALVES, 5.00 / EMILIANE BRITO DA SILVA, 5.00 / EMMANOELY AGUIAR FERREIRA, 5.00 / FERNANDA LIMA DE SOUZA, 5.00 / FLÁVIA DE OLIVEIRA, 5.00 / FRANCIANE NOGUEIRA MONTEIRO, 5.00 / FRANCISCO DE CAMPOS LIMA, 5.00 / GLEIDSON RODRIGUES DE SOUSA, 5.00 / HUGO DIAGO FONSECA DA MOTA MOURA, 5.00 / IRANILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, 5.00 / JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO, 5.00 / JOÃO VÍCTOR SOUSA GOMES, 5.00 / JOSE AUGUSTO ARAUJO DE LIMA, 5.00 / JOSÉ WELLINGTON SILVA DO VALE, 5.00 / JULIANA LOPES DA SILVA, 5.00 / JULIARDES DE MELO MAIA, 5.00 / LARYSSA NASCIMENTO DOS SANTOS, 5.00 / LAVÍNIA RAÍSSA MAIA DE SOUZA, 5.00 / LUAN CHRISTIAN DA COSTA LIMA, 5.00 / MANOEL MESSIAS DA SILVA, 5.00 / MARCÍLIO MARQUES DE MORAES, 5.00 (PCD) / MARIAH FERNANDA LUCENA BANDEIRA, 5.00 / MATEUS DOS SANTOS FERNANDES, 5.00 / MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, 5.00 / MYKAELLY RAULINO PORTELA, 5.00 / ODILENE DE ALENCAR SILVA, 5.00 / POLIANA BRAGA PINHEIRO, 5.00 / RHENAN MATOS DE MELO, 5.00 / ROSILMA NUNES QUEIROZ, 5.00 / SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA, 5.00 / SUZIANE DA SILVA OLIVEIRA, 5.00 / TASSIO DOS SANTOS FERREIRA, 5.00 / TAYANA XAVIER DE SOUSA, 5.00 / VANDERLEIA DE MATOS DANTAS, 5.00 / WELLYTON JARDEL SILVA DO NASCIMENTO, 5.00 / WILLIAM GOMES DA SILVA, 5.00 / CLAUSEN LINEKER ARRUDA DE FREITAS, 4.93 / CRISTIANE BARROS SILVA, 4.93 / JEOVANNA CARNEIRO DE MORAES, 4.93 / GEDAIR VIANA DE ALMEIDA, 4.85 / JEONARDO BATISTA MARTINS, 4.10 / ANANDA ARAÚJO PEREIRA, 4.00 / DANIEL ROCHA SILVA, 4.00 / DARLAN CASTRO DA ROCHA, 4.00 / ESTER SILVA FREITAS, 4.00 / EVALDO DANIEL DE CARVALHO, 4.00 / GABRIEL GUEDES DA COSTA, 4.00 / GABRIELA CABRAL DE ARAÚJO LIMA, 4.00 / INGRID SARAHA ARAUJO DE MORAIS, 4.00 / ISMAEL ARAUJO SOUZA ANDRADE, 4.00 / JADSON DE ALBUQUERQUE LIMA, 4.00 / JULIANA DOS AN-

JOS TOMAZ, 4.00 / KASSIA PINHO DOS SANTOS, 4.00 / KEVEN DOUGLAS FRANÇA DE SOUZA, 4.00 / LUANA DOS SANTOS AFON, 4.00 / MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA, 4.00 / REGAIA FREIRE DE SOUZA, 4.00 / VALMIR ROSA DOS SANTOS JUNIOR, 4.00 / AVELINY DUARTE DE CASTRO, 3.00 / CINTIA ANDRESSA DA SILVA NOGUEIRA, 3.00 / DANILLO MAGALHÃES ANTUNES, 3.00 / ELIMAR DO NASCIMENTO BROTO, 3.00 / GEANE SILVA QUEIROZ, 3.00 / GEYSE OLIVEIRA DA COSTA GOMES, 3.00 / GLEYCIANE CEZÁRIO DA SILVA, 3.00 / IRIANA MARIA DA SILVA, 3.00 / JOEL ALVES DA SILVA, 3.00 / JOSÉ FERNANDES DA SILVA LIMA, 3.00 / KATILENE BANDEIRA PEREIRA, 3.00 / LEONARDO SILVA DE SOUZA, 3.00 / LEUVANDRO EVANGELISTA SIMÕES, 3.00 / LUIZA GOMES CABRAL ROCHA BELMONTE, 3.00 / MARCIA MARIA DE SOUZA MAPEANO, 3.00 / MARIA GREYCILENE DA SILVA NASCIMENTO, 3.00 / MICHEL GOMES DO NASCIMENTO, 3.00 / NILL WEVERTON MAGALHÃES DA SILVA, 3.00 / REGIANE TEIXEIRA RIBAMAR, 3.00 / ROZELI LOPES MARTINS, 3.00 / SEBASTIANA DOMINGOS DA SILVA, 3.00 / KANANDA LOPES SILVEIRA, 2.46 / OSVALDO COCA JUNIOR, 2.35 / CINTHYA DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA, 2.00 / ELIENE SOUZA SILVA, 2.00 / ELISSANDRA SILVA ALMEIDA, 2.00 / ELYNAIARA GOMES DE ALCÂNTARA, 2.00 / FERNANDO COSTA DA SILVA, 2.00 / JAINE FEITOSA CONTRAIRE, 2.00 / JANDERSON VALE DO NASCIMENTO, 2.00 / JAQUELINE BARBOSA JERONIMO, 2.00 / MARIA CLEUNICE MARTINS PEREIRA, 2.00 / MARIA CLEYBIA OLIVEIRA DE LIMA, 2.00 / MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, 2.00 / MÁRIO THEULLIS ROCHA FERRAZ, 2.00 / MAURICIO CASTRO DOS REIS, 2.00 / MILIANE DA SILVA CANDIDO, 2.00 / NATHAN NUNES DE AGUIAR, 2.00 / SAMIA LOPES DA SILVA, 2.00 / SÂMILA CORDEIRO DO NASCIMENTO, 2.00 / THIAGO GALVES DE CARVALHO, 2.00 / VANESSA BEZERRA RIBEIRO, 2.00 / VAUCÉLIO LEVE TORREJOM, 2.00 / ALEX SANDRO MEIRELES CAMPOS, 0.77 / IULLY RAINRA CAVALCANTE DA SILVA, 0.38 / ADRIANA CUNHA SIMÕES, 0.00 / ADRIANA FROTA CLOSS, 0.00 / ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 0.00 / ALERSON AMORIM DE ANDRADE, 0.00 / ALEXANDRE DE SOUSA DMACENO, 0.00 / AMANDA GREICE DE SOUZA REIS, 0.00 / ANA PAULA DE SOUZA, 0.00 / ANDRÉ LUCAS DA SILVA LIMA, 0.00 / ANDRESSA SOUSA COSTA, 0.00 / ANDRYELLEN MOTA FURTADO, 0.00 / ANGELA SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA, 0.00 / ANGÉLICA JORGE VOGEL, 0.00 / ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / ANTONIA CLEUMA BEZERRA DA COSTA, 0.00 / BRENDA DA SILVA FERRAZ, 0.00 / BRENDA DE ARAÚJO FOLHADELA, 0.00 / BRITENNY SOUZA DA SILVA, 0.00 / BRUNNO ROBERTO VIANA BARBOSA, 0.00 / BRUNO GERSE PINTO DE LIMA DOS SANTOS, 0.00 / CARLOS ALEXANDRE LIMA SILVA, 0.00 / CHARLES LIMA DE OLIVEIRA, 0.00 / CLEBER AGUIAR DE LIMA, 0.00 / CLEVERTON MONTE DO NASCIMENTO, 0.00 / DAIANE CAROLINA DIAS DE SOUSA FERREIRA, 0.00 / DANIEL MAIA DE FREITAS, 0.00 / DASSAIEVE AZEVEDO DA SILVA, 0.00 / DIEGO SANTOS OLIVEIRA, 0.00 / EDUARDO MEDEIROS FREITAS, 0.00 / ELANDIA SILVA MELO, 0.00 / ELIZABETE DA SILVA PEREIRA, 0.00 / ELSON BARROS MUNIZ NETO, 0.00 / EMERSON DA SILVA CASTRO, 0.00 / EMMANUELLE HILLEM DE LIMA FRANÇA, 0.00 / ENDREISON MATOS DA SILVA, 0.00 / EYNNER ANDERSON LIMA DA COSTA, 0.00 / EZEQUIEL VITOR DA SILVA, 0.00 / FABIANA DE MORI FUZARI, 0.00 / FABIO DE OLIVEIRA FREITAS, 0.00 / FABIULA A SILVA GOMES, 0.00 / FABRICIO FERREIRA DE LIMA, 0.00 / FAYNNI ESTFANY DA SILVA PESSOA, 0.00 / FERNANDA DA COSTA FERREIRA, 0.00 / FLANKS DA SILVA ROCHA, 0.00 / FLÁVIA CRUZ DO NASCIMENTO, 0.00 / FLÁVIO HENRIQUE BARROS D OLIVEIRA, 0.00 / FRANCISCO ANISIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, 0.00 / FRANCISCO GOMES FEIJÓ, 0.00 / FRANCISCO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / GEREMIAS CUNHA DA SILVA ROCHA, 0.00 / GESSINA LETÍCIA FERREIRA MOREIRA, 0.00 / GLAUBER DIEGO LOPES CONDE, 0.00 / GUILHERME JORGE DA SILVA JUNIOR, 0.00 / IARA MOREIRA DE QUEIROZ, 0.00 / IGOR ROBERTO DE LIMA VERISSIMO, 0.00 / ILLE MARTINS DERZE, 0.00 / INGRID ARAÚJO SILVA, 0.00 / ISAAC MACHADO DE MENEZES, 0.00 / ITALO MENEZES SENA, 0.00 / IZANIR SILVA DE SOUZA, 0.00 / JAIR CAVALCANTE DO NASCIMENTO, 0.00 / JANAYRA AMANCIO DA SILVA, 0.00 / JANIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR, 0.00 / JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / JEREMIAS CUNHA DE FRANÇA, 0.00 / JESSICA CAMPOS BOREL, 0.00 / JESSICA THAYANNE DA SILVA FERREIRA, 0.00 / JOAO CLEID DE OLIVEIRA SILVA, 0.00 / JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS, 0.00 / JOAQUIM ALVES BANDEIRA NETO, 0.00 / JODIEL DO NASCIMENTO PIEDADE, 0.00 / JORGE ÍTALO SALES FREITAS, 0.00 / JORGE LUIZ DE CASTRO PONTES, 0.00 / JOSÉ MARIA DE BARROS SANTOS, 0.00 / JOSÉ MAURÍLIO DE OLIVEIRA NETO, 0.00 / JOSÉ WILKER OLIVEIRA DA ROCHA MAIA, 0.00 / JOSIELDO NOBRE DOS SANTOS, 0.00 / JURACI DE SOUZA NEVES, 0.00 / JUSSARA VIANA RODRIGUES, 0.00 / KAENIA CRISTINA SOUZA MAIA, 0.00 / KARILAUANNE MAIA DA SILVA, 0.00 / KARINY LINS MALVEIRA, 0.00 / KELMA BANDEIRA ROQUE MAIA, 0.00 / KELVIN DIAS DO NASCIMENTO, 0.00 / LADINEUSA DA SILVA LIMA, 0.00 /

LEYLIANE SILVA OLIVEIRA, 0.00 / LIDIANE SANTIAGO MOREIRA, 0.00 / LUCAS EMANUEL DARUB DE OLIVEIRA PINTO, 0.00 / LUCAS FURTADO MENDONÇA, 0.00 / LUCAS TALYSON ALCANTARA PEREIRA, 0.00 / LUIS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA, 0.00 / MARCOS FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, 0.00 / MARCOS HENRIQUE DA SILVA LIMA, 0.00 / MARIA ANDREIA AMARO DOS SANTOS, 0.00 / MARIA APARECIDA DOS SANTOS, 0.00 / MARIA CELIANA GUIMARÃES FEITOSA, 0.00 / MARIA IARA DE SOUZA SANTOS, 0.00 / MARIA JOSILAYNE FERREIRA DUARTE, 0.00 / MARIA POLIANA SOUZA DE LIMA, 0.00 / MARIA RAIMUNDA PEREIRA DIAS, 0.00 / MATEUS AGUIAR DA SILVA, 0.00 / MATHEUS COSTA GUERREIRO DA SILVA, 0.00 / MATHEUS DE SOUSA PEREIRA, 0.00 / MAYCON BARBOSA DE MENDONÇA, 0.00 / MAYELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, 0.00 / MEYRE ANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 0.00 / MICHELE HEIDERICH SANTIAGO, 0.00 / NÁGILA DA SILVA BONFIM, 0.00 / NAILA DUCIGELDA RODRIGUES DA SILVA VALE, 0.00 / NAYANA KATHRINE MOURA BARROS, 0.00 / PAULA CRISTINA BARBOSA JANSSEN LEBRE, 0.00 / PEDRO HENRIQUE DE MORAES GOMES, 0.00 / QUEDIMA BITTAR, 0.00 / RAYAN PATRICK CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 0.00 / RODRIGO FRANÇA PINHEIRO, 0.00 / ROGÉRIO DE SOUZA DOURADO, 0.00 / ROZANA SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / SABRINA DE ARAÚJO FERREIRA, 0.00 / SALOMAO MARINHO DA COSTA, 0.00 / SAMARA LEMOS DE OLIVEIRA, 0.00 / SANDRA MARIA COSTA RIBEIRO, 0.00 / SANDSON FIGUEIREDO DE MATOS, 0.00 / SIMONE OLIVEIRA DE ARAÚJO, 0.00 / TAILANDIA CARNEIRO NUNES ALEXANDRE, 0.00 / TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO, 0.00 / THAIS BRAÑA VILELA CALIL, 0.00 / THAIS DE LIMA PAES, 0.00 / THAIS FUZARI DE PAULA SOARES, 0.00 / THARYN RAMON DE OLIVEIRA LIMA, 0.00 / THAYNNE KAMILA BRIGIDO DE ALENCAR, 0.00 / THIAGO MAGALHAES RIBEIRO, 0.00 / TONI RAMOS DA SILVA, 0.00 / VALERIA FREIRE E FREIRE, 0.00 / VANDERLINA DA SILVA FARIAS FERRAZ, 0.00 / VANESSA CARLA DE OLIVEIRA FARIA, 0.00 / VICTÓRIA ESTEVÃO CAMPOS, 0.00 / VICTÓRIA EVANGELISTA DA SILVA MAGALHÃES, 0.00 / VIVIAN PEREIRA DE SOUZA MATOS, 0.00 / WAGNER TERRY DOS SANTOS DE AGUIAR, 0.00 / WAGNO PINTO DAS NEVES, 0.00 / WENDEANE PEREIRA DE SOUZA CAVALCANTE MACHADO, 0.00 / WHENDRE MENDONÇA DE SOUZA, 0.00 / WILKER CARLOS FERREIRA CARVALHO, 0.00 / WILLEN ANDRADE DA SILVA, 0.00.

2.1.2.2 RECEPCIONISTA

2.1.2.2.1 RIO BRANCO

FRANCISCA DA ROCHA SEVERO, 50.00 / JOYCE CARNEIRO DE ARAÚJO, 50.00 / MAIERGSON SACRAMENTO LIMA, 50.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO, 50.00 / MAURA SABRINA DE OLIVEIRA BATISTA, 50.00 / JACQUELINE SANTOS CARVALHO, 47.40 / ALESSANDRA MOREIRA DA COSTA DE SOUZA, 47.00 / DENI PINTO DE OLIVEIRA, 47.00 / ELANE MELO ELIAMEN, 47.00 / GELCICLEIA SOUZA DAMASCENO, 46.00 / YURI GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA E COSTA, 45.56 / MARIA MARTA SANTIAGO DO NASCIMENTO, 45.00 / EDUARDO NASCIMENTO FONSECA, 44.00 / RAQUEL CARIOCA DE FARIAS, 44.00 / ANA PAULA GADELHA DA SILVA, 42.00 / MARIA RITA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA, 42.00 / ANA PAULA SOUZA GUIMARÃES, 40.00 / ARLEIDE NACIMENTO DE ALMEIDA, 39.00 / MARIANA RIBEIRO E SILVA, 39.00 / EVERNY SYELY SARKIS DA FONSECA, 38.00 / KARYTIANA OLIVEIRA DE SOUSA MOURA, 38.00 / LIDIANE LOPES DA SILVA LUZ, 38.00 / SINGERLÂNDIA LIMA DE QUEIROZ, 38.00 / VIVIANI ALVES SAMPAIO, 38.00 / LUIZ RICARDO LEITE, 37.64 / GENILDA SILVA DA COSTA, 37.00 / LUCIANE BARBOSA DANTAS, 37.00 / PAULA FERREIRA DA ROCHA, 37.00 / ROSANGELA VALERIO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, 37.00 / JOSELI FARIAS, 36.00 / MARIA DE MORAIS MENDONÇA, 35.75 / ÁDALO LIMA DO NASCIMENTO, 35.17 / CATRINE LIMA DA SILVA, 35.10 / MARINEZ DE SOUZA ARAÚJO OLIVEIRA, 35.07 / ADELANIA FRANCISCA DE LIMA ALMEIDA, 35.00 / DAYANNA DA SILVA E SILVA, 35.00 / ELIZETE COSTA DE MELO, 35.00 / ELYAB TORRES TAVARES, 35.00 / FERNANDA SILVA DE SOUZA, 35.00 / FRANCISCA MACIENE BORGES PAIVA, 35.00 / ISADORA SALES DE SOUZA, 35.00 / ÍTALO SANTOS DA SILVA, 35.00 / JAKLENNE RAMOS CORDEIRO, 35.00 / KATIANE MARIA VIANA DE MORAIS, 35.00 / MARLENIZIA NASCIMENTO DE ARAUJO, 35.00 / MILENA DA SILVA SOUSA HALUEN, 35.00 / TISCIANNE NAYARA LOPES DA SILVA, 35.00 / VERIANI CRUZ DE LIMA, 35.00 / DILMA NEIVA FERNANDES ROSA, 34.57 / FRANCISCA MARIANA DA SILVA MACHADO, 34.00 / MARIA DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA, 34.00 / MIQUEIAS DA SILVA PEREIRA, 34.00 / SIRLEI BARBOSA DANTAS, 34.00 / TALES SARKIS CARNEIRO, 33.73 / LEANDRO GUEDES DOS SANTOS, 33.57 / KESSIA SILVA DE LIMA, 33.21 / JEFFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO, 33.00 / MARIA ANTÔNIA CARVALHO MARTINS, 33.00 / MARIA CRISTINA CARVALHO MARTINS, 33.00 / MAURICLÉIA DE SOUZA ANUTE, 33.00 / PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS PEREIRA, 33.00 / DANIELA GESSICA MARTINS ROCHA FURTADO, 32.47 / ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA,

32.00 / HELEN THAÍS SANTOS MESQUITA, 32.00 / HELICIANE ALMEIDA DA SILVA, 32.00 / JENER DIEGO MONTEIRO DE LIMA MALVEIRA, 32.00 / JOÃO BATISTA DE SOUZA DO NASCIMENTO BANDEIRA, 32.00 / PAULO CELIO DA COSTA CAPISTRANO, 32.00 / ELIANE OLIVEIRA DE SALES, 30.71 / JANMARA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA, 30.64 / CAMILA BELMIRO DE CASTRO, 30.00 / CÁSSIA FARIA DE OLIVEIRA GONDIM, 30.00 / CLEICIANE DE SOUSA COIMBRA, 30.00 / FÁTIANA DE PAULA MORAES NASCIMENTO, 30.00 / FERNANDA DE FREITAS MOURA, 30.00 / FRANCIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA VERAS, 30.00 / GESSICA ASFURY LIMA, 30.00 / ISLLA LOUISE DOS SANTOS DE SOUZA, 30.00 / JESSICA HANNA DA SILVA ZAIRE, 30.00 / MAGNA ÁUREA DA SILVA, 30.00 / MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTTTO, 30.00 / MARIA LUCILEIDE PERES DA COSTA, 30.00 / NAZILENE DIAS DA SILVA DE ALENCAR, 30.00 / PALOMA NATHACH NEGREIROS FERNANDES, 30.00 / ROBELIA DA SILVA COSTA, 30.00 / SUZANA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA, 30.00 / TAÍNA DELFINO FERREIRA, 30.00 / VIVIAN CRISTINA SILVA DE ARAUJO, 30.00 / YSLEY RAYELI BRAGA GARCIA, 30.00 / NAYARA MOURA DOS SANTOS, 29.82 / LUZIA CRISTIANA SCHNEIDER, 29.64 / CLAUDEMIRA SANTANA DA SILVA, 29.11 / JAKELINE CARVALHO BARBOSA, 29.00 / SÂMIA DA SILVA FONTENELE, 28.15 / LAIANA LIMA CASTRO, 28.10 / NATHANIEL DA FROTA OLIVEIRA, 28.00 / THALIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, 28.00 / NYMARA RODRIGUES DE MELO, 27.39 / IVAN ZURIEL LOPES DE FARAH, 26.87 / ANTHONY JACKSON DOS SANTOS, 26.57 / JOANA KEROLAINÉ NASCIMENTO DA SILVA, 26.29 / LUCIANA CRISTINA LIMA NEVES, 26.01 / MARIA CAROLINA ARAÚJO DE SOUZA, 25.22 / JACQUELINE DOS SANTOS MESQUITA, 25.00 / CAMILA MARIA SIQUEIRA DA SILVA, 24.86 / WERIKA POLLIANE MARTINS DO NASCIMENTO, 24.71 / MARIA VALDILENE BARROS DA SILVA, 24.68 / VERUZKA BARDALES DOS RIOS, 24.18 / KETILLY SOARES DE SOUZA, 24.11 / ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, 24.10 / TAYNARA BATISTA COSTA MENDONÇA, 24.00 / LUANA BARBOSA BIZERRA, 23.59 / JOANA MARIA DE ARAUJO PEREIRA, 23.21 / SABRINA OLIVEIRA DA SILVA, 22.75 / RENATO BATISTA DE ARAÚJO, 22.46 / TATIANA LIMA SANTIAGO, 22.46 / BÁRBARA RODRIGUES DA SILVA, 22.39 / CRISTIANE DE SOUZA DA COSTA, 22.18 / RAYANE MARIA DE MELO QUEIROZ, 22.08 / JARLENE GOMES DA CONCEIÇÃO, 20.97 / ALYNNE PANTOJA DE SOUSA, 20.00 / ANDRESSA FITTIPALDY DE OLIVEIRA, 20.00 / GILSON NASCIMENTO DA SILVA, 19.80 / VANESSA CRISTINA PIRES DE SOUZA TAVEIRA, 19.64 / MARIA SANTA FERREIRA DE MOURA, 19.57 / ADRIANE BRITO DO NASCIMENTO, 19.39 / THASLA DE OLIVEIRA CHAGAS, 19.04 / SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO, 18.57 / ELLEN LILIANE SILVA DE SOUZA, 18.29 / MARIA FÁTIMA MACHADO, 18.22 / DÉBORA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO, 18.00 / RAILANE SILVA DA ROCHA, 18.00 / FLAVIA DA SILVA BARBOSA, 17.50 / MILLENA JAKELINE BRITO DE MATOS, 17.39 / ERIVANGELA DA SILVA ALVES, 17.00 / MARIA IVANEIDE ROCHA FERRAZ, 17.00 / FRANCISCO BEZERRA OLIVEIRA, 16.92 / RAMIELHE SILVA DE ARAUJO, 16.43 / ADRIANA DE BRITO DA SILVA, 15.44 / WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA, 15.00 / CRISTIANE TOJAL BRITO DE MATOS, 14.93 / FRANCISCA PATRÍCIA SILVA DE ALENCAR, 14.39 / RAIANNY DE OLIVEIRA SILVA, 14.34 / JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, 14.11 / RENATA MARTINS FERREIRA, 14.11 / WATYLA DA SILVA ARAÚJO, 14.04 / MARIA FLORA DOS SANTOS SILVA, 14.00 / NAYELLE PEREIRA PESSOA, 14.00 / QUETLELIN DE OLIVEIRA ANDRADE, 13.31 / ANDRIELE BARROSO DE ALMEIDA, 13.00 / LUENA DA SILVA GOMES, 12.93 / JOEL MEDEIRO GUIMARÃES DA SILVA NETO, 12.46 / SILDIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 12.46 / FRANCISCA JAYANE RODRIGUES DE MOURA, 12.40 / FRANCISCO CRISTIANO NOGUEIRA RODRIGUES, 12.11 / FRANCISCA ELIANE DA SILVA, 12.00 / PAULO CESAR DE ARAUJO PINTO, 12.00 / RAIMUNDA NONATA CARVALHO MARTINS, 12.00 / SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 11.95 / MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA, 11.93 / ALINE SOARES SANTANA CACELA, 11.64 / ALINE SOARES SANTANA CACELA, 11.64 / LAYLA RENATA BATISTA DA SILVA, 11.64 / SILMARA TEIXEIRA DA COSTA, 11.64 / MAX BIENNE LIMA DA SILVA, 10.56 / RAIMUNDA NONATA DA SILVA SOUZA, 10.37 / CIMAIRA MOREIRA DA SILVA, 10.21 / ALINE TAMIREZ ALVES DE OLIVEIRA, 10.00 / BEATRIZ DE LIMA BARBOSA, 10.00 / CICERA MARIANA DA SILVA BAYMA TAVARES, 10.00 / EVELYN NUNES MENDES, 10.00 / GISELLE GONÇALVES DA SILVA, 10.00 / JACKSON LOPES DA COSTA, 10.00 / JOÃO RICARDO FERREIRA DA SILVA, 10.00 / JONATA NASCIMENTO DA SILVA, 10.00 / JULIANA NASCIMENTO MESQUITA, 10.00 / KETLEN LIMA DE SOUZA, 10.00 / MARÍLIA GABRIELE MAIA LIMA, 10.00 / NATHACHA ARAÚJO DE ANDRADE, 10.00 / OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, 10.00 / SIMONE DA SILVA PEREIRA, 10.00 / WANAYRA AYANNE CASTOR MOURA, 10.00 / WESLEN SOUZA DE OLIVEIRA, 9.93 / RITA MARIA SILVA DOS SANTOS, 9.00 / VIVIANA KARINE DO NASCIMENTO CASTILLO, 8.93 / DILENY DE SOUZA MOREIRA SOARES, 8.64 / SUZANA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA, 8.22 / ALBENIZA DOS SANTOS GIFONE, 8.00

/ ANDRESSA LIMA DA SILVA, 8.00 / CILMARA DE CARVALHO BARBOSA, 8.00 / JADSON SANTOS DA SILVA, 8.00 / KLEBERSON INÁCIO BARBOSA, 8.00 / MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SOUZA, 8.00 / MARIA JULIANA SANTOS CORRÊA, 8.00 / MARIA LÍDIA DO NASCIMENTO DE SOUSA, 8.00 / THAYSMARA SILVA SOUZA, 8.00 / ALINE NEVES DA SILVA, 7.48 / DOUGLIANE DA COSTA ABREU, 7.40 / SULEMA ASFURY BEZERRA DE OLIVEIRA, 7.28 / CRIZEUDA MOURA DA SILVA, 7.00 / DANIELY TORRES DE LIMA, 7.00 / ELÍDA CARÍE SOARES DO NASCIMENTO, 7.00 / FRANCISCA CLAUDICIA DA SILVA FREIRES, 7.00 / JORMANHA AZEVEDO DE OLIVEIRA, 7.00 / KAROLINE LIMA MENDES, 7.00 / LEONICE FERNANDES OLIVEIRA, 7.00 / MARIA LIANE MOREIRA DA SILVA, 7.00 / TAINA TAVARES DE OLIVEIRA, 7.00 / VANESSA LIMA DIAS, 7.00 / VALDICLEIA AMARO LIMA, 6.41 / LENICE MARTINS CANDIDO CHAVES DE ARAÚJO, 6.00 / MARCICLEIA ALVES DA SILVA, 6.00 / TALITA CHRISTINA DA SILVA CRUZ, 6.00 / ACLECION SILVA DO NASCIMENTO, 5.00 / ADRIANY DE ASSIS VIEIRA, 5.00 / ALESSANDRA CARNAÚBA DA COSTA, 5.00 / ANDREA BRAGA DA COSTA, 5.00 / ANTÔNIA RAFAELA RODRIGUES, 5.00 / CLAUDIO MARTINS DA SILVA, 5.00 / DAYANE RODRIGUES LIMA BANDEIRA, 5.00 / EZEQUIELE VITOR DA SILVA, 5.00 / FRANCK PONTES MOURA, 5.00 / GABRIANE MORAIS VAZ, 5.00 / IZANIA SANTANA DA SILVA PERES, 5.00 / JANAINA DA SILVA PINHEIRO, 5.00 / JEFERSON SILVA SANTOS, 5.00 / JESSICA DA SILVA ANEDINO, 5.00 / JOSÉ VICTOR SOBREIRA DA SILVA, 5.00 / JOZILDA FERREIRA DE SOUZA IDE, 5.00 / MARIA CLEOMAIRA FREIRE AGUIAR, 5.00 / MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO, 5.00 / MARIA LUIZA DA SILVA ARAÚJO, 5.00 / MIKAELE LIMA PINHEIRO, 5.00 / NÉFI HELAMÃ DE OLIVEIRA TAVARES, 5.00 / RAFAELA DE SOUZA BORGES, 5.00 / REBECA RIBEIRO IDE, 5.00 / SIMONE OLIVEIRA DA COSTA, 5.00 / MARIA JANECLÉIA MATOS DE MELO, 4.11 / RILLARY CRIS MARQUES PEREIRA, 4.11 / FABIANA BATISTA BARROS, 4.00 / GHYZA MARIA SILVA DE SOUZA, 4.00 / JAINE BASTOS MOTA, 4.00 / QUELLI CRISTINA DA SILVA SOUZA, 4.00 / SANDRA OLIVEIRA NEVES, 3.42 / EDINEIDA GOMES DE MENEZES VIANA, 3.00 / ERLANE COSTA DO NASCIMENTO, 3.00 / EURINETE RUFINO DE SOUZA, 3.00 / JOSE DE LIMA RODRIGUES, 3.00 / JUCILEIDE COSTA DE OLIVEIRA MELO, 3.00 / LARISSA SILVA DE SOUZA, 3.00 / GLEYCIANE DE SOUSA DELILO, 2.46 / CAROLINA GOMES DA SILVA, 2.00 / FAYANE MARIA PESSOA DA SILVA, 2.00 / FRANCISCA CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO, 2.00 / ISABELLE CRISTINA CLAROS FARIAS, 2.00 / IZÉLIA MARIA DE CASTRO NOGUEIRA, 2.00 / JOSE LEONARDO DA SILVA FILHO, 2.00 / MARIA JOSÉ DA SILVA GALEOTTI, 2.00 / ROSELIR BEZERRA DA FROTA RODRIGUES, 2.00 / SILVIA PEREIRA DA SILVA, 2.00 / LARISSA DE LIMA MATOS, 1.64 / MARIA GORETE CABRAL DOS SANTOS, 0.43 / MICHELLE GOMES AMORIM, 0.00 / ALAN DA SILVA SOUZA, 0.00 / ALAN OLIVEIRA DE MATOS, 0.00 / ALINE RAYÇA MOURA LIMA, 0.00 / ANA BEATRIZ VILA NOVA CAMPOS, 0.00 / ANA CARLA SOUZA FERREIRA, 0.00 / ANADRIA FONSECA DA SILVA, 0.00 / ANDESON LEITE DA SILVA, 0.00 / ANDRÉ GOMES DA SILVA, 0.00 / ANDRESSA MOTA DE AMORIM, 0.00 / ANDRIELY CABRAL SANTOS, 0.00 / ANGELA CAVALCANTE DE LIMA, 0.00 / CARLOS ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA, 0.00 / CAROLINA SOUZA DA SILVA, 0.00 / CAROLINE RUFINO DE OLIVEIRA, 0.00 / CLAUDENIRA BARROSO DOS SANTOS FRANÇA, 0.00 / DAMIANA NASCIMENTO DE ARAÚJO, 0.00 / DANIEL FRANCISCO AMARAL, 0.00 / DIANA SANTOS VILA NOVA BARBOSA, 0.00 / EDUARDO NOGUEIRA BARBOSA, 0.00 / EIKE EMANOEL NASCIMENTO DE SOUZA, 0.00 / ELIANE MELO LIMA, 0.00 / ELIGEANE MATOS DA MOTA, 0.00 / ELISÂNGELA DE AVILA SOUZA, 0.00 / ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO LIMA, 0.00 / ELISÂNGELA MUNIZ DA SILVA, 0.00 / ELISSANDRA SILVA COSTA, 0.00 / ELTEN MOREIRA DA COSTA, 0.00 / EMANUELLE SILVA E SILVA, 0.00 / EMILY ANDRADE MACIEL RUFINO, 0.00 / EVELIN CRISTINA ARTEAGA MORAES ROSARIO, 0.00 / FLORENTINA ROSA PINTO DE LIMA, 0.00 / FRANCISCO ELIAS ALVES CERQUEIRA, 0.00 / GABRIELE CRUZ MENEGOTTO, 0.00 / GESILDA MESQUITA DO NASCIMENTO TORRES, 0.00 / GÉSSICA SILVA SANTOS, 0.00 / GLEYSON JOSÉ PEREIRA MITOSO, 0.00 / IKARO VICTOR FERREIRA SOUZA, 0.00 / ISABELE MARIA DOS SANTOS JANUARIO, 0.00 / IZABELI DINIZ MARIA, 0.00 / JAKELINE RODRIGUES LOUREIRO, 0.00 / JANE DE OLIVEIRA MARTINS, 0.00 / JANE MIKAELE GOMES DO NASCIMENTO, 0.00 / JARLEI DA SILVA LIMA, 0.00 / JÉSSICA MILOME DE MAGALHÃES, 0.00 / JESSICA OLIVEIRA FERREIRA NUNES, 0.00 / JÉSSYCA DE LIMA BARBOSA, 0.00 / JOÃO FELIPE DE ALMEIDA CORRÊA, 0.00 / JOHNATAM DOS SANTOS OLIVEIRA, 0.00 / JORDANA PEREIRA BEZERRA FREITAS, 0.00 / JOSÉ JONES SILVA SOUZA, 0.00 / KELLEN MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / KENNEDY ANDERSSON MOTA FURTADO, 0.00 / KEYDILA COSTA DA SILVA, 0.00 / LIDIANE DA SILVA MENDONÇA CRUZ, 0.00 / LUCAS SOUZA DA COSTA, 0.00 / LUCIANA DA PAZ DA COSTA, 0.00 / LUCIANA FERREIRA DA SILVA, 0.00 / LUCINETE PARECIDA VENCIONECK, 0.00 / MAICO COELHO PESSOA, 0.00 / MARCELA DE LIMA MOTA, 0.00 / MAR-

CELA DE OLIVEIRA LEÃO BERGER, 0.00 / MARIA ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA, 0.00 / MARIA ELIANA DE BARROS MARTINS, 0.00 / MARIA GECIONE DE FREITAS ROCHA, 0.00 / MARIA HELENA DE ARAÚJO, 0.00 / MARIA MOREIRA MOTTA, 0.00 / MARIA ROSA BARBOSA DOS REIS, 0.00 / MARIA ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA FRANÇA, 0.00 / MARIA TEREZA DA SILVA CAVALCANTE, 0.00 / MATHEUS DOUGLAS DA COSTA, 0.00 / MICHAEL CAYNE DA SILVA MENDONÇA, 0.00 / MIRELA GOMES PINHEIRO, 0.00 / NAYARA FADDEL BINO, 0.00 / OLIVINA MARIA ISABEL FREITAS DE SOUZA, 0.00 / PÂMERA DA SILVA PEREIRA, 0.00 / PEREGRINO MAIA DE QUEIROZ, 0.00 / PRICILA FERREIRA ERNESTO, 0.00 / RANILLARA BARBOZA DA SILVA, 0.00 / RAYANNY OLIVEIRA DE MELO, 0.00 / ROSANA RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / SANDRA FERREIRA DE LIMA, 0.00 / SARA LIMA VIANA, 0.00 / SARA PEREIRA ARAUJO, 0.00 / TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO, 0.00 / TIAGO ALVES DA SILVA, 0.00 / VERÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / WANDERCLEY ALMEIDA MARQUES, 0.00 / WELICA DOS SANTOS PEREIRA MACEDO, 0.00.

3 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

3.1 Conforme subitem 7.1, "c", do Edital SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS nº 001, de 11 de abril de 2018, os candidatos estão excluídos do Processo Seletivo Simplificado por não apresentarem corretamente o descrito no subitem 4.3, alínea "c" na seguinte ordem: nível, cargo, município e nome em ordem alfabética.

3.1.1 NÍVEL SUPERIOR

3.1.1.1 ASSISTENTE SOCIAL

3.1.1.1.1 RIO BRANCO

CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE.

3.1.2 NÍVEL MÉDIO

3.1.2.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

3.1.2.1.1 RIO BRANCO

ASILANE APOLINÁRIO DE PAULO / ANA VERONICA RIBEIRO DOS SANTOS / CECILIA QUEIROGA DE ALMEIDA / CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS / CREMILDA DA SILVA CAMPOS (PCD) / EDIVÂNIO CORREIA MEDINA / ELISÂNGELA FERREIRA DA COSTA DE SOUZA / JOSE DOS SANTOS JUNIOR / JOSÉ MARIA LUZ DE OLIVEIRA / JULIO CEZAR MACHADO PIRES / LARISSA BRANDÃO DE SOUZA / LUCIANO CUNHA DA SILVA / MARCOS IURY CRAVEIRO DE CARVALHO / MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA / MARIA CIDERIS BARRETO ALVES / ROSIVALDO SOUZA DA SILVA / SANI DEBORA PEREZ CARDOSO NASCIMENTO / VITOR DE SOUZA DA SILVA / WALQUIRIA DE PAULA ALVES.

3.1.2.2 RECEPCIONISTA

3.1.2.2.1 RIO BRANCO

CLAUDIA MOURA DA SILVA SANTOS / DANIELE SALES DE ARAUJO / KELLY CRISTINA SOUSA LIMA / KENNIA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO / MICHELE MATOS FERREIRA / SAMUEL BRAGA DE OLIVEIRA.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, por meio do telefone (68) 3223-2257 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 24 de maio de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado de Gestão Administrativa

Aberson Carvalho de Sousa

Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR EDITAL SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS Nº 006, 24 DE MAIO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, tornam pública a Convocação para a Prova Oral referente ao Edital SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS nº 001, de 11 de abril de 2018, para contratação temporária de profissionais de Nível Médio e Superior.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

1.1 Convocação para a Prova Oral na seguinte ordem: nível, cargo, município, data, local, endereço, ordem, nome do candidato e horário.

1.1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1.1 ASSISTENTE SOCIAL

1.1.1.1.1 RIO BRANCO

1.1.1.1.1.1 DATA: 29/05/2018

1.1.1.1.1.1.1 LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - Palácio das Secretarias.

1.1.1.1.1.2 ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 232 - Centro - Rio Branco.

Ordem	Nome	Horário
1	MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA	08h00min
2	MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA	08h20min
3	TALYTA LIMA SARAH	08h40min
4	AUDERLENE DA SILVA HOLANDA	09h00min
5	DIANA FARIAS DA COSTA	09h20min
6	JOELMA BARBOSA DE SOUZA	09h40min
7	MARCIA WRUBEL VIEIRA	10h00min
8	MARIA DOROTÉIA RODRIGUES JUSTINO	10h20min
9	MARIANA CRISTINALUCENABANDEIRANASCIMENTO	10h40min
10	NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	11h00min
11	PATRICIA MONTEIRO FREITAS DE LIMA	11h20min
12	TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS	11h40min
13	MARIA FRANCISCA SOUZA DA SILVA (PCD)	12h00min

1.1.1.2 PSICÓLOGO

1.1.1.2.1 RIO BRANCO

1.1.1.2.1.1 DATA: 30/05/2018

1.1.1.2.1.1.1 LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - Palácio das Secretarias.

1.1.1.2.1.1.2 ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 232 - Centro - Rio Branco.

Ordem	Nome	Horário
1	GRACYELLE LULA DE OLIVEIRA	08h00min
2	ALESSANDRO PORTELA STEFFEN	08h20min
3	CLEILCE DE LUCENA VASCONCELOS LOPES	08h40min
4	ELIANA SILVA CORDEIRO	09h00min
5	JANETE SILVA CARNEIRO	09h20min
6	KATIA FREITAS DA SILVA	09h40min
7	LAURA MARIA ARAGÃO LEITE	10h00min
8	MYRYAN ROSE BUSSENS MACEDO	10h20min
9	POLIANA LIMA LEMOS	10h40min
10	ANA JÚLIA OLIVEIRA DE SOUZA	11h00min
11	FRANCINELDA DE LAVOR MELO	11h20min
12	JANARA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	11h40min
13	KAROLINE LIMA BRILHANTE	12h00min
14	KEULIANE CRUZ DE SOUZA	12h20min
15	MARTHA LEONOR PAREDES RUEDA	12h40min

1.1.1.3 ASSESSOR JURÍDICO

1.1.1.3.1 RIO BRANCO

1.1.1.3.1.1 DATA: 01/06/2018

1.1.1.3.1.1.1 LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - Palácio das Secretarias.

1.1.1.3.1.1.2 ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 232 - Centro - Rio Branco.

Ordem	Nome	Horário
1	KAYANNA LAURA ELIAMEN DA COSTA SOUZA	08h00min
2	EMIR ROGÉRIO MARCELINO BRASIL	08h20min
3	JACQUELINE DIAS DA SILVA ROSSET	08h40min
4	NICOLLE DAMASCENO CRAVEIRO	09h00min
5	ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO	09h20min
6	ARIANNE BARBOSA LEMOS	09h40min
7	CAROLINA DE PAULA PEREIRA MONTE	10h00min
8	FLÁVIO NEVES ROSSET	10h20min
9	ITALO ELIAMEN PASCOAL NOGUEIRA	10h40min
10	MAIDA PEREIRA DA SILVA NUNES	11h00min
11	RENAN LOPES RAMOS	11h20min

1.1.2 NÍVEL MÉDIO

1.1.2.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.1.2.1.1 RIO BRANCO

1.1.2.1.1.1 DATA: 04/06/2018

1.1.2.1.1.1.1 LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - Palácio das Secretarias.

1.1.2.1.1.1.2 ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 232 - Centro - Rio Branco.

Ordem	Nome	Horário
1	ANTONIO ITALO DAMASCENO CARVALHO GRAEBNER	08h00min
2	BRUNO GIOVANNI MENDES DA SILVEIRA	08h20min
3	JOSIANE LINHARES REGO	08h40min
4	LUANDA SILVEIRA MOURÃO	09h00min
5	MÁRCIA MORAES VIEIRA BRAGA	09h20min
6	MARIA AMÉLIA MORAES PONTES	09h40min
7	MARIA AUXILIADORA FELISMINO DE AZEVEDO	10h00min
8	MARIA CRISTIANE NERIS DA SILVA	10h20min
9	MÉRCIA JUSTA NOGUEIRA	10h40min
10	RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA NAVARRO	11h00min
11	ROSIANA PEREIRA MOURÃO	11h20min

12	SARAH SUHEYMA DE LIMA SOUZA GOUVEIA	11h40min
13	SILVÂNIA DIOGO RÊGO	12h00min
14	VANEUMA ARAUJO DE CARVALHO	12h20min
15	WALDERNEY SILVA DE SOUZA	12h40min

1.1.2.2 RECEPCIONISTA

1.1.2.2.1 RIO BRANCO

1.1.2.2.1.1 DATA: 05/06/2018

1.1.2.2.1.1.1 LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - Palácio das Secretarias.

1.1.2.2.1.1.2 ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 232 - Centro - Rio Branco.

Ordem	Nome	Horário
1	FRANCISCA DA ROCHA SEVERO	08h00min
2	JOYCE CARNEIRO DE ARAÚJO	08h20min
3	MAIERGSON SACRAMENTO LIMA	08h40min
4	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO	09h00min
5	MAURA SABRINA DE OLIVEIRA BATISTA	09h20min
6	JACQUELINE SANTOS CARVALHO	09h40min
7	ALESSANDRA MOREIRA DA COSTA DE SOUZA	10h00min
8	DENI PINTO DE OLIVEIRA	10h20min
9	ELANE MELO ELIAMEN	10h40min
10	GELCICLEIA SOUZA DAMASCENO	11h00min

2 DA PROVA ORAL

2.1 Os candidatos convocados para a Prova Oral deverão observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.2 do Edital SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS nº 001, de 11 de abril de 2018.

2.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade, conforme subitem 5.1.2.6 do Edital SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS nº 001, de 11 de abril de 2018.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova oral com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado, conforme subitem 5.1.2.9 do Edital SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS nº 001, de 11 de abril de 2018.

2.4 A Prova Oral será realizada em sessão pública, com duração de até quinze minutos por candidato.

2.5 A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Oral, nem por danos neles causados.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, por meio do telefone (68) 3223-2257 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 24 de maio de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N 215/2018 - CPL 01 - DEPASA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Dosagem de Gás Cloro com Fornecimento de Materiais e Equipamentos em Regime de Comodato quando necessário, destinado à Estação de Tratamento de Água ETA II, no Município de Rio Branco - ACRE.

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios OGE e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Retirada do Edital: 25/05/2018 à 06/06/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 07/06/2018 às 15h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 229/2018 - CPL 01 - DEPASA - SRP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos Tipo Caminhão com Condutor, destinado à atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco - ACRE.

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios OGE e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Retirada do Edital: 28/05/2018 à 07/06/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 08/06/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 079/2018 - CPL 01 - DEPASA - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionada, publicada, no Diário Oficial do Estado Nº 12.302 Pág. 38, no Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 91 pág. 154, ambos do dia do dia 14/05/2018, no Jornal A Gazeta e Página 20 ambos do dia 12/05/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 07/06/2018 às 09hs-30min. Em função de retificação no edital, Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital será do dia 25/05/2018 até o dia 06/06/2018 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco -AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Engrácia Modesto Mendes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 016/2018 - CPL 04 - FUNDHACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 25/05/2018 às 09h00min, conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.303 Pág. 32, no Diário Oficial da União seção 3, N.º 92, pág. 135 nos Jornais A Gazeta e Página 20 todos do dia 15/05/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA N.º 007/2018 CPL 01 IDM/SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, localizada na Rua Tucunaré - Próximo à BR364 - Rio Branco/Acre, solicitado pelo ofício nº. 243/2018/GAB e OF nº 552/2018/GAB - Processo N.º 002658-3/2018/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, em conjunto com a engenheira designado pela SEOP, INABILITOU a empresa BORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e HABILITOU as empresas: 1) R M CONSTRUÇÕES LTDA, 2) D Z CONSTRUÇÕES EIRELI, 3) ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELE ME, 4) NEO CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI, 5) EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, 7) CONSÓRCIO CAD E 03 IRMÃOS, (composto pelas empresas CAD CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS EIRELI e CONSTRUTORA 03 IRMAOS LTDA) e 8) EXECUTIVA SERV. COM. IMP E EXP EIRELI à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a contar da lavratura da Ata), para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso a Comissão informou que sua reabertura será comunicada através do e-mail que está cadastrado no sistema de “relatório de downloads de comprovante de retirada de editais por interessados” e nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 033/2018 - CPL 02 – IDM - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.295 Pág. 27, no Diário Oficial da União Nº 84 Pág. 164, no O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 03/05/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 08/06/2018 às 10h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital será até o dia 28/05/2018 à 07/06/2018, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Janda Feitosa de Araújo Salvato
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 093/2018 - CPL 03 – PMAC – SRP
Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração (ar condicionado) com instalação para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Acre- PMAC.
Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (BPTRAN) e 500 (BNDES).
Retirada do Edital: 25/05/2018 à 06/06/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 07/06/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 006/2018 - CEL 01 – SEDENS
Objeto: Contratação de Consultor Individual (Pessoa Física) Especialista para Assessorar, Monitorar e Avaliar a execução das ações da SEDENS, no âmbito do PROSER.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Retirada do Edital: 25/05/2018 à 04/06/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: Das 7h às 12h e das 14h às 17h.
Data da Abertura: 05/06/2018 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 085/2018 - CEL 01 – SEDS
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades do Conselho Estadual de Assistência Social, no município de Rio Branco/Acre.
Fonte de Recursos: 200
Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de maio de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 195/2018 - CPL 02 – SEE
Objeto: Aquisição de material de consumo e instrumental odontológicos, para atender as demandas do programa estadual saúde na escola, em atenção aos alunos do ensino fundamental de 1º ao 5º ano, no município de Rio Branco/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 25/05/2018 à 06/06/2018.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 07/06/2018 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 210/2018 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.307 Pág. 33, no Diário Oficial da União Nº 96 Pág. 162 ambos do dia 21/05/2018 no O Rio Branco do dia 19/05/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 07/06/2018 às 14h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as

datas da retiradas do edital será até o dia 25/05/2018 à 06/06/2018, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Fabiana Salvato de Oliveira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ACRE - PDSA II

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(SELEÇÃO DE CONSULTORES)

BRASIL

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas
Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - PDSA II
Áreas de Intervenções: Manejo Florestal, Produção Familiar e Administração Pública.

Empréstimo N.º: 2928/OC-BR

Projeto ID No. BRL-1289

SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 007/2018 do Empréstimo N.º: 2928/OC-BR

No do Projeto: (BR-L – 1289)

O Estado do Acre solicitou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - PDSA II para Contratação de empresa para execução de serviços técnicos para Elaboração do Plano de Gestão da Floresta Estadual Afluente.

Nesse sentido, o Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse na execução dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

O método aplicado será a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (edição atual), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Consultores interessados poderão obter mais informação por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial 09:00h às 19:00h.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal, ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 10:00h (horário oficial de Brasília), do dia 08 de junho de 2018.

Consultores interessados podem obter mais informações, de segunda a sexta-feira das 09h às 19h, horário oficial de Brasília – DF, na COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 02

Endereço:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 02

Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC - CEP 69900-830 – Brasil, Telefone: 55 - (068) 3215-4605 - e-mail: cel2.licitacao@ac.gov.br
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão especial de Licitação 02
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 001/2018 - CEL 02 REM/SEPLAN

Objeto: Contratação de serviços de terceiros PESSOA FÍSICA para a UCP-REM, para prestar serviço técnicos especializados na área financeira, aquisição e licitações, gestão de subprogramas e assessoria jurídica, para subsidiar as Ações da SEPLAN no âmbito das políticas, projetos e ações do Programa REM Acre Fase II no Estado do Acre, Contrato de Contribuição Financeira nº de referência KFW 2016 69 092 (EUR 10.000.000) e o Contrato Financeiro de Implementação nº de referência KFW 3020 00 198 (Euros de GBP 17.842.500).

A Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02, julgou HABILITADA(S) a(s) licitante(s) TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO à segunda fase do certame e julgou INABILITADA(S) a(s) licitante(s): JANIO NASCIMENTO DE AQUINO e ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO, Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso. Feito isso, a Comissão informou que consultará a Autoridade Superior quanto à aplicação do que prevê o § 3º do Art. 48, da Lei 8.666/93 para os licitantes: JANIO NASCIMENTO DE AQUINO e ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 174/2018 - CPL 02 – SEPN – SRP

Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartável, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios –SEPN. Fonte de Recursos: 100.

Retirada do Edital: 25/05/2018 à 06/06/2018.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 07/06/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Luis Su Lim Choy Ochoa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2018 - CEL 01 – SESP - SRP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico público acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.310 Pág.38 e 39, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 99 Pág. 174, nos Jornais A Gazeta e Página 20 todos do dia 24/05/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 07/06/2018 às 10h00min (Horário Brasília). Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 25/05/2018 à 06/06/2018 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 462 DE 18 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0017306-8/2016, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora IRACY LOPES DA SILVA, matrícula 202681-1 CPF 095.627.962-72, no cargo de Servente, Grupo I, Referência 5, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação Hospital do Acre, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 465 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007205-5/2018 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora IRACEMA ALENCAR DE ARAUJO, matrícula 282146-1, CPF 196.727.722-20, no cargo de Técnico em Contabilidade, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação do Bem Estar Social do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 466 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007596-0/2018 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DENIZE DA SILVA REGO, matrícula 178896-1, CPF 216.952.102-04, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 467 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002359-1/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 247995-1, CPF 411.916.412-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 468 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007355-2/2018 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA MARIA GOMES SOUSA, matrícula 2384000-1, CPF 307.866.142-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 469 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007731-0/2018 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ZENI HIRT PINHEIRO, matrícula 103012-1, CPF 196.193.242-34, no cargo de Agente Saúde Pública, Grupo II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 470 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0007474-4/2018, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA AUXILIADORA NONATA DA SILVA, matrícula 210501-1, CPF 196.482.942-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe II - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 471 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001813-4/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA LAÍDE TEIXEIRA DE LIMA, matrícula 290467-1, CPF 196.572.932-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 472 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006244-7/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ DE ANDRADE, matrícula 120073-1, CPF 216.086.012-34, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 473 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006294-3/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora CLEUZA PAULO RIBEIRO LIMA, matrícula 252590-1, CPF 197.604.502-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 474 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0026851-4/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DANIEL DE SOUZA, matrícula 238392-1, CPF 058.350.892-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 475 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008008-7/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE JESUS QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 62723-1, CPF 217.108.302-63, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 476 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007600-4/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula 110612-1, CPF 196.787.462-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 477 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0007574-5/2018, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-

-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA DE SOUZA MOREIRA, matrícula 215775-1 CPF 091.103.052-20, no cargo de Cozinheira, Grupo I, Referência 5, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação Hospital do Acre, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 478 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007714-1/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor CLÁUDIO MANOEL VERAS DE FIGUEIREDO, matrícula 69868-1, CPF 037.720.202-91, no cargo de Auditor da Receita Estadual, Classe Especial - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Fazenda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023.2018-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E EMPRESA PARANORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: Celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 053/2017, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP Nº 156/2017, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando - se as normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Estaduais nº 5.972, 5.967, 7.477/14 e 5.965, de 30/12/2010, aplicando se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 8.078, de 11/09/90 Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa para Fornecimento de Material Hidráulico, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Plano Operativo de Combate a Vazamento – Parte 1, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 156/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01					
1	Cód.200005112 - Adaptador PVC DEFOFO x PBA Jei 1 Mpa, DN 100mm c/ anéis	Unid	30	154,00	4.620,00
2	Cód.200005150-Adaptador PVC DEFOFO x PBA Jei 1 Mpa, DN 150mm c/ anéis	Unid	30	210,00	6.300,00
3	Cód.200005125-Adaptador PVC DEFOFO x PBA Jei 1 Mpa, DN 200mm c/ anéis	Unid	20	240,00	4.800,00
4	Cód.200033877-Adaptador PVC DEFOFO x PBA Jei 1 Mpa, DN 250mm c/ anéis	Unid	10	380,00	3.800,00
5	Cód.200005126-Curva 90° PVC Defofo JEI 1 PMA de 150 mm	Unid	5	240,00	1.200,00
6	Cód.200005019-Curva 90° PVC Defofo JEI 1 PMA de 200 mm	Unid	5	410,00	2.050,00
7	Cód.200022132-Curva 90° PVC Defofo JEI 1 MPA de 250 mm	Unid	6	600,00	3.600,00
8	Cód.200038012-Adaptador hidráulico para compressão em polietileno/PEAD c/ rosca, 20mm de ½"	Unid	7.660	4,65	35.619,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					61.989,00

LOTE 06					
04	Cód.200016093-Junta mecânica gibault x 250mm	Unid	1	692,00	692,00
05	Cód.200068342-Junta mecânica gibault x 300mm	Unid	1	770,00	770,00
06	Cód.200038285-Junta mecânica Straub REP x 430mm	Unid	21	3.859,00	81.039,00
07	Cód.200038286-Junta mecânica Straub REP x 530mm	Unid	12	3.241,00	38.892,00
08	Cód.200056383-Junta mecânica Straub REP x 160mm	Unid	17	987,00	16.779,00
09	Cód.200056384-Junta mecânica Straub REP x 230mm	Unid	15	2.154,00	32.310,00
10	Cód.200069202-Junta mecânica Straub REP x 278mm	Unid	15	2.285,00	34.275,00
11	Cód.200069203-Junta mecânica Straub REP x 330mm	Unid	13	2.760,00	35.880,00
12	Cód.200056387-Junta mecânica Straub REP x 378mm	Unid	5	3.245,00	16.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					256.862,00

LOTE 08					
01	Cód.200058322-Tê de redução PVC JE BBB PBA DE 110 x 60 mm	Unid	50	75,00	3.750,00
02	Cód.200054563-Cap PVC JE PBA DE 110 mm com anéis	Unid	140	38,00	5.320,00
03	Cód.200005000-Cap PVC JE PBA DE 60 mm com anéis	Unid	270	12,00	3.240,00

04	Cód.200005001-Cap PVC JE PBA DE 85 mm com anéis	Unid	150	29,00	4.350,00
05	Cód.200058323-Tê de redução PVC JE BBB PBA DE 110 x 85 mm	Unid	70	84,00	5.880,00
06	Cód.200058324-Tê PVC JE BBB PBA DE 110 x 110 mm	Unid	80	98,00	7.840,00
07	Cód.200058325-Tê PVC JE BBB PBA DE 60 x 60 mm	Unid	120	21,00	2.520,00
08	Cód.200058326-Tê PVC JE BBB PBA DE 85 x 85 mm	Unid	70	63,00	4.410,00
09	Cód.200058289-Curva 90°, longa, PVC JE PB PBA DE 150 mm com anéis	Unid	20	450,00	9.000,00
10	Cód.200054699-Curva 90° PVC JE PB PBA DE 200 mm com anéis	Unid	20	650,00	13.000,00
11	Cód.200054701-Curva 90° PVC JE PB PBA DE 60 mm com anéis	Unid	50	24,00	1.200,00
12	Cód.200054703-Curva 90° PVC JE PB PBA DE 85 mm com anéis	Unid	40	45,00	1.800,00
13	Cód.200054696-Curva 90° PVC JE PB PBA DE 110 mm com anéis	Unid	40	80,00	3.200,00
14	Cód.200054615-Curva 45° PVC PBA JEI CL-15 DE 110 mm c/ anéis	Unid	20	80,00	1.600,00
15	Cód.200054625-Curva 45° PVC JEI PB PBA CL-15 DE 160 mm c/ anéis	Unid	20	340,00	6.800,00
16	Cód.200054629-Curva 45° PVC JEI CL-15 PB PBA DE 200 mm c/ anéis	Unid	10	649,50	6.495,00
17	Cód.200016185-Curva 45° PVC JEI PB PBA CL-15 DE 60 mm c/ anéis	Unid	50	27,00	1.350,00
18	Cód.200054670-Curva 90°, curta, PVC JE PB PBA DE 100 mm com anéis	Unid	50	83,00	4.150,00
19	Cód.200054673-Curva 90°, longa, PVC JE PB PBA DE 100 mm com anéis	Unid	60	82,00	4.920,00
20	200058287-Curva 90°, curta, PVC JE PB PBA DE 150 mm com anéis	Unid	20	370,00	7.400,00
21	Cód.200054704-Curva 90° PVC PBA JE PB de 100 mm c/ anéis Vinilfort	Unid	20	90,00	1.800,00
22	Cód.200069162-Curva 90°, longa, reforçada ocre para esgoto 100 mm com anéis	Unid	69	30,00	2.070,00
23	Cód.200032960-Curva 45°, longa, reforçada ocre para esgoto 100 mm com anéis	Unid	65	29,00	1.885,00
24	Cód.200054648-Curva 45° PVC JEI CL-15 PB PBA DE 85 mm c/ anéis	Unid	40	57,00	2.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					106.260,00

VALOR: R\$: 425.111,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Onze Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior, 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 100 (recursos Próprios); 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2018

ASSINAM: Miguel Antônio Félix de Andrade, pelo CONTRATANTE e, Geraldo Raimar da Rosa pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

CONVÊNIO Nº 010/2017

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAPURI

OBJETO: O repasse de combustível ao Município de Xapuri, para execução de serviços de recuperação de ramais.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em repasse de combustível.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, Diretor-Geral do DERACRE e FRANCISCO UBIRACI MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito do Município de Xapuri.

DATA: 27 de julho de 2017.

DETRAN

PORTARIA Nº 279 DE 24 DE MAIO DE 2018.

A Diretora Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 203 da Lei Complementar nº. 39/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituídas e mantidas pelo Poder Público, e tendo em vista o disposto nos arts. 194 e 207 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 185/2018 – 1ª CIRETRAN e demais documentos que o integram, oriundos da 1ª Divisão de Circunscrição de Trânsito, onde ficaram constatados supostos indícios de irregularidades por parte de servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as possíveis transgressões administrativas, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, acerca das supostas condutas descritas no elemento apresentado, incompatíveis com o expresso no art. 166, inciso IX c/c 182, V, ambos da Lei Complementar nº 39/93, em face do servidor ANTÔNIO EBER PEREIRA DE ALENCAR, Orientador de Trânsito, matrícula 9472177, o qual deverá ser sancionado nos moldes da norma legal, devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro dos prazos legais.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Eldivon Montefusco Portela, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9123350-2, Vanessa de Jesus Albuquerque, Técnico Administrativo, matrícula nº 9312625 e Patrícia Reinaldo Damasceno, Técnico Administrativo, matrícula nº 9315209, todos exercendo suas funções nesta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante.

Art. 3º AFASTAR, preventivamente, do exercício do cargo, o referido Orientador, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para ser lotado em setor interno administrativo, durante o prazo em referência, como medida cautelar e a fim que não venha influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, nos moldes do art. 198, da Lei Complementar nº 39/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de Maio de 2018.

Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque

DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 269/18 DE 22/05/2018

DOE Nº 12.309

PORTARIA Nº 277 DE 24 DE MAIO DE 2018

A Diretora Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº 39/1993;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 014.000575/2018 DETRAN/AC;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor FRANCISCO CÉSAR SILVA REGADAS, Agente da Autoridade de Trânsito do Quadro Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, licença-prêmio no período de 15 de junho a 14 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 15 de junho de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de maio de 2018.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Diretora Geral em exercício

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 014.000598/2018 do DETRAN/AC, no qual solicita emissão de parecer sobre locação de imóvel para abrigar as instalações da 11ª Ciretran deste Departamento no município de Acrelândia/Ac.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER nº 276/2018 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para abrigar as instalações da 11ª Ciretran deste Departamento no município de Acrelândia/Ac.

CONSIDERANDO o Memorando nº 095/2018 da Diretoria de Operações – DIOP

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação, para a locação de imóvel em nome da senhora MIRLIANY DA COSTA NUNES, sendo o valor total do contrato de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Os recursos orçamentários necessários a execução do objeto acima descrito correrão por conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito - Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 700 (RPI).

Rio Branco-AC, 24 de maio de 2018.

ASSINA: Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA APM NINA - ME.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo (bafômetro descartável), para atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 368/2017 – CPL 03 e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 011/2018, Proposta da Contratada, Parecer nº 247/2018, Nota de Empenho nº 7192041254/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000865/2017.

DO VALOR

Dá - se a este contrato o valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.60.00.00 - Educação de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700 (RPI)

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

ASSINAM: Shirley Torres de Araújo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Edinauro Braga Rodrigues pela empresa APM NINA - ME.

ANEXO I

Item	Especificação do material	UN	Quant.	Valor unitário	Valor Total
23	Bafômetro descartável; etilotes químico para detecção rápida de alcoolemia; balão para coleta de ar em capacidade mínima de 0,9 litros de ar; descartável; de uso individual; manual de uso em português (devendo acompanhar cada unidade); atóxico; não gerador de resíduo poluentes, com informações sobre o uso na embalagem em português; validade mínima de 12 meses, a contar do mês de entrega.	UN	20.000	R\$ 16,00	R\$ 320.000,00
VALOR TOTAL POR EXTESO: Trezentos e vinte mil reais.					R\$ 320.000,00

IAPEN

PORTARIA Nº 470 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art.41 da Constituição Federal de 1998, através da EC nº 019 de 1998, e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008 e o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Aos servidores cujas Avaliações de Desempenho encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do período avaliativo do Estágio Probatório.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO
9128115-8	Denis Leandro Pícolo	Especialista em Execução Penal	1130/2011	APTO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

IAPEN

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – AUTORIZAÇÃO - DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – AUTORIZAÇÃO - DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018, contida no Processo 102/2018 IAPEN - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Auxiliar de Serviços Diversos, Telefonista, Moto Boy, Recepcionista, Auxiliar de Escritório, Supervisor, Digitador, Agente de Portaria Diurno e Agente de Portaria Noturno e Auxiliar de limpeza), com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa do Instituto de Administração Penitenciária.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.310, 24 de maio de 2018 – página: 43)

- Onde se lê: Diretor de Planejamento

- Leia-se: Diretor Presidente

Assina: Aberson Carvalho de Sousa Diretor Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018.13/2018 - VAGAS REMANESCENTES

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL DA REABERTURA DO EDITAL 018/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.277, datado em 10 de abril de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEFLORA			
MARECHAL THAUMATURGO			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
NÃO HOUVE INSCRITOS			

Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 024.01/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Publicado através do Edital 024/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.305, datado em 17 de maio de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CEPT CAMPOS PEREIRA			
ASSIS BRASIL			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET			
AB - INI		TARDE E NOITE	
Antônia do Nascimento Barbosa	41,00	-	1º
Renmeson Araújo Camelo	29,00	-	2º

BRASILÉIA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA			
BS - CG		TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA			
BS - INF		TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS			
CAPIXABA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA			
CP - MS		TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS			
EPITACIOLÂNDIA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES			
EP - RC		TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS			
RIO BRANCO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
RB - DS		MANHÃ E TARDE	
Maria de Nazaré Menezes de Almeida	28,00	-	1º
Francisco de Assis Gomes da Silva	27,00	-	2º
Igor de Assis Wesem	24,00	-	3º
André Lucas da Silva	20,00	-	4º
Evangelina Mendes de Mesquita	17,00	-	5º
SENADOR GUIOMARD			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA			
SG - MS		TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
XAPURI			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
XP - DS		TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
CEFLORA			
MÂNCIO LIMA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
ML - DS		MANHÃ E TARDE	
Luiz Henrique Bentes da Costa	21,00	-	1º
RODRIGUES ALVES			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES			
RA - RC		MANHÃ E TARDE	
NÃO HOUVE INSCRITOS			

Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 025.01/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEPT JOÃO DE DEUS			
PLÁCIDO DE CASTRO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PESCA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 30 HORAS			
PC-P			Manhã
NÃO HOUVE INSCRITOS			

Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 030/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de CADASTRO DE RESERVA nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 – O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (Zona Urbana e Zona Rural), conforme Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IDM de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
- c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- f) Avaliar o desempenho dos educandos;
- g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
- h) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC / MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
- k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
- m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:

TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Zona Rural)	30h semanais	R\$ 2.250,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 25, 28 e 29 de maio de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO

TABELA II

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Porto Walter	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Beira Rio, s/n – Centro.

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
- b) apresentar documento de identidade;
- c) entregar o Currículo Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
- d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida O CADASTRO DE RESERVA. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida 01 (uma) única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);

a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.

b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número do CADASTRO DE RESERVA do cargo, respeitados os empates na última posição.

8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas "a" e "b". A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:

a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.

b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.

8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.

8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.

8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.

8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.

8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.

8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO	
Doutorado		15,0	
Mestrado		10,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)		8,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do curso pretendido, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 4 (quatro) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).		4,0	12,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).		2,0	6,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 01 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 180 horas).		1,0	9,0
SUBTOTAL		42,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 1,0 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 12 meses de comprovação).		1,0	4,0
Docência na Educação Básica ou Profissional. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 1,0 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 12 (doze) meses de comprovação).		1,0	4,0
Docência em cursos e oficinas relacionados à área do curso pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada curso/oficina ministrado(a) equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).		2,0	4,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência na área de formação de no mínimo 3 (três) meses. (Cada 3(três) meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 3(três) comprovações, EXCETO DOCÊNCIA.)		2,0	6,0
SUBTOTAL		18,0	
TOTAL		60,0	
PROVA DIDÁTICA		PONTUAÇÃO	
Entrega do Planejamento de aula escrito e impresso em duas vias, um dia antes da prova didática. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO IV deste edital.		40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)		100 PONTOS	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- o candidato com maior idade;
 - maior número de pontos no item 10; e
 - persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
- 11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
- 11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
 - desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
 - descumprir quaisquer das normas deste Edital;
 - não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
 - comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
 - comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
 - não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
 - não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processosseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;

14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).

14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA será a soma das notas da análise curricular e entrevista.

15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br).

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento de CADASTRO DE RESERVA.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030/2018

ANEXO I

MEDIADOR MENSALISTA – MEDIOTEC

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEFLORA						
MÂNCIO LIMA						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
ML - ENF	Graduação em enfermagem.	Tarde	01	-	-	01
PORTO WALTER						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
PW - ENF	Graduação em enfermagem.	Manhã e Tarde	01	-	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030/2018

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 030/2018

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2018

ANEXO III

ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital Nº 030/2018)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO
2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):
3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento das habilidades pelos educandos)
4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)
5. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar o desenvolvimento das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)
6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2018
ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 25%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	10,0	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.		
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.		
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.		
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.		
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades		
SUB-TOTAL 1			

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 30 pontos – 75%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	2,5	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	2,5	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	2,5	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	2,5	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?			
() Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1			
() Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
TOTAL (1 + 2)=			

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2018
ANEXO V
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	☐ pontuação atingida pelo candidato ☐ desclassificação do candidato ☐ eliminação do candidato ☐ outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.	

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2018

ANEXO VI
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,

brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____,

RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIO-TEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030/2018
SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____,
RG nº: _____, CPF nº _____,

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2018
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr^a. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____,
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail: _____,

candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2018, para o cargo de _____ no município de _____ -Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E EMPRESA BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

RESCISÃO DO CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 158/2010

(PROCESSO Nº 0023235-6/2010)

Tomada de Preço Nº 079/2010 – CPL 010

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Educação, criado através da Lei Estadual nº. 1.695, de 21 de dezembro de 2005, publicada no D.O.E. nº. 9.216, de 13 de janeiro de 2006, com sede na Rua Riachuelo, 138 - Bairro José Augusto, Rio Branco - Acre, CEP 69.900-809, inscrito no CNPJ (MF) 07.827.773/0001-95, doravante denominado DISTRATANTE, representado neste ato por sua Diretora-Presidente Maria Rita Paro de Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade (RG) nº. 130.777 SSP/AC, CPF (MF) sob o nº. 197.647.662-34, residente e domiciliada na Rua Poços de Caldas nº 621 – Cidade Nova, nesta cidade de Rio Branco (AC) e do outro lado a empresa BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.531.473/0001-39 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.014.113/001-34, com sede no Conjunto Bela Vista, Quadra 34 Casa 13, Bairro Floresta – CEP 69.908-280, na Cidade de Rio Branco - Acre, doravante denominada DISTRATADA, neste ato representado pelo Senhor José Rodrigues do Nascimento, brasileiro, portador da carteira de identidade (RG) nº. 022.602 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 066.610.762-91, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista, Quadra 34 Casa 13, Bairro Floresta, nesta cidade de Rio Branco (AC), resolvem por mútuo acordo, firmar a RESCISÃO do CONTRATO/IDEP-DM/Nº 158/2010 - (PROCESSO Nº. 0023235-6/2010), a contar do dia 30.04.2018, registrando-se que existem pendências a serem cumpridas referentes a débitos de medições dos meses de agosto e outubro do exercício de 2017, perfazem a importância de R\$ 26.644,43 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

E, por estarem de pleno acordo e, com fundamentos no artigo 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, assinam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para um só e único efeito.

Rio Branco-AC, 14 de maio de 2018

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - DISTRATANTE
José Rodrigues do Nascimento - DISTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA J. L. F DA SILVA - ME.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 026/2017

Pregão Eletrônico nº 224/2016- CEL 01

(PROCESSO Nº 0019885-4/2016)

Cláusula Primeira - As partes, acima qualificadas, pactuam entre si por meio deste termo aditivo, modificar o CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 026/2017 - Pregão Eletrônico nº 224/2016- CEL 01 (PROCESSO Nº. 0019885-4/2016), de acordo com as cláusulas abaixo descritas:

(...) CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

A vigência de execução do Contrato será prorrogada por mais 12 meses (doze), a partir de 16/05/2018, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (...)

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 026/2017 - Pregão Eletrônico nº 224/2016- CEL 01 (PROCESSO Nº. 0019885-4/2016), que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 25 de abril de 2018.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Jorge Luiz Ferreira da Silva – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 023/2018

PROCESSO GA Nº. 018/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2017 – CEL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para viabilização dos Cursos de Capacitação em Habilitação Técnica e Formação inicial e Contínua para as áreas de formação na Floresta em Manejo Sustentável, produção florestal e Promoção de Negócios, na execução das ações do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi – IDM e Centro de Educação Profissional e Tecnológica escola Roberval Cardoso – CEPT floresta, no município de Rio Branco, para viabilização das ações destes, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA (FASE II).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 1.600,00 (Hum mil seiscentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.3 As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 717.212.12601.1240.3019.0001 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre; Elemento de despesas: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 500 (BID).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 Prazo de Vigência do Processo: 12 (doze) meses; contados a partir data de sua assinatura, observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 26 de abril de 2018.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima- Pelo CONTRATANTE
Dalmira Olinda Costa Santos - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR – PRESIDENTE INTERINO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 025/2018

PROCESSO GA Nº. 2018.04.140

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 490/2017 – CPL 03 – FEM/AC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material elétrico para atender as demandas do IDEP-DM, conforme as especificações constantes no Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2018, que integrou o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº.490/2017/CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GA nº. 2018.04.1.40, conforme descrição que segue.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 3.953,00 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais), seu preço é fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 12.63.1117.4136.00, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 100 (RP)/200(CV)/500(BID/BIRD)/700(RPI), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 7172127606/2018, datada do dia 21/05/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, a saber, de 21/05/2018 até 31/12/2018, observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 21 de maio de 2018.

ASSINAM: Roberval Rodrigues de Lima - Pelo CONTRATANTE
Ednildo da Silva Andrade - Pela CONTRATADA

IMAC

PORTARIA Nº. 036 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, Daniele Cristeny Oliveira de Queiroz, do Cargo de Assessora da Divisão de Orçamento e Finanças, correspondente a CEC-02.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 02 de maio de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de maio de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº. 037 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, Antonio Andson Pereira Cruz, do Cargo de Chefe do Sistema Estadual de Informações Ambientais - SEIAM, correspondente a CEC-04.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 02 de maio de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de maio de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº. 038 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão na estrutura organizacional desta Autarquia de representações regionais do Juruá, Tarauacá, Envira, Purus e Alto Acre; Considerando a necessidade de operacionalização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, objetivando o cumprimento precípua da finalidade institucional;

Considerando a exoneração contida na Portaria Nº. 037, de 02 de maio de 2018, cuja substituição, não ensejará em aumento de despesa com pessoal;

Considerando o disposto no Acórdão Nº 10.017/2016/PLENÁRIO/TCE;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, Ygoor Yvaney Bessa Neves, para exercer o Cargo de Chefe do Núcleo de Representação do Juruá, correspondente a CEC-04.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 02 de abril de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de maio de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº. 039 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão na estrutura organizacional desta Autarquia de representações regionais do Juruá, Tarauacá, Envira, Purus e Alto Acre; Considerando a necessidade de operacionalização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, objetivando o cumprimento precípua da finalidade institucional;

Considerando a exoneração contida na Portaria Nº. 036, de 02 de maio de 2018, cuja substituição, não ensejará em aumento de despesa com pessoal; Considerando o disposto no Acórdão Nº 10.017/2016/PLENÁRIO/TCE; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, Alessandro Amaral, para exercer o Cargo de Chefe do Núcleo de Representação do Alto Acre, correspondente a CEC-03.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 02 de abril de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de maio de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 042 DE 22 DE MAIO DE 2018

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 026/2018 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e POSTO RI LTDA EPP, e respectivo contrato/empenho, processo nº. 1.899/2017 - IMAC, assinado no dia 30/04/2018, com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10 para o abastecimento da frota de veículos do Instituto de Meio Ambiente do Acre, no Município de Tarauacá, conforme Ata de Registro de Preços Nº 03/2018, relativa ao Pregão presencial Nº.050/2018 – CEL 02, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matrícula nº. 9406794-2

II- Gestor Substituto: Geruzia Barreto de Melo, matrícula nº. 2620050- 2

III- Fiscal titular: Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó, matrícula nº. 77810-1

IV- Fiscal Substituto: José Vilcimar de Andrade, matrícula nº. 9151508 -4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de maio de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 043 DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os técnicos abaixo descritos, para procederem à análise do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, referente ao Licenciamento Ambiental do empreendimento “Produção de Energia (Termoelétrica) Proveniente de Biomassa, com capacidade de 164 Megawatts”, município de Rio Branco, Processo Administrativo LP-11/2016, cujo o interessado é a empresa YPE – Yper Participações Energia S.A.

• Cinara de Melo Cordeiro – Engenheira Agrônoma – Presidente;

• Ana Paula da Silva Leite Souza – Engenheira Florestal – Membro;

• Lyvia Milenna de Souza Rocha - Cientista Social – Membro.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 074 de 1º de setembro de 2014 e a Portaria nº 081 de 15 de setembro de 2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de maio de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

IMC**PORTARIA Nº 044 DE 18 DE MAIO DE 2018**

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 014/2018 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e P JEZEK CONSULTORIA AMBIENTAL, Processo IMC nº 036/2018, assinado no dia 18/05/2018 com prazo de vigência de três meses, contados da data da assinatura, que tem por objeto a contratação de serviço especializado para o aprimoramento das salvaguardas socioambientais do SISA do Estado do Acre e implementação do Programa REDD+ do Acre (Programa ISA Carbono)/ Intercâmbio de Conhecimento Sul-Sul (SSKE):

I – Gestora: Nésia Maria da Costa Moreno – matrícula: 2402300-1

II – Fiscal: Júlio César de Negreiros Morais – matrícula: 932847-5

Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Rio Branco – Acre, 18 de maio de 2018.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

IPEM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE/IPEM-AC
PORTARIA/IPEM-AC/Nº 007, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.858, de 25 de março de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/2012 e o Convênio nº 10/2013/INMETRO, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 007/2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.067 de 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Processo Nº. 20170013/2017, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, assinado no dia 22/03/2017, tendo sido celebrado termo aditivo de prazo em 14/03/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados de 23/03/2018 a 23/03/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Tal contrato tem por objeto a contratação de empresa para promover o Estágio de Estudantes, visando a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Alexandre Martins de Araújo – Matrícula 46426

II – Gestor Substituto: Evânia Pereira de Oliveira Silva – Matrícula 9302670.

III – Fiscal Titular: Elizanete Alves da Silva – Matrícula 9385460; e

IV – Fiscal Substituto: Jacqueline Goes da Silva – Matrícula 9331255;

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08.05.2018.

Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente do IPEM-AC
Decreto nº 1.858 de 25/03/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE/IPEM-AC
PORTARIA/IPEM-AC/Nº 008, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.858, de 25 de março de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/2012 e o Convênio nº 10/2013/INMETRO, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 003/2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.993 de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Processo Nº 20160010/2016, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas e a TECSERV TERCEIRIZAÇÃO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA LTDA, assinado no dia 22/03/2016, tendo sido celebrado termo aditivo de prazo em 19/03/2018, com vigência a contar de 12 (doze) meses, contados de 24/03/2018 a 23/03/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo, tais como: serviço de limpeza e conservação, copeiragem, agente de portaria diurna, auxiliar de serviços diversos, recepção e digitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Alexandre Martins de Araújo – Matrícula 46426

II – Gestor Substituto: Evânia Pereira de Oliveira Silva – Matrícula 9302670;

III – Fiscal Titular: Elizanete Alves da Silva – Matrícula 9385460; e

IV – Fiscal Substituto: Jacqueline Goes da Silva – Matrícula 9331255

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08.05.2018.

Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente do IPEM-AC
Decreto nº 1.858 de 25/03/2015

ITERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 020/2018

Comparação de Preço nº 007/2018 – CEL 02

Processo ITERACRE nº 1494/2018

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE E A EMPRESA DALCAR AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, motos, quadriciclos e motor de barco, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, para a frota do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, para executar as ações do PDSA – II, Contrato BID nº 2928/OC-BR.

O Objeto da presente contratação abrange:

- a) serviços mecânicos (incluindo serviços no sistema de freios, de direção, retífica de motor, de hidráulica, de suspensão, de escapamento e troca de lubrificantes e afins);
- b) serviços elétricos/eletrônicos/hidráulicos;
- c) serviços de lanternagem, alinhamento/balanceamento e cambagem;
- d) serviços de funilaria e pintura;
- e) serviços de borracharia completa;
- f) serviços de estofaria;
- g) serviços de vidraçaria;
- h) serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca de filtros;

i) serviços de suspensão;

j) serviço de remoção de veículos (guincho).

DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$202.380,36 (duzentos mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.206.30190004, Fonte de Recursos 500, Elemento de Despesa 44.90.30.00 e 44.90.39.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o término do exercício financeiro final.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 22 de maio de 2018.

Assinam o presente contrato de um lado Sebastião José Araújo de Oliveira pela CONTRATANTE e do outro lado Gustavo Maldonado Martins pela CONTRATADA.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO nº 05/2017

Processo nº 4.575/2015

Partes: Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e a Construtora Martins e Ferraz LTDA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 05/2017, cujo objeto é contratação de empresa para construção da Unidade de Gestão Ambiental do Jurupari, objetivando o fortalecimento das ações de campo do ITERACRE no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre- PDSA-FASE II.

Prazo: Fica Prorrogada por mais três meses.

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

Publicação: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2017

Assinam: Sebastião José Araújo de Oliveira pelo ITERACRE e Paulo Alves Martins pela Construtora Martins e Ferraz LTDA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO - FUNDAC

PORTARIA/Nº 15, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor, MARCOS AURÉLIO FERREIRA SOARES, no cargo em comissão, referência CEC2, da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar de 14 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zilio

Diretora- Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC

Decreto nº 631 de 28/01/2015

FUNDHACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica retificado o Extrato da Ata nº 030/2018 – Pregão Presencial SRP nº 592/2017 – CPL 04, firmada com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI – ME, publicado no Diário Oficial nº 12.289, página 58, do dia 24/04/2018, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	200038795 - TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; BOBINA COM 50 METROS; NA COR BRANCA.	M	9.000	CONSTANCIO VIEIRA	R\$ 23,49	R\$ 211.410,00
22	200071579 - TECIDO; CEDRO HOSPITALAR LISO; 100% PERSONALIZADO; COMPOSICAO TELA 1 X 1; LARGURA 1,60M; GRAMATURA 150 GM; 100% ALGODAO; NA COR AZUL CELESTE; PERSONALIZADO COM LOGO-TIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	4500	CEDRO	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00

Leia-se:

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	200041707 - TECIDO; BRIM; CIRURGICO PESADO; 100% ALGODÃO; COR VERDE BANDEIRA; LARGURA: 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260G/M2; PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	9.000	Constância Vieira	R\$ 23,49	R\$ 211.410,00
22	200071578 - TECIDO; BRIM; CIRÚRGICO PESADO; 100% ALGODÃO; COR VINHO; LARGURA 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260G/M²; PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	4.500	CEDRO	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00

Rio Branco/AC, 22 de maio de 2018.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundhacre

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica retificado o Extrato da Ata nº 031/2018 – Pregão Presencial SRP nº 592/2017 – CPL 04, firmada com a empresa A. C. S. MARQUES, publicado no Diário Oficial nº 12.289, página 59, do dia 24/04/2018, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	200036242 - TECIDO; NAPA LEVE HOSPITALAR; 1,50 LARGURA; 100% IMPERMEÁVEL; COMPOSICAO 50% PVC; 50% POLIESTER. TIPO COURVIN	M	1.800	CEDRO	R\$ 21,40	R\$ 38.520,00
18	200041707 - TECIDO; BRIM; CIRURGICO PESADO; 100% ALGODÃO; COR VERDE BANDEIRA; LARGURA: 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260G/M2; PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	3.000	NORTISTA	R\$ 22,70	R\$ 68.100,00
20	200071577 - TECIDO; BRIM; CIRURGICO PESADO; 100% ALGODÃO; COR BRANCA; LARGURA 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260G/M2; PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	90	SÃO JOSE	R\$ 160,00	R\$ 14.400,00
21	200071578 - TECIDO; BRIM; CIRURGICO PESADO; 100% ALGODÃO; COR VILHO; LARGURA 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260G/M2; PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	1.800	CEDRO	R\$ 23,00	R\$ 41.400,00

Leia-se:

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	200036241 - TECIDO; CRETONE; PARA LENCOL; 1,60 LARGURA; 100% ALGODÃO; 180 FIOS; ESTAMPADO E PERSONALIZADO. NA COR BRANCA E COM LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	1.800	CEDRO	R\$ 21,40	R\$ 38.520,00
18	200037147 - TECIDO; EM AMERICANO CRU; COMPOSICAO 100% ALGODÃO; PERSONALIZADO; 2,50 LARGURA; GRAMATURA 260G/M2. COM LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	3.000	NORTISTA	R\$ 22,70	R\$ 68.100,00
20	200038795 - TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; BOBINA COM 50 METROS; NA COR BRANCA.	BB	90	SÃO JOSÉ	R\$ 160,00	R\$ 14.400,00
21	200071577 - TECIDO; BRIM; CIRURGICO PESADO; 100% ALGODÃO; COR BRANCA; LARGURA 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260G/M2; PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	1.800	CEDRO	R\$ 23,00	R\$ 41.400,00

Rio Branco/AC, 22 de maio de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundhacre

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0019033-7/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 069/2018 – CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DO OBJETO

Aquisição de grameadores cirúrgicos e cargas, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200070229 - GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR TL 30MM; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/MS, DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	120	ETHICON ENDO SURGERY / J&J	R\$ 1.315,00	R\$ 157.800,00
2	200075273-2 - GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR CORTANTE DE 55MM; DISPARO DE 6 LINHAS DE GRAMPOS; 03 RECARGAS DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MATERIAL; COM 03 TAMANHOS DE FECHAMENTO DE ALTURA DO GRAMPO, SELECIONÁVEL NO GRAMPEADOR; COM LAMINA NA CARGA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UN	120	ETHICON ENDO SURGERY / J&J	R\$ 2.150,00	R\$ 258.000,00
3	200075274 - GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR CORTANTE DE 75 MM; DISPARO DE 6 LINHAS DE GRAMPOS; 03 RECARGAS DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MATERIAL; COM 03 TAMANHOS DE FECHAMENTO DE ALTURA DO GRAMPO, SELECIONÁVEL NO GRAMPEADOR; COM LAMINA NA CARGA, EMBALADO EM	UN	120	ETHICON ENDO SURGERY / J&J	R\$ 2.350,00	R\$ 282.000,00
4	200035907 - GRAMPEADOR CIRURGICO; CURVO CORTANTE DE 40MM; PRE-CARREGADO COM CARGA VERDE DE MULTIPLOS DISPAROS; PARA USO EM UM UNICO PACIENTE; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA/MS, ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	120	ETHICON ENDO SURGERY / J&J	R\$ 2.200,00	R\$ 264.000,00
5	200074300 - GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR INTRALUMINAL; MODELO CDH29; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA/MS. DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	120	ETHICON ENDO SURGERY / J&J	R\$ 1.260,00	R\$ 151.200,00

6	200034484 - GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR CIRCULAR 33MM; ESTERIL, CORTANTE DE 4,0 MMX 5,5MM, AMBIDESTRO; COM TRAVA DE SEGURANÇA; E SUTURA DE 33MM, COR AZUL; DE USO CORTANTE E DESCARTAVEL, REF; CDH33A. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA/MS, ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	120	ETHICON ENDO SURGERY / J&J	R\$ 1.260,00	R\$ 151.200,00
7	200035905 - GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR DE 25 MM COM 03 RECARGAS; DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO GRAMPEADOR; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA/MS. DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	120	ETHICON ENDO SURGERY / J&J	R\$ 1.260,00	R\$ 151.200,00
8	200075275 - CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE; DE 55MM; COM 06(SEIS) LINHAS DE GRAMPEAMENTO, COM LAMINA NA CARGA E DISPONIBILIDADE DE 03 TAMANHOS DE FECHAMENTO DE ALTURA DO GRAMPO, SELECIONÁVEL NO GRAMPEADOR; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE.	UN	900	ETHICON ENDO SURGERY / J&J	R\$ 400,00	R\$ 360.000,00
9	200075231-1 - CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE; DE 75MM; COM 06 LINHAS DE GRAMPEAMENTO; COM LAMINA NA CARGA E DISPONIBILIDADE DE 03 TAMANHOS DE FECHAMENTO DE ALTURA DO GRAMPO; SELECIONAVEL NO GRAMPEADOR; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL; VIGENTE; REGISTRO NA ANVISA/MS; DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	900	ETHICON ENDO SURGERY / J&J	R\$ 410,00	R\$ 369.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.144.400,00	

DO VALOR

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa PROTESENORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 2.144.400,00 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela PROTESENORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, o senhor Marcelo Nascimento Nogueira Viana.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP N°.069/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N°. 069/2018 – Aquisição de grameadores cirúrgicos e cargas, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa PROTESENORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 2.144.400,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 15 de maio de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNTAC**EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – e a empresa ECAANPI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a aquisição de Mini Prensa Mecânica extratora de óleos vegetais, em geral para suprir as demandas de desenvolvimento de pesquisas pelo Laboratório de Produtos Naturais – LPN da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.

VALOR TOTAL: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MAURILHO DA COSTA SILVA – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA(M) PELAS CONTRATADAS: VALMOR PILATTI, Representante da ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO o processo administrativo de contratação n°. 0008673-6/2018, que tem por objeto aquisição de materiais consumo (kit de escada) visando atender a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre no âmbito do Contrato de Parceria Técnico-Financeira CPT 01035-2017 WWF/ FUNTAC, tudo em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme especificações e condições descritas no termo de referência constante das fls. 03-05 dos autos do processo administrativo de despesa pública n° 0008673-6/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que torna dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mencionada Lei.

CONSIDERANDO a documentação constante dos autos, inclusive referente à empresa selecionada para o fornecimento e, principalmente, o parecer administrativo emitido à fl. 26 dos autos do processo pela Coordenadora da Divisão de Aquisições de Bens e Serviços da FUNTAC.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para aquisição ora pretendida;

CONSIDERANDO os termos do PARECER/FUNTAC/PROJUR nº. 50/2018 datado de 22 de maio de 2018, emitido às fls. 27/31 pela Procuradoria Jurídica desta instituição, o qual pugna pela legalidade da contratação; CONSIDERANDO, finalmente, o teor do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e tudo mais que consta do processo nº. 0008673-6/2018, TORNO DISPENSÁVEL a licitação no presente caso e AUTORIZO a tomada das providências necessárias à contratação direta da empresa CASA DO MONTANHISTA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.485.293/0001-09, com valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com vistas a atender as demandas da FUNTAC.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2018.

Maurilho da Costa Silva
Diretor Presidente da FUNTAC

EMPRESAS PÚBLICAS

CODISACRE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 005/2018.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE

CONTRATADA: FEITOSA E FEITOSA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo para atender a necessidade imediata da Codisacre, de acordo com as normas pertinentes as Leis 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04122226740780000

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000

VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 361,70 (trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

VIGENCIA: Será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, que é de 20 de abril à 20 de maio de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2018.

ASSINA: Pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE: Sr. João Pereira da Costa – Diretor Presidente. E pela Empresa Feitosa e Feitosa – Proprietário Administrador.

PROCESSO N. 005/2018

INTERESSADO: Diretoria Presidente

ASSUNTO: Compra Direta de Material de Consumo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre-Codisacre, Sr. João Pereira da Costa, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos instituídos pela lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Autorizar e Ratificar a Compra Direta, com vistas na contratação da Empresa Feitosa e Feitosa Ltda EPP, inscrição no CNPJ nº 03.682.737/0001-20, no valor de R\$ 361,70 (trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), será paga na dotação orçamentaria 04112222674078000, pelo elemento de despesa 339030000, a presente Compra Direta fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.

Rio Branco, 20 de abril de 2018.

João Pereira da Costa
Diretor Presidente-CODISACRE

EMATER

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – Emater - Acre, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO, Nº 006/2018, celebrado com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER, e a empresa R MARTINS DA COSTA - ME, Empenho nº 7534020250/2018 de 07/05/2018, Processo Nº 0002957-5/2018, assinado no dia 08/05/2018, vigência de 08/05/2018 a 21/12/2018, a contar da data de assinatura, que tem como objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo (água mineral e gelo), do Pregão Presencial SRP nº 014/2018 – Carona com a Secretaria Municipal da Casa Civil, TERMO DE REFERÊNCIA S/Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 – SMCC, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Maria da Conceição Freitas de Carvalho – Matrícula: 284203-1

II. Gestor Substituto: Vania Maria Lima de Araújo – Matrícula: 9195890-5

III. Fiscal Titular: João Elizeu Dantas Pires – Matrícula: 263737-1

IV. Fiscal Substituto: Ailton Saraiva de Araújo – Matrícula: 263753-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria do Socorro Ribeiro da Silva
Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

BANACRE

TERMO DE INVESTIDURA

Aos 23 dias do mês de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Liquidante do BANACRE S/A, na presença do Economista José Alcimar da Silva Costa, representando a Secretaria de Estado de Fazenda e o Acionista Majoritário – Estado do Acre, presta compromisso de posse como LIQUIDANTE DO BANACRE S/A – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, o Senhor JOÃO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, Licenciado em História, natural da cidade de Cruzeiro do Sul-Ac, portador da Cédula de Identidade nº 127331 – SSP/AC, CPF nº 164.597.172-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco-Ac, na Rua Dourado nº 465, Conjunto Tangará, eleito “ad referendum” na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato até a Assembleia Geral de Acionista de 2019, assumindo o compromisso de exercer suas funções, obedecendo a Lei nº 6.404/76 – das Sociedades Anônimas, o que para validade firma o presente Termo de Investidura na forma Estatutária.

José Alcimar da Silva Costa, Representando a Secretaria de Estado de Fazenda e João Pereira da Costa, Presidente do Conselho de Administração do BANACRE
ORIGINAL ASSINADO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO BANACRE S/A – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA. LOCAL: Sala de reuniões da Liquidante, sita a Avenida Ceará, 952, Bairro Cerâmica, Rio Branco-Acre.

DATA: 23.05.2018 HORÁRIO: 09:00 às 10:00 horas

CONVIDADOS: José Alcimar da Silva Costa, Francisco das Chagas Rocha e Edson Alexandre de Almeida Gomes – membros do Conselho Fiscal do BANACRE.

PAUTA: (01) Eleição e posse do membro “ad referendum” do Conselho de Administração; (02) Nomeação do Liquidante.

(01) Cumprindo o que determina o Art. 12 do Estatuto Social da empresa BANACRE, a Presidente Interina do Conselho de Administração do BANACRE, Senhora Ivanir Lima da Costa, na presença do representante do Secretário de Estado de Fazenda e do Acionista Majoritário – Estado do Acre, o Senhor José Alcimar da Silva Costa e dos membros do Conselho Fiscal do BANACRE, abriu a reunião para apresentar aos demais pares o seguinte documento: “OFÍCIO/CC/Nº 364, Rio Branco-Ac, 03 de maio de 2018. Ao Conselho do Banco do Estado do Acre

S/A – BANACRE em Liquidação Ordinária. Assunto: Indica Liquidante do Banco do Estado do Acre S/A – BANACRE. Ao cumprimentá-los, e de ordem do Governador do Estado, sirvo-me do presente para indicar o senhor JOÃO PEREIRA DA COSTA para o cargo de Liquidante do Banco do Estado do Acre S/A – BANACRE. Atenciosamente, Márcia Regina de Souza Pereira, Chefe da Casa Civil". (02) Eleição e posse ao membro "ad referendum" do Conselho de Administração do BANACRE, conforme a indicação da Casa Civil do Governador. Submetemos aos demais pares nome do Senhor JOÃO PEREIRA DA COSTA, para compor o Conselho de Administração do BANACRE, como Presidente do referido Conselho e com mandato até a Assembleia Geral de Acionistas de 2019. (03) DELIBERAÇÃO: Colocado o assunto os presentes, foi aprovado, por unanimidade, o nome do senhor JOÃO PEREIRA DA COSTA, para os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Liquidante do BANACRE, até a Assembleia de 2019, para completar o biênio 2017/2018, conforme os Termos de Investiduras a seguir: a) CARGO DE LIQUIDANTE: TERMO DE INVESTIDURA: Aos 23 dias do mês de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Liquidante do BANACRE S/A, na presença do Economista José Alcimar da Silva Costa, representando a Secretaria de Estado de Fazenda e o Acionista Majoritário – Estado do Acre, presta compromisso de posse como LIQUIDANTE DO BANACRE S/A – EM LIQUIDÇÃO ORDINÁRIA, o Senhor JOÃO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, Licenciado em História, natural da cidade de Cruzeiro do Sul-Ac, portador da Cédula de Identidade nº 127331 – SSP/AC, CPF nº 164.597.172-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco-Ac, na Rua Dourado nº 465, Conjunto Tangará, eleito "ad referendum" na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato até a Assembleia Geral de Acionista de 2019, assumindo o compromisso de exercer suas funções, obedecendo a Lei nº 6.404/76 – das Sociedades Anônimas, o que para validade firma o presente Termo de Investidura na forma Estatutária. José Alcimar da Silva Costa, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda e João Pereira da Costa, Presidente do CONAD; b) MEMBRO "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: TERMO DE INVESTIDURA: Aos 23 dias do mês de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Liquidante do BANACRE S/A, na presença do Economista José Alcimar da Silva Costa, representando a Secretaria de Estado de Fazenda e o Acionista Majoritário – Estado do Acre, presta compromisso de posse como PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANACRE S/A – EM LIQUIDÇÃO ORDINÁRIA, o Senhor JOÃO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, Licenciado em História, natural da cidade de Cruzeiro do Sul-Ac, portador da Cédula de Identidade nº 127331 – SSP/AC, CPF nº 164.597.172-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco-Ac, na Rua Dourado nº 465, Conjunto Tangará, eleito "ad referendum" na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato até a Assembleia Geral de Acionista de 2019, assumindo o compromisso de exercer suas funções, obedecendo a Lei nº 6.404/76 – das Sociedades Anônimas, o que para validade firma o presente Termo de Investidura na forma Estatutária. José Alcimar da Silva Costa, Representando a Secretaria de Estado de Fazenda; Ivanir Lima da Costa, Membro do Conselho de Administração, Tadeu Raimundo Cordeiro Figueiredo, Membro do Conselho de Administração e João Pereira da Costa, Presidente do Conselho de Administração. (04) Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrada esta ata, que foi lida, aprovada e devidamente assinada.

Assinam: José Alcimar da Silva Costa, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Ivanir Lima da Costa, Presidente do CONAD Interina, Tadeu Raimundo C. Figueiredo, Membro do CONAD e Ivanir Lima da Costa, Secretária.

ORIGINAL ASSINADA

COHAB

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 005/2018, celebrado entre esta Companhia de Habitação e a empresa SEDEP Serviços de Entrega de Despachos e Publicações Ltda - EPP, com vigência 09/05/2018 a 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aquisição/atualização de licença de uso de software jurídico para monitoramento e acompanhamento diário de publicações em nome da Contratante, notadamente dos processos judiciais, nos seguintes meios de comunicação: 1) Diário Oficial do Estado do Acre; 2) Diários Oficiais e Eletrônicos dos Tribunais de Justiça: Estadual (TJ/AC); Federal (TRF1 - 1ª e 2ª Instân-

cia; TCE/ACRE; TRF14ª Região e TRE/ACRE, observando o Processo Administrativo Nº 051/2018 – Dispensa de Licitação, Art. 24 da Lei Nº 8.666/93, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MARIA OZINEIDE ANUTE DOS SANTOS BARBOSA – Matrícula: 37141-1

II – Gestor Substituto: JOSÉ ALVES DA COSTA – Matrícula: 37060;

II – Fiscal Titular: ADLA BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 450;

IV – Fiscal Substituto: SOFIA FELIX DE MORAIS – Matrícula: 37869;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2018

PROC. ADMINIST. N.º 051/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, 24 DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e SEDEP SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP – Contratada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aquisição/atualização de licença de uso de software jurídico para monitoramento e acompanhamento diário de publicações em nome da Contratante, notadamente dos processos judiciais, nos seguintes meios de comunicação: 1) Diário Oficial do Estado do Acre; 2) Diários oficiais e eletrônicos dos tribunais de justiça: Estadual (TJ/AC); Federal (TRF1 – 1ª e 2ª Instância); TCE/ACRE; TRT14ª Região; TRE/ACRE.

Prazo de vigência: 09.05.18 a 31.12.2018, e a execução no prazo de vigência. Valor: despesa para o período contratado, no prazo de vigência do presente instrumento, o valor de R\$ R\$ 624,00 (seiscentos e vinte quatro reais).

Despesa: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 164821113227230000; Elemento de Despesa: 4490390000; Fonte de Recursos: 700.

Local e data: Rio Branco – Acre, 09 de maio de 2018.

Assinam: Carlos Alberto Santiago de Melo, Diretor-Presidente e Arnete Souza Guimaraes Batista, Diretora Administrativa/Financeira, – pela

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANUEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 001/2018.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 001/2018, Dispensa de Licitação nº 001/2018.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Manoel Urbano, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.507.141/0001-56, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, s/nº, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada pelo Presidente Senhor Raimundo Cipriano de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 217.452 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.793.432-87, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, como CONTRATANTE e do outro lado a Empresa S. CIPRIANO DE OLIVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.993.740/0001-64 e Inscrição Estadual sob o nº 01.011.179/001-54, com sede na Avenida Valério Caldas Magalhães 151, bairro Centro, Manoel Urbano Estado do Acre, como CONTRATA.

OBJETO: Aquisição de Materiais de expedientes, gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de processamento de dados, material de copa e cozinha destinados para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre.

VALOR GLOBAL: R\$- 7.305,00 (Sete Mil Trezentos e Cinco Reais), conforme Coleta de Preços realizada pela solicitante.

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assessorias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2018: Órgão: 001 – Câmara Municipal de Manoel Urbano – 010 Gabinete do Presidente - Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas – Elemento da Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte Recursos: 0001 – Transferências Constitucionais.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 23 de maio de 2018.

Raimundo Cipriano de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Manoel Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 a 04/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.196,66	43.461,96	40.845,13	50.735,24	40.609,26	45.697,81	51.028,69	29.731,24	40.910,63	37.406,27	34.346,57	38.353,64	502.323,10	0,00
Pessoal Ativo	33.921,66	29.186,96	32.194,00	37.888,24	33.179,26	37.888,58	38.219,69	22.983,24	40.910,63	37.406,27	34.346,57	38.353,64	416.478,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.275,00	14.275,00	8.651,13	12.847,00	7.430,00	7.809,23	12.809,00	6.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.844,36	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.196,66	43.461,96	40.845,13	50.735,24	40.609,26	45.697,81	51.028,69	29.731,24	40.910,63	37.406,27	34.346,57	38.353,64	502.323,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	502.323,10													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.172.474,58													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,11													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA	0,00 %													

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 24/05/2018 às 08:16:19.
 Usuário: RAIMUNDO CIPRIANO DE OLIVEIRA.

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL PUBLICADO	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,06	970.348,47
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,057	921.831,05

ENTE	LIMITE (%)
GOVERNO DO ESTADO	49,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	6,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1,00
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	2,00
PREFEITURA MUNICIPAL	54,00
CÂMARA MUNICIPAL	6,00

NOTA EXPLICATIVA: Foram cancelados R\$ 0,00 no período do saldo de RP não processados.

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	Confirmada

RAIMUNDO CIPRIANO DE OLIVEIRA
Titular
CPF: 372.793.432-87

JOSÉ ULINEIDE BENIGNO GOMES
Responsável contábil
CPF: 180.949.022-72
CRC: 425/0-O

Não foi assinado pelo Controlador Interno

PDF

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													237.088,20	0,00
Pessoal Ativo													237.088,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis													196.542,14	0,00
Obrigações Patronais													40.546,06	0,00
Benefícios Previdenciários													0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas													0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	0,00
Pensões													0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)													0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)													237.088,20	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.291.249,46	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.291.249,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	237.088,20	0,54
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.657.474,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.524.601,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.391.727,47	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº114/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora Alzenira Bezerra de Menezes Moreira, a contar do dia 28 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 24 de Maio de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº116/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar o servidor Gedhal Lincoln Ramos Bandeira para responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos deste poder, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 28/05/2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 24 de Maio de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº115/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Transferir 15 (quinze) dias de Férias do servidor Renan Braga e Braga do mês de Junho para o período de 19/09/2018 a 03/10/2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2018.

Manuel Marcos
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Ata de Transmissão do Cargo de Presidente para o Vice- Presidente

Ata nº 02/18 – Aos 21 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 06h30min na Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Tarauacá, realizou-se o Ato de transmissão do Cargo do Presidente para o Vice- Presidente, pelo motivo de que o Ver. Presidente Carlos Tadeu Lopes da Silva irá assumir no período de 02 a 04 de maio de 2018, o Cargo de Prefeito Municipal, devido ao fato de que a Prefeita Marlete Vitorino de Siqueira irá se ausentar do município no período de 02 a 04 de maio de 2018 e o Vice-Prefeito Francisco Feitosa Batista, está impedido. Por esse motivo o Presidente da Câmara Municipal vereador Carlos Tadeu Lopes da Silva irá assumir o Cargo de Prefeito Municipal e o Vice-Presidente José Ezi do Nascimento Aragão irá assumir o cargo de Presidente da Câmara Municipal nesse período.

Carlos Tadeu Lopes da Silva
Presidente
José Ezi do Nascimento Aragão
Vice-Presidente

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 101, DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

1º Nomear para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Acrelândia – AC, sem remuneração, o servidor RONALDO DE SOUZA SILVA, portador do RG nº 1.068.056-0 SSP/AC, CPF Nº 997.770.532-15 lotado no Setor de Tributos Municipal.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia/AC, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se

ASSIS BRASIL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2018 de 24 de Maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2018 - PMAB." A Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito do Município através da Portaria nº114/2018, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2018 - PMAB, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º. Tomar pública a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR da 1ª fase do Processo Seletivo por meio de análise curricular, conforme lista do inciso I deste artigo. Classificação Preliminar:

CARGO	ORDEM	NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	1	LUCY OLIVEIRA BARBOSA	006.2018.28	30,00
	2	MARGARETE GONÇALO PAULINO	006.2018.05	40,00
	3	PRISCILA LOPES LEITE	006.2018.62	
	4	RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS	006.2018.19	DECLASSIFICADO
NUTRICIONISTA	5	ANDRESSA DE ARAUJO LIMA	006.2018.17	37,50
FARMACÊUTICO		NÃO HOUVE INSCRITO		
FISIOTERAPEUTA	6	CARMEM ROSA DE ARAUJO SAADY	62.018.003	DECLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	7	JOSE FRANCISCO GIFONE PEREIRA	006.2018.20	47,50
	8	RODRIGO CRUZ DOS SANTOS	006.2018.53	35,00
MÉDICO VETERINÁRIO	9	DYOWZEF OLIVEIRA DO NASCIMENTO	006.2018.11	32,50
	10	FERNANDO GADELHA PRADO	006.2018.69	30,00
	11	JANIO MORAES BEZERRA	006.2018.43	30,00
ENGENHEIRO CIVIL	12	GIDEÃO ALVES BESSA	006.2018.29	DECLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	006.2018.49	60,00
	14	CELITA XAVIER DE OLIVEIRA MARTINS	006.2018.18	35,00
	15	EDINELZA TELES CELESTINO	006.2018.42	DECLASSIFICADO
	16	JOSAFÁ LIMA BANDEIRA	006.2018.77	60,00
	17	KENNEDY TEWELLINGTON SALES LOPES	006.2018.61	DECLASSIFICADO
	18	MANOEL SALDANHA DA SILVA	006.2018.06	DECLASSIFICADO
	19	MARIA CELINA FREITAS GONÇALVES	006.2018.15	DECLASSIFICADO
	20	MARIA DE NAZARE FERREIRA FERNANDES OLIVEIRA	006.2018.33	40,00
	21	MARIA RIBEIRO FERREIRA ANDRADE	006.2018.40	45,00
	22	MARIA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	006.2018.08	30,00
	23	MISSIAS DA COSTA DIAS	006.2018.01	DECLASSIFICADO
	24	NEYLA OUZA DE FREITAS	006.2018.34	40,00
	25	ROMILDO OLIVEIRA MENDONÇA	006.2018.09	DECLASSIFICADO
	26	SELMA DOS SANTOS KIRSTEN	006.2018.16	DECLASSIFICADO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	27	SIMEI SALES DE OLIVEIRA SOUZA	006.2018.10	DECLASSIFICADO
	28	VITORIA OLIVEIRA FREITAS	006.2018.23	30,00
CONDUTOR DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	29	MAYARA KAUANNE SANTOS SOLLNER	006.2018.67	DECLASSIFICADO
	30	ZILANE NASCIMENTO DE ARAUJO	006.2018.04	DECLASSIFICADO
	31	ALMIR COSTA DIAS	006.2018.12	30,00
	32	JAIR SANTOS DE ALMEIDA	006.2018.30	DECLASSIFICADO
	33	CLEOSON OLIVEIRA DE SANTANA	006.2018.46	40,00
	34	AUCIVAN RODRIGUES DE SOUZA	006.2018.39	30,00
	35	JANEUDO SANTOS DE SALMEIDA	006.2018.58	30,00
	36	OZINEI DE SOUZA MARTINS	006.2018.71	60,00
ORIENTADOR SOCIAL	37	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	006.2018.66	DECLASSIFICADO
	38	AIRTON SILVA SABOIA	006.2018.14	DECLASSIFICADO
	39	ALDERINA LOPES DE SOUZA	006.2018.70	DECLASSIFICADO
	40	AMBROZIANE DE SOUZA RIBEIRO	006.2018.22	30,00
	41	CATRINE DOS SANTOS FEITOSA	006.2018.31	DECLASSIFICADO
	42	CRISTIANA SOUZA DA SILVA	006.2018.50	35,00
	43	SAMILA PEREIRA DA SILVA	006.2018.48	30,00
	44	ERONILDES MOURA OLIVEIRA	006.2018.60	DECLASSIFICADO
	45	FABRINI GADELHA PRADO	006.2018.72	DECLASSIFICADO
	46	FLEMISSON LIMA DE SOUZA	006.2018.56	DECLASSIFICADO
	47	FRANCISCA NALVA ARAUJO GONÇALVES	006.2018.65	30,00
	48	GABRIELY DA SILVA REGIS	006.2018.75	DECLASSIFICADO
	49	GERUBAL PAIVA PEREIRA DE LIMA	006.2018.57	DECLASSIFICADO
	50	GILVANE FARIAS DA SILVA	006.2018.51	60,00
	51	IRIS CARVALHO DO NASCIMENTO SAADY	006.2018.27	DECLASSIFICADO
	52	JAKELINE FERNANDES DE FARIAS	006.2018.32	30,00
	53	JHONATHAN DOS SANTOS	006.2018.26	DECLASSIFICADO
	54	JOSILEIDE ARAUJO DOS SANTOS	006.2018.68	DECLASSIFICADO
	55	JOSEANA OS SANTOS BARBOSA	006.2018.21	30,00
	56	LUZINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	006.2018.44	DECLASSIFICADO
	57	MARIA VIDAL DE ARAUJO	006.2018.52	DECLASSIFICADO
	58	MARIANA CRISTTYELLE GADELHA MARTINS	006.2018.63	30,00
	59	NEURILANE DIAS DE SOUZA	006.2018.64	DECLASSIFICADO
	60	PRICILA DA SILVA FLORES	006.2018.25	DECLASSIFICADO
	61	ROBERTO RIVELINO FLOPRES LOPES	006.2018.55	DECLASSIFICADO

	62	ROSA MARIA DA SILVA	006.2018.41	35,00
	63	SANDREY BARBOSA DOS SANTOS	006.2018.74	35,00
	64	SUELY PINHEIRO DOS SANTOS	006.2018.45	DECLASSIFICADO
	65	TAILANE DA SILVA BATISTA	006.2018.54	DECLASSIFICADO
	66	THACILA AMANBERG CORDEIRO LEAL	006.2018.13	30,00
	67	THAIS CRISTINA EVARISTO SALES CARDOZO	006.2018.04	DECLASSIFICADO
	68	ZULENI FERREIRA DE OLIVEIRA	006.2018.24	DECLASSIFICADO
	69	MARICELIA NUNES DE MESQUITA	006.2018.02	DECLASSIFICADO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	70	VALDERICE FEITOSA GIFONE	006.2018.07	DECLASSIFICADO
	71	VALDECIR FEITOSA GIFONE	006.2018.38	DECLASSIFICADO
	72	GILIARD SOUZA DA SILVA	006.2018.47	35,00
	73	CREONICE FEITOSA DE MELO	006.2018.35	35,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	74	MAXIMILE SANTOS MENDONÇA	006.2018.36	DECLASSIFICADO
	75	GRECIA FLORES DE MORAES	006.2018.37	DECLASSIFICADO
	76	MARIA DE JESUS CARLOTA DA SILVA	006.2018.73	30,00
	77	MARIA DUCICLEIDE MACIEL RODRIGUES BARBOSA	006.2018.76	DECLASSIFICADO
	78	ANOTNIO FREIRE DE LIMA	006.2018.59	55,00

Art. 2º. Os candidatos que desclassificados terão o dia 25/05/2018, das 07 às 12hs e das 14 às 17hs, para apresentarem recurso conforme o Anexo VII do Edital nº 006/2018.

Art. 3º. O resultado dos recursos, serão publicados no dia 29/05/2018 no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Assinam a comissão:

Orcélio dos Rios

Adevânia da Silva Gonçalves Dantas

Hudynaldo Antônio Gadelha Martins

Vanderleia de Araújo Teixeira

Helen Sabrina de Araújo Bezerra

Antônia Rodrigues Camelo

Selma Gomes Saucedo

Edital de Retificação 001/2018 do cronograma do Processo seletivo Simplificado do Edital nº 006/2018 da Prefeitura Municipal de Assis Brasil publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12305de 17 de maio de 2018.

TORNA PÚBLICA a alteração do Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018 – PMAB:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 006/2018 – PMAB

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	17/05/2018
02	Período de inscrição	17 e 22/05/2018
03	Divulgação da classificação preliminar	25/05/2018
04	Prazo para recurso	25/05/2018
05	Divulgação resultado do recurso e convocação para entrevista	29/05/2018
06	Realização da entrevista por ordem de chegada na Prefeitura de Assis Brasil	29* e 30**/05/2018
07	Publicação do resultado preliminar da entrevista	04/06/2018
08	Prazo para recurso da entrevista	05/06/2018
09	Resultado do Recurso e classificação final	07/06/2018
10	Publicação da lista de convocação	08/06/2018
11	Apresentação da documentação para contratação	11, 12 e 13/06/2018

*A partir das 14h.

**De 08h às 12h e das 14h às 17h.

Assis Brasil-AC, 18 de Maio de 2018.

Orcélio dos Rios

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antônio Barbosa de Sousa

PREFEITO DE ASSIS BRASIL/AC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE objeto da Proposta nº. 12442.124000/1170-04, do Ministério da Saúde. Data de Abertura: 07 de Junho de 2018, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta- feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, sito a Rua Raimundo Chaar, nº 362 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Retirada de Edital: De 25 de maio a 05 de Junho de 2018

Assis Brasil/AC, 23 de Maio de 2018.

Eli Lima de Freitas

Pregoeiro

DEC. 120/2017

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO SELETIVO SIMPLIFICADO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ONDE SE LÊ:

4.10. A entrevista situacional ou comportamental será realizada no dia 28 de maio de 2018, às 8:00 horas, na sede do CEDUP de Brasília.

Lê-se: A entrevista situacional ou comportamental será realizada no dia 28 e 29 de maio de 2018, às 8:00 horas, na sede do CEDUP de Brasília.

ONDE SE LÊ:

5.7. A classificação final será divulgada no dia 29 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Meios de Comunicação da Prefeitura de Brasília – AC e no Diário Oficial do Estado. Lê-se:

A classificação final será divulgada no dia 01 de junho de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Meios de Comunicação da Prefeitura de Brasília – AC e no Diário Oficial do Estado.

ANEXO II

CRONOGRAMA RETIFICADO

DATA	ATIVIDADE
22-05-2018	DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
23 e 24-05-2018	INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS
25-05-2018	ANÁLISE CURRICULAR
28 e 29-05-2018	ENTREVISTA
01-06-2018	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

LEI Nº 606 DE 23 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI-AC, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI aprovou a EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento de 2018, destinado a atender a aplicação do projeto de Manutenção de veículos e máquinas e recuperação de ramais (Alien), na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 196.363,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais):

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS

UNIDADE: 010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1020 – MANUTENÇÃO VEICULOS E MAQUINAS E RECUPERAÇÃO DE RAMAIS (ALIEN)

3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	FONTE 00.120.00 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 106.363,00
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
	FONTE 00.120.00 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 196.363,00

Art. 2º - Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes da Variação Patrimonial Aumentativa por Receita com Alienação de Bens.

Art. 3º - O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, inciso II da Lei Federal Nº.4.320/64.

§ 2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente arrecatadas pela Lei Municipal n. 604/2017 (LDO), e Lei Municipal n.603/2017 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e Lei Orçamentária 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC EM 23 DE MAIO DE 2018

RAIMUNDO MENEZES DA SILVA

Prefeito em Exercício.

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CONTRATADA: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de 01 (um) caminhão novo (zero km) com carroceria tipo Prancha em madeira fixa mínima de 08mts, 6x4 moto de 06 cilindros, a diesel, com ar condicionado, potência não inferior a 280 VC de potência para o fortalecimento das ações do Município de Capixaba/AC, conforme especificações constantes na proposta comercial e no Anexo I – Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018/CPL, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 023/2018.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) seu preço é fixo e irrevogável.

DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: de 2018 Programa de Atividade: 1046 Aquisição de caminhão prancha, 1022 Manutenção da Secretaria de Obras. Elemento de Despesa: 44.90.510000 Equipamento e material permanente, Fonte: Recurso Próprio e transferência voluntária da união (Convênios de nº 846617/2017)

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até dia 03 de Julho de 2018 a contar da data da assinatura.

DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 03 de maio de 2018.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba - Pela Contratante

ANTONIO GABRIEL SILVESTRE DA SILVA - Pela Contratada

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2018 – pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) caminhão novo (zero km) com carroceria tipo Prancha fixa mínima de 08mts, ano de fabricação 2018/2018 E 02 (dois) tratores de Pneu novo, com tração 4x4 motor a diesel, 02 (duas) carretas Agrícolas novas, de madeira, com 2 eixos, 02 Grades Aradora com Pneu, nova, com controle remoto para o fortalecimento das ações do Município de Capixaba/AC Conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital. O Item 01 em favor da licitante: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ: 04.043.949/0001-20 no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); Item 02 e 04 em favor do licitante: MOTORAUTO VEICULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ: 04.043.451/0001-67 no valor total dos dois Itens de R\$ 269.630,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta reais), Item 03 em favor da licitante D.L.RAMOS - ME CNPJ: 06.146.814/0001-65, no valor total do Item e de 20.570,00 (vinte mil e quinhentos e setenta reais). Capixaba – AC, 02 de maio de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA

Prefeito de Capixaba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2018 – pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) caminhão novo (zero km) com carroceria tipo Prancha fixa mínima de 08mts, ano de fabricação 2018/2018 E 02 (dois) tratores

de Pneus novo, com tração 4x4 motor a diesel, 02 (duas) carretas Agrícolas novas, de madeira, com 2 eixos, 02 Grades Aradora com Pneus, nova, com controle remoto para o fortalecimento das ações do Município de Capixaba/AC Conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital. O Item 01 em favor da licitante: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ: 04.043.949/0001-20 no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); Item 02 e 04 em favor do licitante: MOTORAUTO VEICULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ: 04.043.451/0001-67 no valor total dos dois Itens de R\$ 269.630,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta reais), Item 03 em favor da licitante D.L.RAMOS - ME CNPJ: 06.146.814/0001-65, no valor total do Item e de 20.570,00 (vinte mil e quinhentos e setenta reais). Capixaba – AC, 02 de maio de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA
Prefeito de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. JONATHAN XAVIER DONADONI, brasileiro, portador do CPF nº 726.068.942-00, do cargo de PROCURADOR GERAL do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MAIO DE 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Romário Tavares D'Ávila
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que a servidora ANTONIA ZILAR FERREIRA já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 183.716.386-0.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. ANTONIA ZILAR FERREIRA, portadora do CPF nº 164.587.022-72, admitida em 01/04/1988, no cargo de Servente Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MAIO DE 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Romário Tavares D'Ávila
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a CI/SEMDES/PMCS/AC/Nº 483/2018, de 09/05/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de KEILIANE NUNES DE MELO CORDEIRO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no dia 23/MAI/2018, onde participará de reunião da CIB e reunião do COEGEMAS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE MAIO DE 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a CI/SEMDES/PMCS/AC/Nº 483/2018, de 09/05/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de HELDER DA SILVA SARAH, servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no dia 23/MAI/2018, onde participará de reunião da CIB e reunião do COEGEMAS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE MAIO DE 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o OF/GAB/Nº 04/2018, de 18/05/2018, do Gabinete do Vice-Prefeito,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de JOSÉ DE SOUZA LIMA, Vice-prefeito Municipal, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 20 a 23/MAI/2018, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE MAIO DE 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 086/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando o OF/GAB/Nº 04/2018, de 18/05/2018, do Gabinete do Vice-Prefeito,
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de RANGEL BARROS DOS SANTOS, servidor lotado no Gabinete do Vice-prefeito Municipal, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 20 a 23/MAI/2018, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE MAIO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 087/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando o Ofício/SEMSA/Nº 795/2018, de 18/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de MARCICLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 17/MAI/2018, onde participou do Encontro com os DSEIS de Vigilância do Óbito e Sistema de SIM/SINASC.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MAIO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.

Romário Tavares D'Ávila
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 088/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando o Ofício/SEMSA/Nº 795/2018, de 18/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de NICOLAU ABDALAH ANTUN NETO, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 17/MAI/2018, onde participou do Encontro com os DSEIS de Vigilância do Óbito e Sistema de SIM/SINASC.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MAIO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.

Romário Tavares D'Ávila
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 089/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, Prefeito Municipal, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24/MAI/2018, onde está tratando de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a diversos órgãos ministeriais.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MAIO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.

Romário Tavares D'Ávila
Prefeito Municipal em Exercício

MÂNCIO LIMA**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 017/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 07/06/2018
Horário: 8h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.
Objeto: Aquisição de Insumos e Mudanças para fortalecimento da produção agropecuária no Município de Mâncio Lima.
Mâncio Lima, 24 de maio de 2018.

ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 018/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 07/06/2018
Horário: 10h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Barracas para camelô, ambulantes ou feirantes.
Mâncio Lima, 24 de maio de 2018.

ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
Com base nas informações constantes do processo Pregão Presencial nº 007/2018, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 007/2018, adjudicado seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Roberto Rivelino Bussons Viga, em favor da licitante: A. J. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME CNPJ Nº 10.207.066/0001-

00, Lote 01 com o valor de R\$ 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais), Lote 02 com o valor de R\$ 7.217,00 (sete mil duzentos e dezessete reais), S. CIPRIANO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ N.º 03.993.740/0001-64, Lote 03 com o valor de R\$ 21.842,00(vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais). Por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se. Manoel Urbano – Ac, 27 de abril de 2018. José Altanizio Taumaturgo Sá, Prefeito de Manoel Urbano-AC

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado as Empresas: Gelson S Santos, Almeida & Rocha Ltda – Me e M. F. CALADO .

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item . do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano de 2018: Programa de Trabalho: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 2.013 Desenvolvimento das Atividades Circulares do Ensino Fundamental, 2.019 – Manutenção Transporte Escolar, 1.103 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária, 1.104 – Promoções das Ações de Vigilância Epidemiológica, 1.105 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental, 20.32 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Básicas em Saúde, 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1.071 – Serviços de Proteção Social Básica, 2.026 – Manutenção do Conselho Tutelar. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, 33.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 001 – RP, 05 – FUNDEB, 16 – Transferência do FNDE, 17 Transferência FNAS, 14 – Transferência do SUS.

VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somado os Lotes I, II, III no valor de R\$ 394.000,00(trezentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá, pelo Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal /Secretaria Municipal de Educação – Maria Rosineidy de Souza Brandão, Secretaria Municipal de assistência Social – Lucia Maria D' AVILA Cavalcante e pela Secretaria Municipal de Saúde – Jociclei Souza da Silva, pelas empresas os senhores Andson Gomes da Rocha pela Empresa Almeida & Rocha Ltda, Gelson Semaleski dos Santos pela a Empresa Gelson S. Santos e o senhor Manuel Ferreira Calado pela a Empresa M. F. Calado. FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.

ENCARTE I

EMPRESA: M. F. CALADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.835.954/0001-75, com sede na Av. Chico Mendes, n.º 1414, Bairro Triangulo, CEP 69.906.210, Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu PROPRIETARIO o Senhor Manuel Ferreira Calado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 425.857 SSSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.976.492-72, residente e domiciliado na Rua Eleonora de Moraes, n.º 118, Bairro Loteamento Santo Afonso, Rio Branco - Acre.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE/PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.051.207/0001-46, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado Pelo senhor Prefeito Municipal José Altanizio Taumaturgo Sa, portador da cédula de identidade RG nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.340.706/0001-28, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre.

LOTE I – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
01	Manutenção Preventiva	Und	100.000,00	15	85.000,00
Valor Total do Lote R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)					85.000,00
LOTE II Serviços de Guincho					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
01	Manutenção Corretiva	UND	150.000,00	15	127.500,00
Valor Total do Lote R\$ 127.500,00(cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)					127.500,00
LOTE III – Serviço de Guincho					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
01	Resgate de veículos onde for necessário, pago por Km rodado	KM	1.000	8,00	8.000,00
Valor Total do Lote R\$ 8.000,00(oito mil reais)					8.000,00
LOTE III – Serviços de Mão de Obras					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
01	Serviços de pessoa qualificada e especializada na área mecânica	500HO-RAS	800,00	107,00	53.500,00
Valor Total do Lote R\$ 53.500,00(cinquenta e três mil e quinhentos reais)					53.500,00
Valor Total do Lote R\$ 274.000,00(duzentos e setenta e quatro mil reais)					274.000,00

ALMEIDA & ROCHA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.502.240/0001-69, com sede na Rodovia BR 364, KM 01, n.º 1201, Bairro Rosa Gonçalves – Cep. 69.940.000 – Sena Madureira Estado do Acre, neste ato representada por seu PROPRIETARIO o Senhor ANDSON GOMES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 455.430 SSSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.412.392-52, residente e domiciliado na Rua Ciqueira Campos, n.º 513, Bairro Centro – Sena Madureira - Acre.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE/PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.051.207/0001-46, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado Pelo senhor Prefeito Municipal José Altanizio Taumaturgo Sa, portador da cédula de identidade RG nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.340.706/0001-28, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre.

LOTE II – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
01	Manutenção Preventiva	Und	20.000,00	20%	16.000,00
Valor Total do Lote R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais)					16.000,00

LOTE II Serviços de Guincho					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
01	Manutenção Corretiva	Und	30.000,00	40%	18.000,00
Valor Total do Lote R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)					18.000,00
LOTE III – Serviço de Guincho					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
01	Resgate de veículos onde for necessário, pago por Km rodado	Km	250,00	4,00	1.000,00
Valor Total do Lote R\$ 1.000,00(hum mil reais)					1.000,00
LOTE III – Serviços de Mão de Obras					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
01	Serviços de pessoa qualificada e especializada na área mecânica	Horas	300	50,00	15.000,00
Valor Total do Lote R\$ 15.000,00(quinze mil reais)					15.000,00
Valor Total do Lote R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)					50.000,00

GELSON SEMALESKI DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.340.706/0001-28, com sede na Rua Maranhão, nº 1083, Bairro Cohab – Cep. 69.940.000 – Sena Madureira Estado do Acre, neste ato representada por seu PROPRIETARIO o Senhor Gelson Semaleski dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 224.227 SSSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.781.932-34, residente e domiciliado na Rua Maranhão, QB, Q07, Bairro COHAB – Sena Madureira - Acre.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE/PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.051.207/0001-46, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado Pelo senhor Prefeito Municipal José Altanízio Taumaturgo Sa, portador da cédula de identidade RG nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF N.º 308.340.706/0001-28, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre.

LOTE I – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
01	Manutenção Preventiva	Und	45.000,00	40%	27.000,00
Valor Total do Lote R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)					27.000,00
LOTE II Serviços de Guincho					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
01	Manutenção Corretiva	UND	70.000,00	45%	38.500,00
Valor Total do Lote R\$ 38.500,00(trinta e oitenta mil e quinhentos reais)					38.500,00
LOTE III – Serviço de Guincho					
ITEM	OBJETO	UND	V. UNITARIO	% DESC.	TOTAL
01	Resgate de veículos onde for necessário, pago por Km rodado	KM	4,45	10%	4,00
Valor Total do Lote R\$ 4,00(quatro reais)					4,00
LOTE III – Serviços de Mão de Obras					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
01	Serviços de pessoa qualificada e especializada na área mecânica	Horas	500	9%	455,00
Valor Total do Lote R\$ 455,00(quatrocentos e cinquenta e cinco reais)					455,00
Valor total dos Lotes R\$ 70.000,00(setenta mil reais)					70.000,00

Manoel Urbano Estado do Acre, em 02 de abril de 2018

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIEL URBANO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

NOTIFICADO: JMC CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2015 - TOMADA DE PREÇO N.001/2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 064/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO. FINALIDADE: Considerando as várias notificações realizadas à empresa JMC CONSTRUÇÃO LTDA - ME, sem que a mesma se manifestasse sobre as referidas notificações. Considerando o atraso injustificado da empresa JMC CONSTRUÇÃO LTDA-ME, sem que a mesma justificasse a contratante o motivo de tal atraso. Considerando a quebra das cláusulas contratuais. Considerando o art. 77 c/c art. 78, I, III, V, VII todos da Lei n. 8.666/93, bem como a Cláusulas do Contrato: Cláusula Quinta, item 5.1 “a” – Cláusula Décima Quarta, item 14.1 “a”, “c”, “d” “e” do Contrato Administrativo n. 064/2015.

Por todo o exposto declaro a rescisão do Contrato Administrativo n. 064/2015 firmado com empresa JMC CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, escrito no CNPJ sob o n. 08.047.216/0001-14, com sede na estrada Santa Inês, n. 1.703, Bairro São Francisco, CEP 69.909-011, Rio Branco – Acre. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, c/c Edital do Processo Licitatório n. 037/2015 - bem como a Cláusula Décima Segunda, item 12.1, “a” “b”, “c” “d”, fica a empresa, JMC CONSTRUÇÃO LTDA - ME, proibida de licitar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos e multa no valor 2% (dois por cento) sobre o valor não adimplido do contrato no importe de R\$ 6.880,78. (seis mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). Em conformidade com que assegura o edital do processo licitatório bem como o contrato firmado entre as partes, o que seja, o direito ao contraditório e a ampla defesa, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa no que tange as penalidades aplicadas.

Registra-se. Publique-se – notifica-se a empresa

Manuel Urbano – Acre, 24 de maio de 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Contratante e do outro lado as Empresas: Xapurir Pneus Ltda e Omegacar Eireli

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item . do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano de 2018: Programa de Trabalho: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, 2.009 – Manutenção do Setor de Transporte, 2.025 – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. Programa de Trabalho: 203 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90. 30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 001 – RP, 18 – SIDE.

VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somado os Itens de 01 à 16, no valor global de R\$ 278.405,20(duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá, pelo Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal /Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Francisco Bezerra Teles, pelas as empresas os senhores Sebastião Pereira do Nascimento pela Empresa Omegacar Eireli, Marcos Anibal Batista pela a Empresa Xapurir Pneus Ltda. **FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.**

ENCARTE I

EMPRESA: OMEGACAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.859.610/0001-57, com sede na Francisco Mangabeira n.º 28 sala 02, Bairro Bosque, CEP 69.900.688, Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu PROCURADOR o Senhor Sebastião Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10187502 SSSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 977.117.462-72, residente e domiciliado na Rua Rua Francisco Mangabeira n.º 28, Bairro Bosque, Rio Branco - Acre.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE/PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.051.207/0001-46, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado Pelo senhor Prefeito Municipal José Altanizio Taumaturgo Sa, portador da cédula de identidade RG nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.340.706/0001-28, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pneu trazeiro lameiro 275-80 aro 22,5	12	FIRESTONE	1.600,00	19.200,00
2	Pneu dianteiro liso 275-80 aro 22,5	8	FIRESTONE	1.490,00	11.920,00
3	Pneu trazeiro lameiro 27.80 aro 22,5	12	FIRESTONE	1.600,00	11.920,00
4	Pneu dianteiro liso 27.80 aro 22,5	8	FIRESTONE	1.600,00	19.200,00
13	Pneu caminhonete Ranger 14.00-24 com câmara	8	FIRESTONE	700,00	5.600,00
14	Pneu Escavadeira trazeira 19.5I-24 com câmara	8	FIRESTONE	3.840,00	30.720,00
15	Pneu Escavadeira Dianteiro 12.16.5 com câmara	8	FIRESTONE	1.876,15	15.009,20
TOTAL GERAL					113.569,20

XAPURIR PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.942.081/0001-37, com sede na Rodovia AC – 40, n.º 1473, Bairro Triângulo, – CEP. 69.901.180 – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu PROCURADOR o Senhor MARCOS ANIBAL BATISTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 000550878 SSSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.291.582-68, residente e domiciliado na Estrada do Amapá, KM 04, n.º 3.745 – Rio Branco - Acre.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE/PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.051.207/0001-46, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado Pelo senhor Prefeito Municipal José Altanizio Taumaturgo Sa, portador da cédula de identidade RG nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.340.706/0001-28, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Pneu trazeiro lameiro 1.000 x 20 c/ câmara	12	PIRELLI	1.790,00	21.480,00
6	Pneu dianteiro liso 1.000x20 c/câmara	8	PIRELLI	1.242,00	9.936,00
7	Pneu trazeiro 18.4-30 com câmara trator	6	PIRELLI	3.450,00	20.700,00
8	Pneu dianteiro 12.4-20 com câmara trator	6	PIRELLI	1.670,00	10.200,00
9	Pneu trazeiro 18.4-34 com câmara trator	6	PIRELLI	4.190,00	25.140,00
10	Pneu dianteiro 14.9-24 com câmara trator	8	PIRELLI	1.940,00	15.520,00
11	Pneu pá carregadeira 17.5 - 25 com câmara	8	PIRELLI	3.925,00	31.400,00
12	Pneu moto niveladora 14.00 - 24 com câmara	8	PIRELLI	3.150,00	25.200,00
16	Pneu caminhonete 245/70 aro 16 Amarok	8	PIRELLI	680,00	5.440,00
TOTALGERAL					164.836,00

Manoel Urbano – AC, 03 de abril de 2018.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170 DE 22 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Seção de Artes Cênicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº NATAL SOUZA, para o cargo de Seção de Seção de Artes Cênicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0184 DE 22 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Seção de Música e Fanfarra da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº SEBASTIÃO JOAQUIM DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Seção de Música e Fanfarra da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017

Tomada de Preço nº 03/2017

Clausula primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2017 por mais 12 (Doze meses), passando o término do mesmo para a data de 01 de abril de 2019, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 54, da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Assinam Isaac da Silva Piáko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e Getúlio Régio de Oliveira Filho, como contratado.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017

Tomada de Preço nº 03/2017

Clausula primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 07/2017, por mais 12 (Doze meses), passando o término do mesmo para a data de 01 de abril de 2019, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 54, da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Assinam Isaac da Silva Piáko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e Eder da Silva Sarah, como contratado.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017

Tomada de Preço nº 03/2017

Clausula primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2017, por mais 12 (Doze meses), passando o término do mesmo para a data de 01 de abril de 2019, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 54, da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Assinam Isaac da Silva Piáko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e Raimunda Da Luz Melo Da Rocha pela empresa R. L. M. ROCHA - ME.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 040/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a nova composição da Presidência do Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2018/2019.

Presidente- CARLOS CLEU CARDOSO DE MESQUITA

Vice-Presidente: FRANCENILDA DE SOUZA MARQUES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 21 de maio de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.523-A DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 5.º, parágrafo 1.º, art. 3.º, "c" e "d", art. 4.º, parágrafo único, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.829.430,74 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I – Órgão 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 008.01-12.361.0007.2017 – MERENDA ESCOLAR			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	64.000,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		64.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 008.01-12.361.0007.2.018 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por tempo determinado	340.000,00	012
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronal	72.538,17	012
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.164,67	012
TOTAL DO PROGRAMA		514.702,84	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.122.0007.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.861,00	012
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	012
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.385,00	012
TOTAL DO PROGRAMA		10.246,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.10.12.361.0007.2.019 – Manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	44.800,00	004
TOTAL DO PROGRAMA		44.800,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 008.10-12.361.0007.2020.0000 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – APOIO			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	123.800,00	005
TOTAL DO PROGRAMA		123.800,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 008.10-12.365.0007.2015.0000 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.500,00	012
TOTAL DO PROGRAMA		12.500,00	

II – Órgão 009 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.0013.2074 – Manutenção do Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	11.122,18	014
TOTAL DO PROGRAMA		11.122,18	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.301.0013.2.022 – Programa Saúde da Família			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por tempo determinado	80.119,70	0014
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	249.221,00	0014
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	63.479,29	0013
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	76.139,73	0014
TOTAL DO PROGRAMA		468.959,72	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.301.0013.2.027 – Programa Saúde Bucal			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por tempo determinado	11.000,00	0014
TOTAL DO PROGRAMA		11.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.301.0013.2.029 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde			

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	156.300,00	0014
TOTAL DO PROGRAMA		156.300,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.301.0013.2.023 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00	0013
TOTAL DO PROGRAMA		155.000,00	

III – Órgão 011 – Secretaria Municipal de Agricultura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 11.01.20.122.00002.2.041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		40.000,00	

IV – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 12.01.04.122.0002.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	217.000,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		217.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.660.830,74 (um milhão seiscentos e sessenta oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), será compensado conforme discriminação abaixo, e o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais), será proveniente de excesso de arrecadação, referente ao FUNDEB, segundo a previsão de arrecadação anual, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

I – Órgão 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 008.01-12.361.0007.2017 – MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	150.000,00	0012
TOTAL DO PROGRAMA		150.000,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 008.01-12.361.0007.2.018 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	194.587,84	0012
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	193.000,00	0012
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0012
TOTAL DO PROGRAMA		437.587,84	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 008.01-04.122.0007.2.079 – MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB, MERENDA ESCOLAR E CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.861,00	0012
TOTAL DO PROGRAMA		13.861,00	

II – Órgão 009 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.10.301.0013.2024 – Programa de Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00	013
TOTAL DO PROGRAMA		80.000,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.01.10.122.0013.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	35.000,00	013
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	013
TOTAL DO PROGRAMA		75.000,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 09.10.301.0022.1.081 – Construção de Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	647.381,90	0014
TOTAL DO PROGRAMA		647.381,90	

IV – Órgão 011 – Secretaria Municipal de Agricultura

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 11.01.20.601.0020.1019 – APOIO AOS PRODUTORES RIBEIRINHOS

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00	002
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		40.000,00	

VI – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)

PROGRAMA: 12.01.04.122.002.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		7.000,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.15.452.0014.2.043 – Manutenção da Limpeza Pública			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	160.000,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		160.000,00	
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.26.122.024.1.038 – Abertura e Melhoramento de Ramais			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		50.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 30 DE AGOSTO DE 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.526 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 5º, parágrafo 1º, art. 3º, “c” e “d”, art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 565.056,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I – Órgão 005 – Secretaria Municipal de Administração

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 05.01.04.122.0002.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	175.000,00	002
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		185.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		185.000,00	

II – Órgão 007 – Secretaria Municipal de Finanças

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 07.01.04.123.0002.2.010 – Controle da Dívida Municipal			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00	003
TOTAL DO PROGRAMA		50.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 07.01.04.123.0002.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios anteriores	94.080,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		94.080,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		144.080,00	

III – Órgão 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.10.12.361.0007.2.019 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Profissionais do Magistério			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	44.800,00	004
TOTAL DO PROGRAMA		44.800,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.10.12.365.0007.2.015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	123.000,00	005
TOTAL DO PROGRAMA		123.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.122.0007.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.450,00	012
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57.047,00	012
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios anteriores	2.000,00	012
TOTAL DO PROGRAMA		60.497,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		228.297,00	

IV – Órgão 010 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.10.08.243.0004.3.050 – Serviços de Proteção Social Básica			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.520,00	017
TOTAL DO PROGRAMA		8.520,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.10.08.244.0005.3.051 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00	017
TOTAL DO PROGRAMA		1.900,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		10.420,00	

V – Órgão 011 – Secretaria Municipal de Agricultura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 11.01.20.122.00002.2.041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.837,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		7.837,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		7.837,00	

VI – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.04.122.0019.1.045 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150.000,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		150.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.15.452.0014.2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	72.337,00	019
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	003
TOTAL DO PROGRAMA		252.337,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.18.122.0014.2.068 – Manutenção do Aterro Sanitário			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		15.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		417.337,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 397.256,00 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e três reais), será compensado conforme discriminação abaixo, e o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais), será proveniente de excesso de arrecadação, referente ao FUNDEB, segundo a previsão de arrecadação anual, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

I – Órgão 004 – Assessoria Jurídica

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 04.01.04.122.0002.2.051 – Manutenção do Gabinete do Assessor Jurídico			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		115.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		115.000,00	

II – Órgão 005 – Secretaria Municipal de Administração

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 05.01.04.122.0002.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00	003
TOTAL DO PROGRAMA		100.000,00	

III – Órgão 007 – Secretaria Municipal de Finanças

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 07.01.04.123.0002.2.010 – Controle da Dívida Municipal			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00	003
TOTAL DO PROGRAMA		50.000,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 07.01.04.123.0002.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	94.080,00	002
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	185.000,00	002
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		314.080,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 07.01.02.061.0002.2.096 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	80.000,00	003
TOTAL DO PROGRAMA		80.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		444.080,00	

III – Órgão 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.361.0007.2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	012
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.497,00	012
TOTAL DO PROGRAMA		60.497,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		120.994,00	

IV – Órgão 010 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.10.08.243.0004.3.050 – Serviço de Proteção Social Básica			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.420,00	017
TOTAL DO PROGRAMA		10.420,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		10.420,00	

V – Órgão 011 – Secretaria Municipal de Agricultura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 11.01.20.122.0002.041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.837,00	002
TOTAL DO PROGRAMA		7.837,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		7.837,00	

VI – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.15.452.0014.2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	72.337,00	019
TOTAL DO PROGRAMA		72.337,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.26.122.0024.1.028 – Abertura e Melhoramento de Ramais			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		15.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		87.337,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 01 DE SETEMBRO DE 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Elisângela Pereira Lima, inscrito no CPF nº: 435.305.752-91, no cargo de Professora do Ensino Fundamental P2, lotada na Secretaria Municipal de Educação em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para dar início no processo das trocas de documentações do Conselho Escolar Manoel Moreira Pinheiro, junto ao Banco do Brasil, Receita Federal para Declarações de Imposto de Renda, no período de 23 a 25 de maio.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 530 DE 23 DE MAIO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB			
012.501.15.451.0101.2047.0000 - MELHORAMENTO DA			
INFRAESTRUTURA URBANA			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10 R.P.IND.		4.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB			
012.501.15.451.0101.2047.0000 - MELHORAMENTO DA			
INFRAESTRUTURA URBANA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10 R.P.IND.		4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 533 DE 23 DE MAIO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS			
012.202.26.452.0101.2044.0000 - IMPLANTAR E DIFUNDIR AÇÕES EDUCATIVAS NO TRÂNSITO E NO TRANSPORTE			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07 CONV. EST.		400.000,00
012.202.26.452.0101.2050.0000 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07 CONV. EST.		650.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 531 DE 23 DE MAIO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 235.441,54 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.451.0106.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.20.00.00 - Transferências à união			
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV. UNI.		300,57
012.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.20.00.00 - Transferências à união			
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV. UNI.		235.140,97

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 235.441,54 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.451.0101.1035.0000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.		235.441,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 532 DE 23 DE MAIO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.451.0101.1035.0000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	184.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0601.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R.P.	184.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 534 DE 24 DE MAIO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.919,25 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	01 R.P.	247.919,25
Pessoa Civil		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 247.919,25 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAERB		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R.P.	247.919,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE Da PREFEITA

PORTARIA Nº 138/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017; R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor Carlos Adalberto da Silva, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, pelo período de 01/04/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE MAIO DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO RESOLUÇÃO No. 327/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E Considerando o Edital 001/2015 que regia o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares;

Considerando que atualmente o quadro de suplentes é insuficiente para atender a demanda dos 03 Conselhos Tutelares de Rio Branco;

Considerando a Resolução CMDCA no 284 que publicou a lista dos membros Titulares e Suplentes do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares, por ordem de classificação;

Considerando que o Curso de Formação Inicial era parte integrante e fundamental para a posse dos Candidatos Eleitos a Conselheiros Titulares e Suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONVOCAR a Relação original dos Candidatos Eleitos SUPLENTEs do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares 2015 do Município de Rio Branco para realizarem Curso de Formação com intuito de realizar chamamento para ocupar a suplência para os 03 Conselhos Tutelares de Rio Branco;

01 ANDREA LIMA

02 ANILTON

03 ADRIANO CAVALCANTE

04 PROFESSOR PAULO AUGUSTO

05 TIANA

06 LIBERDADE

07 GORETE

08 NIOCELIA BENTO

09 JANARA OLIVEIRA

10 WANDERSON ARAÚJO

11 ALINE DANTAS

12 EDIANE MUNIZ

13 RANDERSON BRAÑA

14 ESTER ARAÚJO

15 JOÃO BRITO

16 FRANCISCO SANTOS

17 MASSIONY

18 GENEROZZO

19 JESUS FREIRE

20 NONATA

21 CALEGÁRIO

22 DUCARMO MAGALHÃES

23 ANTÔNIA ANDRÉIA

24 LANY SANTOS

25 SÂMIA MICAELE

26 MICHAEL

27 IRMANZINHA

28 FÁBIO JOSUÉ

29 JOÃO LUCAS

30 ADRIANA

31 ELINÉ ALVES

32 DANIELA ALVES

33 SERGINHO

34 SARA SARAIVA

35 PROF: SIDNEI

36 BRAGA
37 PROFESSORA MARIA JOSÉ
38 FRANCINILDO LIMA
39 MÁRCIO TORRES

Art. 2º. Os candidatos acima mencionados devem comparecer a sede do CMDCA até o dia 04 de junho de 2018, das 08 às 12 e das 14 às 17 horas para assinarem termo de comprometimento em realizar o Curso de Formação nos dias 07 e 08 de junho de 2018, em local e horário posteriormente definidos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de maio de 2018.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 – CEL
A PREGOEIRA DA CEL comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 062/2018 – CEL/PMRB, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos. Atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Saúde - SEMSA. Processo CEL/PMRB Nº. 131/2018. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 87, seção 3, Pág. 193, no Diário Oficial do Estado nº. 12.298, Pág. 104, e no Jornal “A Gazeta” nº 9.536, Jornal Página 20, nº 6.439 Pág. 19, todos do dia 08 de maio de 2018, fica prorrogada para o dia 13 de junho de 2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). As datas de retiradas do edital serão do dia 28/05/2018 a 12/06/2018.
Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2018

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 084/2018

Partes: Cordeiro e Batista Ltda com CNPJ nº 34.700.153/0001-63, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 13.344.554/0001-58.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2018.

Objeto: Contratação de serviços gráficos, para à confecção de blocos, incluindo todo material e mão de obra necessários, para suprir as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Perfazendo o valor total de R\$ 13.500,00 (trezemil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada senhor Paulo Gerson Batista de Souza e, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 22 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/16, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1.705/2018, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CONFECÇÃO DE BLOCOS, da contratada a empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA, pelo valor total estimado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a serem pagos de acordo com o fornecimento de bens sob demanda, em até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, após processamento interno por parte EMURB, conforme encaminhamento da Nota Fiscal efetivamente atestada pelo Setor competente.
Rio Branco – AC, 22 de maio de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 055/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 088/2017 cujo objeto é contratação de empresa para Prestação de Serviços Terceirizados (25 postos de serviços de serventes), para atender as necessidades da RBTRANS com a Empresa Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais - COOPSERGE, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Cássia de Souza Pessoa – Chefe da Divisão de Estações e Transportes, como Gestora do Contrato, e Fiscal do Contrato o servidor Vagno Rodrigues de Lima – Chefe da Divisão dos Terminais e Estação, referente ao Contrato RBTRANS n.º 088/2017 com a Empresa Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais - COOPSERGE.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 090/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 002/2017, contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Gasolina, Óleo Diesel e Diesel S -10) em posto de abastecimento próprio, para atender as necessidades da RBTRANS com a Empresa AUTO POSTO ALE V LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Paola Victoria S. C. Figueiredo – Chefe da Divisão Administrativa, como Gestora do Contrato, e para fiscal do Contrato o servidor Erivan de Souza Uchôa – Assessor Técnico da DIAF, referente ao Contrato RBTRANS n.º 002/2017 com a Empresa AUTO POSTO ALE V LTDA.

Art. 2º. Revogar a PORTARIA RBTRANS Nº 124/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 092/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administra-

tivo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 003/2017 de contratação de empresa para aquisição de material de consumo (água potável, acondicionada em carro pipa com tanque em aço inoxidável), para atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa O. LIMA DE ARAÚJO, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora Simone Maria Pinheiro – Assessora Técnica/RBTRANS, como Gestora do Contrato, e para fiscal do Contrato o servidor Vagno Rodrigues de Lima – Chefe da Divisão dos Terminais e Estação, referente ao Contrato RBTRANS n.º 003/2017 com a Empresa O. LIMA DE ARAÚJO.

Art. 2.º. Revogar a PORTARIA RBTRANS Nº 025/2018.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2018

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

Decreto nº 016/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS N.º 093/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 083/2017 cujo objeto é aquisição de material permanente- equipamento de controle de acesso (catracas leitores biométricos e acessórios), incluindo Art. 1.º Art. 1.º a instalação e treinamento para atender as necessidades da RBTRANS, com a empresa L. F. DE LIMA ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora Maria Rozalina Alves de Freitas – Chefe do RH, como Gestora do Contrato, e para fiscal do Contrato o servidor Igor Gomes Vieira– Suporte de Tecnologia da Informação referente ao Contrato RBTRANS n.º 083/2017 com a Empresa L.F. DE LIMA ME.

Art. 2.º. Revogar a PORTARIA RBTRANS Nº 302/2017.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2018

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

Decreto nº 016/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS N.º 094/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 085/2017 cujo objeto é para prestação de serviço de locação de veículo de apoio tipo pick-up com condutor, com a Empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR a servidora Simone Maria Pinheiro –Assessora Técnica da Divisão Administrativa como Gestora do Contrato, e para fiscal o servidor Erivan de Souza Uchôa –Assessor Técnico da DIAF do Contrato RBTRANS n.º 085/2017 com a Empresa COOPERATIVA DE PRO-

PRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE – COOPERVEL.

Art. 2.º. Revogar a PORTARIA RBTRANS Nº 011/2018.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de maio de 2018.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2018

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

Decreto nº 016/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS N.º 095/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 021/2018 cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas, com a Empresa M.G.V DE LIMA -ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR o servidor Sidney Seixas Pereira de Lima Soares – Chefe da Divisão de Transportes não Motorizados como Gestor do Contrato, e para fiscal o servidor Ney Pinheiro de Souza – Engenheiro Civil do Contrato RBTRANS n.º 021/2018 com a Empresa M.G.V DE LIMA –ME.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2018

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

Decreto nº 016/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS N.º 096/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 087/2017 cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de transportes Automotivos (com condutor), para atender as necessidades da RBTRANS com a Empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR a servidora Simone Maria Pinheiro –Assessora Técnica/RBTRANS DIAF, como Gestora do Contrato, e para fiscal do Contrato o servidor Erivan de Souza Uchôa –Assessor Técnico da DIAF, referente ao Contrato RBTRANS n.º 087/2017 com a Empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2.º. Revogar a PORTARIA RBTRANS Nº 013/2018.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2018

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

Decreto nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 099/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade desta Autarquia em designar servidores para fiscalizar contratos; CONSIDERANDO o Contrato RBTRANS n.º 049/2014, cujo objeto é a concessão onerosa para exploração de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros público do Município de Rio Branco com a Empresa SERTTEL. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Paola Victoria S.C. Figueiredo – Chefe da Divisão Administrativa, como Gestora do Contrato, e para fiscal a servidora Ariane Gadelha dos Santos – Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito, como Fiscal do Contrato RBTRANS n.º 049/2014 com a Empresa SERTTEL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 100/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade desta Autarquia em designar servidores para fiscalizar contratos e convênios; CONSIDERANDO o Convênio n.º 005/2017, cujo objeto é a Cooperação entre a RBTRANS e o DETRAN objetivando a execução de intervenções viárias em Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Paola Victoria S.C. Figueiredo – Chefe da Divisão Administrativa como Gestora e a servidora Tamires Menezes de Moraes Melo - Arquiteta e Urbanista, para Fiscal do Convênio RBTRANS n.º 005/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 261, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 17148/2018. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 02-01-1993 a 01-01-1998 à servidora Mariza Barreto da Silva matrícula nº 21512-01, lotada na secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com início em 03-05-2018 e término em 03-08-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de maio 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 260, de 21 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, considerando as inconsistências relativas ao período aquisitivo concedido (01-01-1988 a 01-01-1993) constante no processo nº 17148/2018.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 206, de 08 de maio de 2018, que concedeu licença-prêmio de três meses à servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Mariza Barreto da Silva, matrícula nº 21512-01, referente ao período aquisitivo de 02-01-1988 a 01-01-1993, com início em 03-05-2018 e término em 03-08-2018.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL
– SEMACS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO Nº: 03/2018.

PROCESSO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 34/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2018

PARTES: Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social – SEMACS, Roberth & Souza Ltda.

OBJETO: Aquisição de matéria de consumo (água mineral e gelo).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10.520/2002
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 15 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor global 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Programa de Trabalho: 01.021.001.04.122.0601.2217.0000 (Manutenção Administrativa da SEMACS)

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 (material de consumo)

Fonte: 01 – Recurso Próprio.

Data de assinatura do contrato: 15 de maio de 2018

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Ailton Almeida Da Silva Castro
Secretário Municipal de Articulação Comunitária E Social - e pela Contratada o senhor Antônio Hélio de Souza Pinto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL

PORTARIA Nº 04/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social – SEMACS e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 57/2018

CONTRATO Nº. 03/2018

CONTRATADA: Roberth & Souza Ltda

OBJETO: Aquisição de material de consumo (água mineral e gelo).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO (início e término): Início 15/05/2018 Término 31 de dezembro de 2018.

EXECUTORES:

Executor Titular: Rafael Nascimento de Oliveira

Matrícula n.º: 711283

Telefone: (68) 3223 8364

Executor Substituto: Maciel Lima Martins

Matrícula n.º: 702994

Telefone: (68) 3223 8364

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE MAIO DE 2018.

AILTON ALMEIDA DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Articulação Comunitário e Social
Decreto nº 356 de 09 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA E SOCIAL – SEMACS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2018
ATA DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 34/2018
PROCESSO Nº 057/2018
VALIDADE DA ATA: 12(doze) meses

ASSINA pela Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social – SEMACS Ailton Almeida da Silva Castro e pela empresa conforme abaixo:

ROBERTH & SOUZA LTDA, CNPJ sob o Nº. 09.019.016/0001-10, com sede na Rua da Castanheira nº 26, Bairro Adalberto Sena, Rio Branco, Acre, CEP 69.921-174, telefone (68) 3228-2324, (68) 98402-7694 neste ato representado pelo senhor Antônio Hélio de Souza Pinto, RG nº 173606- SSP/AC brasileiro, domiciliado (a) e residente em Rio Branco.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água Mineral natural de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vin- te) litros.	Galão	2300	6,99	16.077,00
2	Água Mineral sem gás de 500 ml.	Caixa	1.150	9,95	11.442,50
3	Gelo Drink 3KG.	PCT	805	8,00	6.440,00
4	Gelo em Barra de 20KG.	Barra	1.725	12,00	20.700,00
Valor total					54.659,50

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DATA DE VALIDADE DA ATA: 21/03/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESAO: 15/05/2018

Ailton Almeida da Silva Castro
Secretário Municipal de Articulação Comunitária E Social
Decreto nº 356/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018/SEMCA
Sistema de Registro de Preço – SRP
Pregão Presencial nº 027/2018/CEL/PMRB
Processo nº 053/2018/CEL/PMRB
Validade: 12 meses.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação d veículos, para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SE-MCAS, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata.

R N LIMA - ME (CNPJ: 11.060.224/0001-05)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
05	Serviço de Locação de veículo tipo VAN, com condutor, capacidade mínima de passageiro de 15 lugares incluindo o motorista e passageiros sentados, ano e modelo de fabricação a partir de 2011, motor turbo diesel, ar condicionado, direção hidráulica, freio ABS, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria "B" ou superior.	Fiat/Ducato	12	7	R\$ 7.979,00	R\$ 55.853,00
Valor Total da Proposta: R\$ 95.748,00 (Noventa e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais)						

Valor Total da Proposta: R\$ 95.748,00 (Noventa e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais)

M. R. C. AGUIAR (CNPJ: 08.004.296/0001-20)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
02	Serviço de Locação de veículo tipo PASSEIO, modelo Sedan, com condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, ano e modelo de fabricação a partir de 2015, motor com potência mínima 1.4, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, Pneus com mínimo aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria "B" ou superior.	Fiat Siena	12	10	R\$ 2.198,00	R\$ 21.980,00
07	Serviço de Locação de veículo tipo CAMINHÃO ¾ carga seca, com condutor, capacidade de carga de até 8,0 a 10 (oito a dez) toneladas, motor a diesel, com ano e fabricação no mínimo 2007/2007, e equipado com acessórios como lona, cordas para segurança de carga, de acordo com as normas da CTB (código de Transporte Brasileiro), para transporte de pessoas.	Mercedes Bens	12	1	R\$ 7.160,00	R\$ 7.160,00

Valor Total da Proposta: R\$ 349.680,00 (Trezentos e Quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)

W & K SERVIÇOS COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ: 17.337.136/0001-94)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
01	Serviço de Locação de veículo tipo PASSEIO, modelo Hatch, com condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, ano e modelo de fabricação a partir de 2015, motor com potência mínima 1.0, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50 litros, freio ABS e Air Bag duplo, Pneus com mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria "B" ou superior.	Chevrolet Celta	12	20	R\$ 2.287,00	R\$ 45.740,00
Valor Total da Proposta: R\$ 548.880,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).						

Valor Total da Proposta: R\$ 548.880,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE (CNPJ: 13.052.004/0001-65)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
03	Serviço de Locação de veículo utilitário Pick-up, tipo CAMINHONETE, cabine dupla, com condutor, ano e modelo de fabricação a partir de 2015, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor turbo diesel, potência 2.0 em diante, ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade mínima de 1.000 Kg, Tração 4 x 4, freio ABS e Air Bag duplo, Pneus com mínimo Aro 16, equipado com acessórios: (protetor da caçamba e capota marítima), para segurança de cargas, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria "B" ou superior.	L200/Triton	12	02	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
06	Serviço de Locação de veículo utilitário com condutor, capacidade mínima de passageiro de 07 lugares incluindo o motorista e passageiros sentados, ano e modelo de fabricação a partir de 2015, motor turbo gasolina, ar condicionado, direção hidráulica, freio ABS e Air Bag duplo, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria "B" ou superior.	Fiat/Doblo	12	07	R\$ 4.099,00	R\$ 28.693,00
08	Serviço de Locação de veículo tipo CAMINHÃO ¾ carga seca, com condutor, capacidade de carga de 4,0 a 6,0 (quatro a seis) toneladas, motor a diesel, com ano e fabricação no mínimo 2007/2007, e equipado com acessórios como lona, cordas para segurança de carga, de acordo com as normas da CTB (código de Transporte Brasileiro), para transporte de pessoas.	Mercedes Bens	12	01	R\$ 5.899,00	R\$ 5.899,00
Valor Total da Proposta: R\$ 491.664,00 (Quatro centos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e Quatro reais)						

M C CAVALCANTE (CNPJ: 17.483.432/0001-01)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
04	Serviço de Locação de veículo automotor com duas rodas, tipo motocicleta, com condutor, ano e modelo de fabricação a partir de 2016, motor 125 a 150 cc, porta baú com capacidade para até 20 kg, que possua fechadura e trava, bem como possuir todos os equipamentos de segurança necessária para a execução dos serviços (capa de chuva e luvas).	Honda	12	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Valor Total da Proposta: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)						

Rio Branco Acre, 21 de maio de 2018

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante. Como contratadas: R N LIMA – ME, representado pelo Senhor Raimundo Nonato Alves de Lima, M. R. C AGUIAR, representado pelo Senhor Mauro Roberto da Costa Aguiar, W & K SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSULTORIA, representado pelo Senhor Welliton Lima de Oliveira, COOPERVEL, representado pelo Senhor Luciano Nascimento Haluen, M C CAVALCANTE, representado pelo Senhor Thiago Cavalcante Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 020/2018

Processo Nº 265/2017/CEL/PMRB

Pregão Presencial nº 080/2017/CEL/PMRB

Ata de Registros de Preços Nº 007/2017

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa M. S. LIMA - EIRELI.

Objeto: Aquisição de material de consumo Kit Bebê, para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 080/2017.

Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 51.360,00 (Cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2013.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 01

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa M. S. LIMA - EIRELI, representado pelo Senhor Renan Salles de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 027/2018/CEL/PMRB

Processo nº 053/2018/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 027/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Administrativas, em Favor de:

R N LIMA - ME (CNPJ: 11.060.224/0001-05)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
05	Serviço de Locação de veículo tipo VAN, com condutor, capacidade mínima de passageiro de 15 lugares incluindo o motorista e passageiros sentados, ano e modelo de fabricação a partir de 2011, motor turbo diesel, ar condicionado, direção hidráulica, freio ABS, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria "B" ou superior.	Fiat/Ducato	12	7	R\$ 7.979,00	R\$ 55.853,00
Valor Total da Proposta: R\$ 95.748,00 (Noventa e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais)						

M. R. C. AGUIAR (CNPJ: 08.004.296/0001-20)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
02	Serviço de Locação de veículo tipo PASSEIO, modelo Sedan, com condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, ano e modelo de fabricação a partir de 2015, motor com potência mínima 1.4, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, Pneus com mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria "B" ou superior.	Fiat Siena	12	10	R\$ 2.198,00	R\$ 21.980,00
07	Serviço de Locação de veículo tipo CAMINHÃO ¾ carga seca, com condutor, capacidade de carga de até 8,0 a 10 (oito a dez) toneladas, motor a diesel, com ano e fabricação no mínimo 2007/2007, e equipado com acessórios como lona, cordas para segurança de carga, de acordo com as normas da CTB (código de Transporte Brasileiro), para transporte de pessoas.	Mercedes Bens	12	1	R\$ 7.160,00	R\$ 7.160,00
Valor Total da Proposta: R\$ 349.680,00 (Trezentos e Quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)						

W & K SERVIÇOS COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ: 17.337.136/0001-94)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
01	Serviço de Locação de veículo tipo PASSEIO, modelo Hatch, com condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, ano e modelo de fabricação a partir de 2015, motor com potência mínima 1.0, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50 litros, freio ABS e Air Bag duplo, Pneus com mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria "B" ou superior.	Chevrolet Celta	12	20	R\$ 2.287,00	R\$ 45.740,00
Valor Total da Proposta: R\$ 548.880,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)						

COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS DO ESTADO DO ACRE (CNPJ: 13.052.004/0001-65)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
03	Serviço de Locação de veículo utilitário Pick-up, tipo CAMINHONETE, cabine dupla, com condutor, ano e modelo de fabricação a partir de 2015, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor turbo diesel, potência 2.0 em diante, ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade mínima de 1.000 Kg, Tração 4 x 4, freio ABS e Air Bag duplo, Pneus com mínimo Aro 16, equipado com acessórios: (protetor da caçamba e capota marítima), para segurança de cargas, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria "B" ou superior.	L200/Triton	12	02	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
06	Serviço de Locação de veículo utilitário com condutor, capacidade mínima de passageiro de 07 lugares incluindo o motorista e passageiros sentados, ano e modelo de fabricação a partir de 2015, motor turbo gasolina, ar condicionado, direção hidráulica, freio ABS e Air Bag duplo, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria "B" ou superior.	Fiat/Doblo	12	07	R\$ 4.099,00	R\$ 28.693,00
08	Serviço de Locação de veículo tipo CAMINHÃO ¾ carga seca, com condutor, capacidade de carga de 4,0 a 6,0 (quatro a seis) toneladas, motor a diesel, com ano e fabricação no mínimo 2007/2007, e equipado com acessórios como lona, cordas para segurança de carga, de acordo com as normas da CTB (código de Transporte Brasileiro), para transporte de pessoas.	Mercedes Bens	12	01	R\$ 5.899,00	R\$ 5.899,00
Valor Total da Proposta: R\$ 491.664,00 (Quatro centos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e Quatro reais)						

M C CAVALCANTE (CNPJ: 17.483.432/0001-01)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
04	Serviço de Locação de veículo automotor com duas rodas, tipo motocicleta, com condutor, ano e modelo de fabricação a partir de 2016, motor 125 a 150 cc, porta baú com capacidade para até 20 kg, que possua fechadura e trava, bem como possuir todos os equipamentos de segurança necessária para a execução dos serviços (capa de chuva e luvas).	Honda	12	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Valor Total da Proposta: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)						

Rio Branco Acre, 18 de maio de 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO nº 100/2018 – CEL /PMRB

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 051/2018

DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e as Empresas: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, ALBERTO FELICIO ABRAHÃO LTDA e D. L. RAMOS – ME.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (colchonetes, almofadas e colhão), especificados nos Itens 01, 02 e 03 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 051/2018 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
013.002.21320000	33.90.30.00 44.90.52.00	01 – RP
013.003.21270000	44.90.52.00 33.90.30.00	01 – RP E 16 FNDE FUNDEB – 04 / 06 – CONVÊNIO DA UNIÃO
013.003.21290000	33.90.30.00 44.90.52.00	01 – RP E 16 FNDE FUNDEB – 04 / 06 – CONVÊNIO DA UNIÃO
013.003.22390000	33.90.30.00 44.90.52.00	01 – RP E 16 FNDE FUNDEB – 04 / 06 – CONVÊNIO DA UNIÃO
013.003.21360000	33.90.30.00 44.90.52.00	16 FNDE/ SALÁRIO EDUCAÇÃO

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO: Os preços ofertados, especificação e consumo, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata, conforme discriminação abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (colchonetes, almofadas e colhão), especificados no Item 01.					
F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME - CNPJ: 01.047.198/0001-01 – Representante: Fernando Pereira Menegassi – Est do São Francisco, nº 2332, Bairro Eldorado – CEP 69902-410, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3223 – 8658. Email: fpmenegassi@hotmail.com					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
01	COLCHONETES – medindo 1,85 x 65 cm de espessura, contendo 02 (duas) capas, sendo a primeira em napa, impermeável tipo baygon e a segunda em tecido, com zíper de 80 cm em cada capa e densidade de D28.	Unid	2.000	160,00	320.000,00
Valor Total para o Registro:					320.000,00
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (colchonetes, almofadas e colhão), especificados no Item 02.					
ALBERTO FELICIO ABRAHÃO LTDA - CNPJ: 84.304.112/0001-26 – Representante: Alberto Monteiro Abrahão – Av. Getúlio Vargas, nº 30 – Bairro Centro – CEP 69900-660, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3224 – 1379. Email: corp.casanatal@brturbo.com.br					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
02	ALMOFADAS COM CAPAS – Cores diversas com formato quadrado – 0,40 x 0,40 confeccionada em tecido algodão e enchimento 100% poliéster – Tamanho Médio.	Unid	800	29,99	23.992,00
Valor Total para o Registro:					23.992,00
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (colchonetes, almofadas e colhão), especificados no Item 03.					
D. L. RAMOS – ME - CNPJ: 05.146.814/0001-52 – Representante: Derli Luiz Ramos – Rua Fortaleza, nº 100 – Bairro Vila Ivonete, Conj. Solar – CEP 69918-608, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3227 – 1111. Email: d.lramos@uol.com.br					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
03	COLCHÃO DE SOLTEIRO D 45 – Espuma de alta qualidade, respiros, tratamento no tecido antiácido, antialérgico, suporta até (kg) 120, dimensões mínimas 20 cm altura x profundidade 1,88 metros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	30	479,99	14.399,70
Valor Total para o Registro:					14.399,70

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 23 de maio de 2018, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BASTISTA

Secretaria Municipal de Educação – SEME

F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME

CNPJ: 01.047.198/0001-01

ALBERTO FELICIO ABRAHÃO LTDA

CNPJ: 84.304.112/0001-26

D. L. RAMOS – ME

CNPJ: 05.146.814/0001-52

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 085/2018

(PROCESSO Nº. 051/2018 – CEL /PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a CONSTRUTORA J. R MEDEIROS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de Uma Sala de Aula e Passarela de Acesso na Escola Dr. José de Carvalho no Ramal da Palheira, Km 01, no Município de Rio Branco - Acre, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME, através do OF/GAB/SEME/Nº. 036/2018.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o Projeto Executivo constante na TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, bem como as especificações fornecidas pela SEME, sendo que a Contratada alocação todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à medição mensal dos serviços efetuados, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 64.599,09 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação) e 013.003.10420000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 – RP e 16 – CONVÊNIO/FNDE.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O Prazo de Execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 23 de maio de 2018.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

JUSCELINO GADELHA DE MEDEIROS - Responsável legal da CONTRATADA

MAYARA MAGRY DO NASCIMENTO SILVA - Responsável Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 082/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por 6 (seis) meses, a Portaria nº 31/2018, que designa Aurilene Oliveira de Araújo, matrícula nº 703053-1, para exercer temporariamente a função de Diretora da Escola Angelina Gonçalves de Souza, a contar de 02 de maio a 02 de novembro de 2018, referente ao gozo de 02 (dois) períodos de Licença Prêmio da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de maio de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO Nº. SRP 052/2018, pelo critério menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de material de consumo brita nº 2 (19 a 38MM), destinadas a tender as necessidades da SEMSUR, em favor de: M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, no item 01, com valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2018.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 028/2018

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado abaixo, a SUBSTITUIÇÃO do Executor Titular do Contrato nº 049/2017, tendo em vista necessidade interna desta Secretaria, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, onde irá atuar como EXECUTOR TITULAR do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO: Nº 139/2017 – CEL/PMRB

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2017

CONTRATO: Nº 049/2017

CONTRATADA: CONSÓRCIO “CORPORAÇÕES LIDER”

OBJETO – Serviços de Adequação de Ciclovias na Avenida Antônio da Rocha Viana (Trecho Rua José Magalhães x Rua Isaura Parente), no Município de Rio Branco – Acre.

SUBSTITUIÇÃO DO EXECUTOR TITULAR: Arquiteto e Urbanista Sérgio de Souza Neves Júnior – CAU nº. A94614-1, pelo novo EXECUTOR TITULAR o Engenheiro Ney Pinheiro de Souza CREA Nº 010264762 – RNP – Matrícula Nº 703572-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de maio de 2018, acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de maio de 2018.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018
DECISÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2017, foi instaurada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da PORTARIA/GAB/SEME/Nº268/2017 (fl. 01), publicada no Diário Oficial nº 12.211, de 02 de janeiro de 2018 (fl. 02), no intuito de apurar ocorrência contida no Processo Administrativo nº 813/2017.

A Comissão Processante realizou todos os atos necessários e pertinentes ao procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, e, após a devida ordenação das denúncias e minuciosa análise dos documentos probantes, dos depoimentos fornecidos pelas testemunhas e considerando o depoimento do indiciado passou a realizar suas conclusões acerca dos fatos relatados, abordando meticulosamente cada suposta irregularidade denunciada.

Destarte, o colegiado verificando os quesitos postos sob análise, levando em consideração os princípios constitucionais administrativos, no que tange especificamente ao devido processo legal, garantiu ao processado, a ampla defesa e o contraditório

Por sua vez, dada à legítima oportunidade de se manifestar, o processado apresentou, em tempo hábil, sua defesa, acostada às fls. 268/285, dos autos. Após relato acerca dos fatos, o processado nega às acusações e afirma que tem a consciência tranquila de que não cometeu nenhum ato ilícito no exercício de sua função.

Assim, a comissão processante emitiu juízo de convicção quanto aos fatos noticiados, restando elucidado, que o diretor não é responsável por parte fatos denunciados.

No entanto, em relação ao constrangimento sentido pela senhora Priscila, o qual se trata de algo subjetivo à pessoa da vítima, restou claro nos depoimentos, que o diretor ao ser contrariado agia de forma rude e agressiva ao falar com os seus subordinados, infringindo seu dever funcional constante no art. 106 XI da Lei Municipal 1794/2009, qual seja: Art.106 São deveres do servidor:

XI. Tratar com urbanidade as pessoas;

No que se refere ao comportamento autoritário e grosseiro do diretor com as coordenadoras, a comissão ficou convencida de que o gestor não agiu de forma condizente à sua função, quando deveria mediar conflitos e fez de forma contrária, causando mais problemas com as servidoras.

É o relatório sucinto.

VISTOS, ETC.

Passo a decidir:

Considerando que a comissão concluiu que o processado não agiu de forma a mediar conflitos.

Considerando que ficou comprovado nos autos que o processado descumpriu seu dever funcional por inobservância ao artigo 106, XI da Lei 1.794/2009.

Considerando por fim, que a instrução processual seguiu o rito regular, inclusive com observância ao direito do contraditório e ampla defesa, e que as provas colacionadas aos autos indicam que o processado, senhor NEUTON LAMENGO MOREIRA, por inobservância ao disposto no artigo 106, XI da Lei 1.794/09, descumpriu seu dever funcional.

Ratifico a conclusão do relatório da Comissão Processante, nos termos do art. 159, da Lei 1794/2009, no tocante a penalidade proposta. Sendo assim, APLICO, a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor NEUTON LAMENGO MOREIRA, nos termos dos artigos 117, I e 119 da Lei Municipal 1.794/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco (AC), 07 de maio de 2018.

Márcio José Batista
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 153/2018
Pregão SRP nº 078/2017
Processo CEL/PMRB nº 246/2017
Processo nº 35046/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Master Uniformes e Brindes Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 26.583.427/0001-45.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Fardamentos e Acessórios).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R\$ 4.612,50 (quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 14 (SUS).
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Junior Rodrigues da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2018
Pregão SRP nº 055/2017
Processo CEL/PMRB nº 189/2017
Processo nº 22532/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R\$ 240.420,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Flávio Artemio Richetti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 155/2018
Pregão SRP nº 055/2017
Processo CEL/PMRB nº 189/2017
Processo nº 22532/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e RB Distribuidora e Com. de Consumo, Medicamentos e Merc. em Geral Ltda – CNPJ nº 07.987.265/0001-74.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Francisco Quintela Rodrigues.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2018
Pregão SRP nº 055/2017
Processo CEL/PMRB nº 189/2017
Processo nº 22532/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Cirurgica MS Ltda – CNPJ nº 10.656.587/0001-45.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José Salvador de Moraes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2018
Pregão SRP nº 055/2017
Processo CEL/PMRB nº 189/2017
Processo nº 22532/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Junior Rodrigues da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 158/2018
Pregão SRP nº 055/2017
Processo CEL/PMRB nº 189/2017
Processo nº 22532/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Recol Distribuidora e Comércio Ltda – CNPJ nº 04.598.413/0001-70.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Adalcmir Marques Américo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2018
Pregão SRP nº 055/2017
Processo CEL/PMRB nº 189/2017
Processo nº 22532/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 07.640.617/0001-10.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R\$ 149.896,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais).
Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Francisco Cláudio Miranda Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2018
Pregão SRP nº 055/2017
Processo CEL/PMRB nº 189/2017
Processo nº 22532/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Promefarma Representações Comerciais Ltda – CNPJ nº 81.706.251/0001-98.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R\$ 53.810,00 (cinquenta e três mil oitocentos e dez reais).
Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Izonéia da Silva Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 162/2018
Pregão SRP nº 055/2017
Processo CEL/PMRB nº 189/2017
Processo nº 22532/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 03.652.030/0001-70.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R\$ 56.904,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quatro reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Edivar Szymanski.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 004/2018
Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017
Processo nº 22532/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42.
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 37, 38, 42 e 86 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Valor do Contrato Atualizado: R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Junior Rodrigues da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 006/2018
Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017
Processo nº 22532/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 07.640.617/0001-10.
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 116, 127 e 197 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 1.701,00 (um mil e setecentos e um reais), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Valor do Contrato Atualizado: R\$ 34.545,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Francisco Cláudio Miranda Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 007/2018
Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017
Processo nº 22532/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Científica Médica Hospitalar Ltda – CNPJ nº 07.847.837/0001-10.
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 158 e 170 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Valor do Contrato Atualizado: R\$ 21.199,00 (vinte e um mil cento e noventa e nove reais).
Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Jarleys Ferreira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 008/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Promefarma Representações Comerciais Ltda – CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 7, 9, 41, 64, 68, 74, 95, 99, 106, 168 e 192 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 24.982,50 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 159.612,50 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Izonéia da Silva Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 009/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 29, 56 e 160 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 47.855,80 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 276.322,80 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Edivar Szymanski.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 010/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 12, 17, 28, 31, 48, 51, 67, 76, 79, 108, 109, 132, 133, 136, 138, 142, 151, 162, 163, 164, 177 e 182 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 63.439,25 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 406.177,25 (quatrocentos e seis mil cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Flávio Artemio Richetti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 092/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 8, 15, 16, 17, 31, 48, 51, 67, 69, 76, 79, 108, 132, 133, 136, 138, 142, 146, 148, 151, 177 e 182 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 79.199,50 (setenta e nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 534.787,50 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Flávio Artemio Richetti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 093/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e RB Distribuidora e Com. de Consumo, Medicamentos e Merc. em Geral Ltda – CNPJ nº 07.987.265/0001-74.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) ao item 145 contratado, que perfaz a quantia de R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Francisco Quintela Rodrigues.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 094/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 37, 38, 42, 63, 86 e 97 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 13.837,50 (treze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 124.187,50 (cento e vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Junior Rodrigues da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 095/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Disacre Comercio e Representação Imp. e Exp. Ltda – CNPJ nº 05.888.612/0001-86.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) ao item 33 contratado, que perfaz a quantia de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, João José de Lemos Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 097/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 07.640.617/0001-10.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 43, 98, 125, 126 e 165 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 5.637,00 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 98.968,00 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e oito reais).

Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Francisco Cláudio Miranda Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 098/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Científica Médica Hospitalar Ltda – CNPJ nº 07.847.837/0001-10.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 158 e 170 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 31.847,08 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Jarleys Ferreira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 099/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Promefarma Representações Comerciais Ltda – CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 4, 9, 41, 95, 99, 106, 135, 143, 168, 198 e 199 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 25.827,50 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 183.237,50 (cento e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Izonéia da Silva Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 101/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 29, 56, 78, 107, 141, 160 e 184 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 24.237,50 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 156.607,50 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Rio Branco, 11 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Edivar Szymanski.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 044/2018

Ata de Registro de Preço nº 005/2017

Pregão Presencial SRP nº 101/2017

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Silva & Milanin Ltda.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração em material acrílico e foto corrosão, letras caixa em chapa de aço inox e galvanizada entre outros materiais para atender as necessidades do Departamento de Comunicação nas entregas/inaugurações de equipamentos da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Valor Estimado: R\$ 142.156,77 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 21 de maio a 31 de dezembro de 2018.

Programa de trabalho: 04.122.0601.2099.0000.

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 21 de maio 2018.

Márcio Oliveira do Carmo – Contratante
Percival Wagner Milanin - Contratado**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 040/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada: CONTRATO CASA CIVIL Nº 044/2018

CONTRATADA: SILVA & MILANIN LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração em material acrílico e foto corrosão, letras caixa em chapa de aço inox e galvanizada.

Data da assinatura do contrato: 21 de maio de 2018.

Vigência do contrato (início e término): Início 21 de maio a 31 de dezembro de 2018.

EXECUTORES:

Executor Titular: Roberta Nunes de Souza

Matrícula nº: 705701/2

Telefone: (68) 3212-7016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2018.

Márcio Oliveira do Carmo - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA DE RIO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 104/2013 (PROCESSO Nº. 044/2013 – CEL I/PMRB)

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2013

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma COLUNA CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto suprimir o valor de R\$ 50.681,84 (cinquenta mil seiscientos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) do CONTRATO/SEME/Nº. 104/2013 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Construção de Creche Padrão Pro Infância / Escola Infantil tipo B no Centro Jacamim, Bairro São Francisco, Lote 01, localizada no município de Rio Branco – Acre, conforme justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento com fundamentação legal no 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor do Contrato que era de R\$ 2.210.478,36 (dois milhões duzentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) terá uma supressão de R\$ 50.681,84 (cinquenta mil seiscientos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) que passará a ter o valor de R\$ 2.159.796,52 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 4 (quatro) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 12 de março de 2018.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

ANTÔNIO EALDER MACEDO LUNA - Responsável legal e técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Contrato nº 002/2018

Dispensa de Licitação

Parecer Jurídico – Processo SAJ nº 2018.02.000987

Das Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa M. M. L. Frota Eireli.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de evento com locação de espaço para 150 pessoas que irão participar do Planejamento 2018, incluindo equipamentos.

Vigência: 02 de maio a 31 de dezembro de 2018.

Valor Estimado: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Programa de trabalho: 04.122.0601.2111.0000.

Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 02 de maio 2018.

Maria Janete Sousa dos Santos – Contratante
Joyce Sousa de Araújo - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Termo de Dispensa de Licitação

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 2018.02.000987, justificamos a contratação direta, sem recorrer ao procedimento licitatório referente a contratação de empresa para prestação de serviços de evento com locação de espaço para 150 pessoas que irão participar do Planejamento 2018, incluindo equipamentos (data-show, microfones, caixas de som), em favor da empresa M. M. L. Frota Eireli - ME, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). AUTORIZO a contratação direta, sendo dispensada a licitação.

Rio Branco – Acre, 27 de abril de 2018.

Maria Janete Sousa dos Santos - Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, autorizou a Dispensa de Licitação, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de evento com locação de espaço para 150 pessoas (secretários, diretores e servidores municipais), incluindo equipamentos (data-show, microfones, caixas de som) para o Planejamento 2018 da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), a favor da empresa M. M. L. Frota Eireli - ME, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 2018.02.000987. RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 26 da Lei supracitada. As despesas decorrentes desta prestação de serviço, serão consignadas no Programa de Trabalho: 04.122.0601.2111.0000 (manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento), Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (outros serviços de terceiros - PJ), Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Rio Branco - Acre, 27 de abril de 2018.

Socorro Neri - Prefeita de Rio Branco

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018
PROCESSO Nº 04/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa: J. PRUDÊNCIO DA SILVA-ME, como Contratada.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo (Escritório, Informática e Utensílios)

VALOR: R\$ 42.675,30 (quarenta e dois mil seiscientos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Instrumento vigorará dentro do exercício financeiro de 2018, contados a partir de sua assinatura a 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.01.12.361.0015.1138.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 006.01.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 006.02.12.361.0015.2064.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02.12.365.0015.2065.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; -006.01.12.361.0015.2048.0000 – QSE -006.01.12.361.0015.1009.0000 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 012, 016, 005;

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus – Acre, 18 de Abril 2018.

ASSINAM:

Francisco de Assis Fernandes da Costa – Pelo Contratante e José Prudêncio da Silva – pela contratada.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL Retifica o Extrato do Contrato nº 015/2018 do Pregão Presencial SRP nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.290, Pág. 101, no dia 25/04/2018, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

"(...),

Assinam:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.01.12.361.0015.1138.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 006.01.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 006.02.12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; -006.01.12.361.0015.2048.0000 – QSE -006.01.12.361.0015.1009.0000 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Elemento de Despesa: - 44.90.52.00.00 – Material de Permanente - Fonte de Recursos: 012, 016, 005;

LEIA-SE:

"(...),

Assinam:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.01.12.361.0015.1138.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 006.01.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 006.02.12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; -006.01.12.361.0015.2048.0000 – QSE -006.01.12.361.0015.1009.0000 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Material de Permanente - Fonte de Recursos: 012, 016, 005;

Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 18 de Abril de 2018.

Assinam:

Santa Rosa do Purus – AC, 24 de Maio de 2018.

SENA MADUREIRA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**RETIFICAÇÃO DA LEI**

LEI Nº. 606/2018 DE 06 DE ABRIL DE 2018

"Cria a Empresa de Urbanização de Sena Madureira (URBSENA) e, dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma empresa pública sob a denominação de EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE SENA MADUREIRA, que adotará a sigla "URBSENA".

Art. 2º - A URBSENA terá como objetivo fundamental a execução de programas, serviços e obras, assim como a aquisição, produção/processamento e aplicação de massa asfáltica.

Parágrafo Único. Para consecução de seus fins, a URBSENA poderá desenvolver toda e qualquer atividade econômica a tal efeito necessária, inclusive adquirir, alienar e promover a desapropriação de imóveis, obedecida a legislação pertinente, em função da estrita execução dos programas e planos de melhoramentos específicos aprovados pelo Legislativo Municipal; realizar financiamentos e outras operações de crédito, observada a legislação pertinente; e celebrar convênios com entidades públicas ou particulares, com a autorização legislativa

Art. 3º - A URBSENA terá, ainda, como objetivo:

I - Promover a implantação e exploração econômica, inclusive publicidade, de seus equipamentos e atividades complementares, na forma e em locais definidos pela Prefeitura Municipal, Convênios ou Contratos, de modo a elevar a qualidade da vida urbana;

II - Prestar serviços ou executar obras mediante contrato celebrado com entidade pública da Administração Centralizada ou Descentralizada,

bem como com as entidades em que o Poder Público seja detentor da maioria do capital social, com empresas privadas e pessoas físicas, estipulando-se no contrato a remuneração a ser paga à URBSENA.

§ 1º - Os recursos obtidos nos termos do inciso I deverão ser aplicados pela URBSENA na implantação, manutenção, conservação das vias urbanas do município de Sena Madureira, e melhoria de equipamentos que atendam a Empresa de Urbanização de Sena Madureira.

§ 2º - Da receita líquida dos serviços realizados pela URBSENA, 50% (cinquenta por cento), será revertido à prefeitura de Sena Madureira para investimentos na infraestrutura do município.

§ 3º - Será instituída uma conta bancária específica da Prefeitura de Sena Madureira, para recebimento da contribuição oriunda dos repasses a serem efetuados pela URBSENA, conforme estipulado no parágrafo anterior.

§ 4º - Na contratação de obras, serviços e compras, a URBSENA obedecerá aos princípios da Lei que rege os princípios licitatórios.

Art. 4º - O Poder Executivo assegurará à URBSENA a efetivação das providências julgadas convenientes em decorrência de Estudos e Projetos, necessários à realização das atividades previstas neste artigo, caracterizando a utilidade pública ou interesse social das mesmas, na forma da legislação específica em vigor.

Art. 5º - A URBSENA terá personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, pertencente à administração indireta.

Art. 6º - A URBSENA terá um capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) subscrito pela soma dos bens móveis e imóveis e demais valores subscritos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, a serem incorporados no capital social após a avaliação, consistentes em:

1 – Usina de Asfalto 20 – 40 ton/horas – R\$ 1.100.000,00

2 – Vibroacabadora Lebbey – R\$ 400.000,00

3 – Retroescavadeira – R\$ 200.000,00

4 – Caminhão Basculante 14 ton – 150.000,00

5 – Mini carregadeira e implementos – R\$ 255.000,00

6 – Rolo compactador patado – R\$ 180.000,00

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a transferir para o patrimônio da URBSENA os bens imóveis e móveis disponíveis da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA que sejam considerados necessários à implantação da empresa e à realização de suas atividades.

§ 2º - O valor dos bens que forem transferidos, na forma do parágrafo anterior, considerar-se-á como parcelas do capital a ser integralizado.

§ 3º - O capital da URBSENA, uma vez integralizado, poderá ser aumentado por ato do Poder Executivo Municipal, mediante a incorporação de recursos de origem orçamentária, depósitos de capital feitos pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira, reavaliação do ativo e incorporação de reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades.

§ 4º - O aumento de capital referido no parágrafo anterior será realizado por decisão da Diretoria, aprovada pelo Prefeito de Sena Madureira, mediante autorização do Poder Legislativo.

§ 5º - Em caso de extinção da Empresa URBSENA, os bens móveis e imóveis pertencente ao seu patrimônio, passarão para a Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

Art. 7º - Além do capital a que se refere o artigo anterior, a URBSENA poderá dispor dos seguintes recursos:

a) até 5% (cinco por cento) da receita tributária do Município;

b) operações de crédito vinculadas à execução dos projetos de asfaltamento;

c) verbas orçamentárias especificamente destinadas;

d) doações e legados;

e) contribuições públicas ou privadas;

f) receitas provenientes da execução de suas finalidades;

g) dotações federais ou estaduais destinadas ao desenvolvimento urbanístico de Sena Madureira;

h) dos valores de áreas de imóveis resultantes de desapropriações, investidas ou aforamento;

i) de outros recursos de qualquer natureza.

Art. 8º - A Administração da URBSENA será exercida por uma Diretoria Executiva constituída de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e por um Diretor Técnico.

Parágrafo Único – O Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor Técnico serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto, exercendo cargo de confiança na estrutura da URBSENA.

Art. 9º - A remuneração dos Diretores e Conselheiros do conselho deliberativo, será fixada por ato do Prefeito, cuja remuneração não poderá ultrapassar a 3/5 do vencimento atribuído ao cargo de Secretário Municipal.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

Art. 10º - A URBSENA terá um Conselho Deliberativo, composto de 7 (sete) membros, assim integrados:

a) Pelo Secretário de Planejamento;

- b) Pelo Secretário de Finanças;
c) Pelo Secretário de Obras;
d) Pelo Diretor Presidente da Empresa Pública a que se refere o Art. 1º desta lei;
e) Por um Engenheiro registrado no CREA, não servidor da Prefeitura Municipal, e
f) Por dois Vereador da Câmara Municipal, por esta indicado;

§ 1º - As atribuições do Conselho e de seus integrantes serão disciplinadas em regimento próprio, aprovado pelo Prefeito.

§ 2º - Será Presidente do Conselho Deliberativo qualquer membro da composição nomeado pelo Prefeito de Sena Madureira, que terá voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 11º - Compete ao Conselho:

- a) Examinar e aprovar o Plano de Aplicações organizado pela Empresa;
b) Estabelecer e fiscalizar o cumprimento dos critérios de propriedade dos projetos a cargo da empresa.

Art. 12º - A URBSENA terá um Conselho Fiscal, composto de três membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos podendo haver recondução e será constituído por representantes:

- a) do Gabinete do Prefeito do Município, dentre servidores de carreira;
b) da Secretaria de Administração e Finanças;
c) da Secretaria de Planejamento.

§ 1º - As Secretarias indicarão os membros do Conselho que serão nomeados pelo Prefeito.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter relações de parentescos com qualquer dos componentes da Diretoria.

§ 3º - As atribuições do Conselho Fiscal serão fixadas na forma do § 1º do Art. 10º.

Art. 13º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pelo Prefeito do Município não ultrapassando essa remuneração, em hipótese alguma, a 3/8 do percebido pelo Secretário Municipal.

Art. 14º - A URBSENA exercerá atividade com pessoal próprio, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e/ou com servidores públicos que lhe forem postos à disposição e executará suas obras a serviços de forma direta ou indireta.

Parágrafo Único - Para a composição do Quadro do Pessoal da URBSENA, serão postos à sua disposição, pelo Município, sem ônus para este, 50% pelo menos, desse Quadro, assegurados, porém, todos os direitos e vantagens dos respectivos cargos ou funções de tais servidores municipais no decurso do tempo em que permanecerem à disposição da URBSENA.

Art. 15º - A URBSENA gozará isenção de todos os tributos municipais menos taxas e preços públicos de seus serviços.

Art. 16º - Fica o Poder Executivo após autorização do Pleno da Câmara Municipal de Sena Madureira, observadas as necessárias cautelas legais, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), garantias e avais a financiamentos e outras operações de crédito que venha a Empresa realizar, para o completo desempenho das atribuições que lhe são próprias.

Art. 17º - O Prefeito de Sena Madureira nomeará uma Comissão de três membros que terá o prazo de 90 (noventa) dias para tomar as providências de instalação da URBSENA, elaboração dos estatutos, regimento e atribuições dos órgãos que comporão sua estrutura básica.

Art. 18º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para as despesas preliminares de instalação e manutenção da URBSENA.

Parágrafo Único - Para efetivação deste crédito, haverá a supressão do orçamento da Secretaria de Obras, ora prevista para os serviços de pavimentação, e realocada no orçamento da URBSENA, não implicando em acréscimo orçamentário do exercício de 2018.

Art. 19º - A URBSENA terá sede e foro no município de Sena Madureira.

Art. 20º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – AC, 06 de Abril de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATO Nº 083/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

STAR MOTOS LTDA.

CNPJ Nº: 01.444.283/0001-23

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO ORIGINAIS DE FÁBRICA ANO/MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão

por conta da Dotação: 011 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (010)

– Funcional: 1.025 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 014.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2018

Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

Assinam: MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DA COSTA
STAR MOTOS LTDA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à PREGÃO PRESENCIAL, 020/2018, em favor da empresa STAR MOTOS LTDA, declarado vencedor do certame, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Sena Madureira – Acre, 24 de abril de 2018.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito do Municipal

SENADOR GUIOMARD

Aviso de Retificação

A Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na Ratificação de Dispensa Licitação, publicado no DOE nº 12.295, página nº 366, onde se lê: Dispensa de Licitação Nº 010/2018.

Leia-se: Dispensa de Licitação Nº 006/2018.

Onde se lê: Processo administrativo nº 020/2018.

Leia-se: Processo administrativo nº 016/2018.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 art., 4º, 1, da lei nº 10.520/2002 Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E PROMOÇÃO SOCIAL, Conforme descrição contida nos anexos I – Termo de Referência do Edital. Abertura dia 11 de junho de 2018 as 09h00min na sede da prefeitura municipal de Tarauacá situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 395 centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos na CPL ou endereço eletrônico setordelicitaestk@gmail.com a partir do dia 028/05/2018 a 08/06/2018 no endereço supra no horário de Expediente. Tarauacá-Acre, 24 de maio de 2018.

Genésio Holanda Negreiros Junior – Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 1.108/2018; Espécie: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato Adm. nº 147/2017. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 147/2017 que tem como objeto a Contratação de pessoa física para locação de pessoa Física para Locação de máquinas e veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Vigência: 19/10/2017 a 19/06/2018. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. Data de assinatura: 18/04/2018.

Assinam: Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita / Locatário e o Sr José Nelson da Costa Melo - Locador e testemunhas.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE FRACASSO E REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da lei nº 10.520/2002, Torna Público, para conhecimento dos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum interessado em participar do evento com abertura dia 07 de maio de 2018, às 14h30min horas, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á: DATA: 08/06/2018. HORÁRIO: 15 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados (COPIADOS) pelos interessados no endereço Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri – AC, junto a Comissão Permanente de Licitação no horário das 07:00 às 12:00 h ou Endereço Eletrônico: cplxapuri@gmail.com/ <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, entre os dias 27/05/2018 a 10/06/2018.
Xapuri - AC, 18 de abril de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE FRACASSO E REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da lei nº 10.520/2002, Torna Público, para conhecimento dos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum interessado em participar do evento com abertura dia 07 de maio de 2018, às 16h30min horas, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á: DATA: 08/06/2018. HORÁRIO: 16 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados (COPIADOS) pelos interessados no endereço Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri – AC, junto a Comissão Permanente de Licitação no horário das 07:00 às 12:00 h ou Endereço Eletrônico: cplxapuri@gmail.com/ <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, entre os dias 27/05/2018 a 10/06/2018.
Xapuri - AC, 23 de maio de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018.
OBJETO: Abertura de processo licitatório para fornecimento de Serviços de Manutenção e reposição de peças em computadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem estar Social, em suas repartições, no exercício de 2018, nos moldes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 25/05/2018 à 11/06/2018, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 ou Endereço Eletrônico: cplxapuri@gmail.com/ <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.
Local, Data e Horário de abertura: 12 de junho de 2018, às 08h00min horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 24 de maio de 2018.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018.
OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa fornecedora de material de consumo e permanente, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem estar Social e seus programas assistenciais, nos moldes da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 25/05/2018 à 07/06/2018, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Local, Data e Horário de abertura: 08 de Junho de 2018, às 08h00min horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 24 de Maio de 2018.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
A Prefeitura de Xapuri, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL. Torna público para conhecimento dos interessados Julgamento e classificação das propostas referente, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM CBUQ, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 845788/2017 MCIDADES/ CEF E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com os detalhamentos contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global. Examinada a proposta, visto o Relatório de Análise de Proposta assinada pelo Arquiteto Urbanista. Júlio Cesar Villalobos Aguiar CAU nº A39141-7, no qual consta sua via devidamente assinada nos autos do processo, classificar conforme Parecer Técnico e aceitabilidade em primeiro lugar a empresa, M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.853/0001-79, no valor global de R\$ 592.189,26 (quinhentos e noventa e dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos. abrindo-se o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93.
Xapuri - AC, 24 de maio de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE FRACASSO E REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da lei nº 10.520/2002, Torna Público, para conhecimento dos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum interessado em participar do evento com abertura dia 08 de maio de 2018, às 10h00min horas, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á: DATA: 12/06/2018. HORÁRIO: 11 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados (COPIADOS) pelos interessados no endereço Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri – AC, junto a Comissão Permanente de Licitação no horário das 07:00 às 12:00 h ou Endereço Eletrônico: cplxapuri@gmail.com/ <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, entre os dias 27/05/2018 a 11/06/2018.
Xapuri - AC, 24 de maio de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0010/2017 Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS S.A., representada por sua Diretora Presidente ANDRÉA CRISTINA BOUDEVILLE.

Objeto: Realização de capacitação dos colaboradores do SEBRAE/AC, bem como monitoramento para utilização de pregão eletrônico através do portal REDE EMPRESAS disponibilizado pelo SEBRAE/SC, com apoio ao registro do SEBRAE/AC no respectivo portal, preparação e monitoramento do primeiro processo de compra eletrônica que vier a ser realizado e serviço contínuo sob demanda de suporte operacional preditivo e corretivo para utilização do REDE EMPRESAS, disponível em horário comercial (hora de Brasília).

Do Prazos: Pelo presente instrumento, o prazo de vigência dos serviços consignado na cláusula segunda do contrato de prestação de serviços - CT nº. 0010/2017, será aditivado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/02/2018, e finalizando em 16/02/2019, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

Dos valores: Pelo presente instrumento, é efetuada a adequação do valor global inserido na cláusula oitava, sendo excluído o subitem 8.2, que trata da ativação e configuração da ferramenta que tem por valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Com a exclusão do subitem 8.2 do instrumento contratual, o valor global disposto no subitem 8.1 passará para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 16 de fevereiro de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor-Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças e a empresa PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS S.A., representada por sua Diretora Presidente ANDRÉA CRISTINA BOUDEVILLE.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0013/2017. Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa GPM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, representada por seu sócio-gerente, GUSTAVO PIMENTEL MORENO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Do Prazo: O prazo de vigência do instrumento contratual, será aditivado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 13/05/2018, e término em 26/06/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no Artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 11 de maio de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, diretor-superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, diretora de administração e finanças e a empresa GPM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, representada por seu Sócio-Gerente, GUSTAVO PIMENTEL MORENO.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0012/2017 Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, representada por seu procurador, ALEX VENÍCIUS AQUINO DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia - CT nº. 0012/2017, será aditivado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 13/05/2018, e finalizando em 26/06/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

Parágrafo Primeiro: O cronograma final de execução dos serviços, informado pela empresa Borges Comércio e Serviços Ltda – ME, é de 30 (trinta) dias, com início em 13/05/2018, e término em 11/06/2018.

Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 11 de maio de 2018.

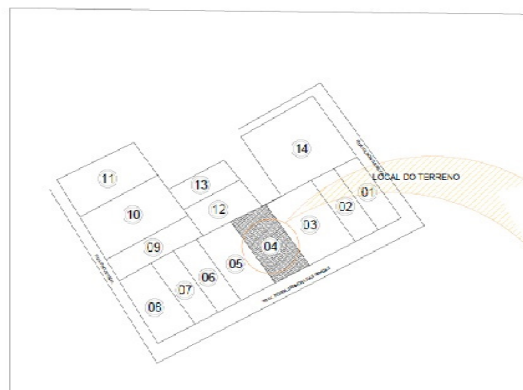
Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, diretor-superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, diretora de administração e finanças e a empresa BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, representada por seu procurador, ALEX VENÍCIUS AQUINO DA SILVA.

AMAZON WOOD INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
CNPJ: 15.426.150/0001-39

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da licença de operação 131/2014 para a atividade de Indústria de Desdobro e Beneficiamento de Produtos Florestais Madeiros, localizado na BR 364 km 01, no município de Feijó no Estado do Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

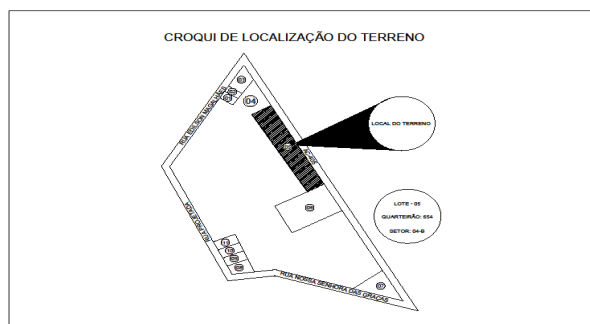
JOSIEL SOUZA DA SILVA

Torna público a existência da Reurb - E da área localizada no Bairro do Nossa Senhora das Graças, Travessa Nossa Senhora das Graças, qualificada como lote 04, quarteirão 954-I com uma área de 450,00m², para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb - E, conforme art.31. § 6º da lei 13.465. "Uma área com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 9.157.808,328m e E 753.449,464m; deste segue, com azimute de 150°18'35" por uma distância de 150,00m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.157.678,020m e E 753.523,761m; deste segue, com azimute de 242°21'52" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.157.664,105m e E 753.497,183m; deste segue, com azimute de 330°19'08" por uma distância de 150,54m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.157.794,891m e E 753.422,642m; deste segue, com azimute 63°23'30" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.



JOSIAS O. DA SILVA - EPP

Torna público a existência da Reurb - E da área localizada no Bairro do Nossa Senhora das Graças, Rodovia AC 405, qualificada como lote 05, quarteirão 654 com uma área de 4.503,37m², para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb - E, conforme art.31. § 6º da lei 13.465. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 9.157.808,328m e E 753.449,464m; deste segue, com azimute de 150°18'35" por uma distância de 150,00m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.157.678,020m e E 753.523,761m; deste segue, com azimute de 242°21'52" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.157.664,105m e E 753.497,183m; deste segue, com azimute de 330°19'08" por uma distância de 150,54m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.157.794,891m e E 753.422,642m; deste segue, com azimute 63°23'30" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.



SOCIEDADE FOGAS LTDA
CNPJ:04.563.672/0007-51

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 85/2018, com validade de 4 (quatro) Anos, para a atividade de DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ENVASADO E A GRANEL NO ESTADO DO ACRE, PARA AS PLACAS : NAC 4074, OVG 1681, OVG 1691, OVG 1701, OVG 1711, QLU 0938, QLU 0958, QLU 0968, QLU 0948, NDK 8755 E NOJ 4498, localizado à Rua Isaac Benchimol, 120, Distrito Industrial, Rio Branco – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076